SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1374

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RECEITA CIDES 10/2014

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO X - Lei 4320/64
PERÍODO : 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2014

DESCRIÇÃO		ORÇADO	DO MÊS	ARRECADAÇÃO	
				DO PERIODO	DIFERENÇA
Programa 1001 - GESTÃO CIDES		R$ 167.587,00	R$ 35.915,13	R$ 46.554,21	-R$ 121.032,79
1.700.000	Transferência Corrente				R$ -
1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$ 167.587,00	R$ 35.915,13	R$ 46.554,21	-R$ 121.032,79
1723.37.01	Transferência Cota Araporã	R$ 7.979,30	R$ 6.383,44	R$ 6.383,44	-R$ 1.595,86
1723.37.02	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.03	Transferência Cota Campina Verde	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.04	Transferência Cota Canápolis	R$ 7.979,30	R$ 6.383,44	R$ 6.383,44	-R$ 1.595,86
1723.37.05	Transferência Cota Capinópolis	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.06	Transferência Cota Cascalho Rico	R$ 8.001,00	R$ 6.125,75	R$ 6.125,75	-R$ 1.875,25
1723.37.07	Transferência Cota Centralina	R$ 7.979,30	R$ 2.659,76	R$ 5.319,54	-R$ 2.659,76
1723.37.08	Transferência Cota Douradoquara	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.09	Transferência Cota Estrela do Sul	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.10	Transferencia Cota Grupiara	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.11	Transferência Cota Gurinhatã	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.12	Transferência Cota Indianopolis	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.13	Transferência Cota Ipiaçu	R$ 7.979,30	R$ 4.787,58	R$ 4.787,58	-R$ 3.191,72
1723.37.14	Transferencia Cota Ituiutaba	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.15	Transferência Cota Monte A. Minas	R$ 7.979,30	R$ 6.383,44	R$ 6.383,44	-R$ 1.595,86
1723.37.16	Transferência Cota Monte Carmelo	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1723.37.17	Transferencia Cota Prata	R$ 7.979,30	R$ 1.595,86	R$ 4.787,58	-R$ 3.191,72
1.723.37.18	Transferência Cota Romaria	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1.723.37.19	Transferência Cota Tupaciguara	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
1.723.37.20	Transferência Cota Santa Vitória	R$ 7.979,30	R$ 1.595,86	R$ 6.383,44	-R$ 1.595,86
1.723.37.21	Transferência Cota Irai de Minas	R$ 7.979,30	R$ -	R$ -	-R$ 7.979,30
Programa 1002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Ger. Resíduos	R$ 166.050,00	R$ 40.590,00	R$ 40.590,00	-R$ 125.460,00
1723.37.22	Transferência Cota Araporã	R$ 18.450,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	-R$ 3.690,00
1723.37.23	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R$ 18.450,00	R$ -	R$ -	-R$ 18.450,00
1723.37.24	Transferência Cota Canapólis	R$ 18.450,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	-R$ 3.690,00
1723.37.25	Transferencia Cota Centralina	R$ 18.450,00	R$ 11.070,00	R$ 11.070,00	-R$ 7.380,00
1723.37.26	Transferencia Cota Gurinhatã	R$ 18.450,00	R$ -	R$ -	-R$ 18.450,00
1723.37.27	Transferencia Cota Ituiutaba	R$ 18.450,00	R$ -	R$ -	-R$ 18.450,00
1723.37.28	Transferência Cota Ipiaçu	R$ 18.450,00	R$ -	R$ -	-R$ 18.450,00
1723.37.29	Transferência Cota Monte A. Minas	R$ 18.450,00	R$ -	R$ -	-R$ 18.450,00
1723.37.30	Transferência Cota Prata	R$ 18.450,00	R$ -	R$ -	-R$ 18.450,00
Programa 1002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Saneamento Básico	R$ 106.775,97	R$ 33.558,17	R$ 33.558,17	-R$ 73.217,80
1723.37.31	Transferência Cota Araporã	R$ 15.253,71	R$ 12.202,97	R$ 12.202,97	-R$ 3.050,74
1723.37.32	Transferência Cota Canapolis	R$ 15.253,71	R$ 12.202,97	R$ 12.202,97	-R$ 3.050,74
1723.37.33	Transferência Cota Centralina	R$ 15.253,71	R$ 9.152,23	R$ 9.152,23	-R$ 6.101,48
1723.37.34	Transferencia Cota Gurinhatã	R$ 15.253,71	R$ -	R$ -	-R$ 15.253,71
1723.37.35	Transferencia Cota Ipiaçu	R$ 15.253,71	R$ -	R$ -	-R$ 15.253,71
1723.37.36	Transferência Cota Monte A. Minas	R$ 15.253,71	R$ -	R$ -	-R$ 15.253,71
1723.37.37	Transferência Cota Prata	R$ 15.253,71	R$ -	R$ -	-R$ 15.253,71
Total da receita corrente		R$ 440.412,97	R$ -	R$ -	-R$ 440.412,97

Uberlândia, 14 de Novembro de 2014

LUIS PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4DF23E9D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RECEITA CISTRI 10/2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO X - Lei 4320/64
PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2014

DESCRIÇÃO		ORÇADO	DO MÊS	ARRECADAÇÃO	
				DO PERIODO	DIFERENÇA
Programa 1001 - GESTÃO CISTRI		R$ 720.476,40	R$ 69.162,62	R$ 69.162,62	-R$ 651.313,78
1.700.000	Transferência Corrente				
1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$ 720.476,40	R$ 69.162,62	R$ 69.162,62	-R$ 651.313,78
1723.37.01	Transferência Cota Abadia dos Dourados	R$ 4.045,80	R$ -	R$ -	-R$ 4.045,80
1723.37.02	Transferência Cota Araguari	R$ 66.589,80	R$ 39.953,88	R$ 39.953,88	-R$ 26.635,92
1723.37.03	Transferência Cota Araporã	R$ 3.762,60	R$ 2.257,56	R$ 2.257,56	-R$ 1.505,04
1723.37.04	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R$ 1.521,60	R$ -	R$ -	-R$ 1.521,60
1723.37.05	Transferência Cota Campins Verde	R$ 11.614,80	R$ -	R$ -	-R$ 11.614,80
1723.37.06	Transferência Cota Canapolis	R$ 6.885,60	R$ 4.131,36	R$ 4.131,36	-R$ 2.754,24
1723.37.07	Transferência Cota Capinopólis	R$ 9.254,40	R$ -	R$ -	-R$ 9.254,40

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1723.37.08	Transferência Cota Cascalho Rico	R$ 1.735,80	R$ 867,90	R$ 867,90	-R$ 867,90
1723.37.09	Transferência Cota Centralina	R$ 6.162,60	R$ -	R$ -	-R$ 6.162,60
1723.37.10	Transferencia Cota Coromandel	R$ 16.537,20	R$ -	R$ -	-R$ 16.537,20
1723.37.11	Transferência Cota Douradoquara	R$ 1.110,00	R$ 666,00	R$ 666,00	-R$ 444,00
1723.37.12	Transferência Cota Estrela do Sul	R$ 4.519,20	R$ -	R$ -	-R$ 4.519,20
1723.37.13	Transferência Cota Grupiara	R$ 823,80	R$ -	R$ -	-R$ 823,80
1723.37.14	Transferencia Cota Gurinhatã	R$ 3.615,00	R$ 2.169,00	R$ 2.169,00	-R$ 1.446,00
1723.37.15	Transferência Cota Indianpolis	R$ 3.787,20	R$ -	R$ -	-R$ 3.787,20
1723.37.16	Transferência Cota Ipiaçu	R$ 2.472,00	R$ 1.483,20	R$ 1.483,20	-R$ 988,80
1723.37.17	Transferencia Cota Iraí de Minas	R$ 3.931,80	R$ -	R$ -	-R$ 3.931,80
1.723.37.18	Transferência Cota Ituiutaba	R$ 59.035,20	R$ -	R$ -	-R$ 59.035,20
1.723.37.19	Transferência Cota Monte A. Minas	R$ 11.917,80	R$ 7.150,68	R$ 7.150,68	-R$ 4.767,12
1.723.37.20	Transferência Cota Monte Carmelo	R$ 27.633,00	R$ -	R$ -	-R$ 27.633,00
1.723.37.21	Transferência Cota de Nova Ponte	R$ 7.988,50	R$ 4.793,04	R$ 4.793,04	-R$ 3.195,46
1723.37.22	Transferência Cota Patrocinio	R$ 50.329,20	R$ -	R$ -	-R$ 50.329,20
1723.37.23	Transferência Cota Prata	R$ 15.683,40	R$ -	R$ -	-R$ 15.683,40
1723.37.24	Transferência Cota Romaria	R$ 2.145,00	R$ -	R$ -	-R$ 2.145,00
1723.37.25	Transferencia Cota Santa Vitoria	R$ 11.043,60	R$ 5.690,00	R$ 5.690,00	-R$ 5.353,60
1723.37.26	Transferencia Cota Tupaciguara	R$ 14.610,00	R$ -	R$ -	-R$ 14.610,00
1723.37.27	Transferencia Cota Uberlândia	R$ 371.721,50	R$ -	R$ -	-R$ 371.721,50
Total da receita corrente		R$ 720.476,40	R$ 69.162,62	R$ 69.162,62	-R$ 651.313,78

Uberlândia, 14 de Novembro de 2014

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0A146358

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 1.854/2014 - CISTRI

LEI MUNICIPAL N° 1.854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

INCLUI META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014, NO PLANO PLURIANUAL, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – MG NO VALOR DE R$ 3.787,20 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal nº 1.809, de 28 de julho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1.823, de 11 de dezembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

PROGRAMA: 0931- Saúde Geral

META (AÇÃO): Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.
Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.787,20 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) ao orçamento vigente do Município de Indianópolis – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0931- Saúde Geral
AÇÃO(P/A/E) 2911-CISTRI- Cons. Inter. Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
ELEMENTO 3.1.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR R$ 643,82

ORGÃO 02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0931- Saúde Geral
AÇÃO(P/A/E) 2911-CISTRI- Cons. Inter. Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
ELEMENTO 3.3.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR R$ 2.991,89

ORGÃO 02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0931- Saúde Geral
AÇÃO(P/A/E) 2911-CISTRI- Cons.Inter. Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
ELEMENTO 4.4.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR R$ 151,49

Art. 4º As despesas com a cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0931- Saúde Geral
AÇÃO(P/A/E) 2911-CISTRI- Cons. Inter. Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
ELEMENTO 3.3.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR R$ 3.787,20

Art. 5º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderá ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis- MG, 10 de novembro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:583089E2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL - TERMO DE CONVÊNIO 018/2014 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - CIS/AMVAP

CIS/PONTAL – Termo de Convênio 018/2014. Convenentes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, CNPJ: 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, CNPJ: 00.881.362/0001-39. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando dividir as despesas com a manutenção dos seguintes veículos de propriedade do CIS/PONTAL: Microônibus Becaup, placa HMH-5101, chassi 93PB12E3P9C028294,marca Marcopolo,modelo volare W8 ON,ano 2008/2009; Fiat Doblô, placa PUD-9238, chassi 9BD119609E1118397,marca Fiat, modelo Doblô Essence 1.8 16V Flex, ano 2014/2014. Vigência:01/01/2014 a 31/12/2014.

Uberlândia-MG, 01 de Janeiro de 2014.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4A040E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Exmº. Prefeitos dos Municípios integrantes do CISLESTE, extensivo aos Secretários Municipais de Saúde, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se **no dia 03 de dezembro de 2014, às 14:00 hs, na sede deste Consórcio**, localizada na Rua Sinval Florêncio da Silva, 250, Centro, Muriaé, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I – eleição do Presidente e Vice-Presidente do CISLESTE, para o exercício de 2015;
II – eleição do Conselho Fiscal composto por 03 (três) representantes, para o exercício 2015;
III – eleição do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, composto por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para o exercício 2015;
IV – outros assuntos de interesse do CISLESTE.

Muriaé, MG, 12 de novembro de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6F0F3D44

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, com fornecimento dos materiais, para os veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde SETS/CISLESTE, devidamente montados nos veículos na sede do Município de Muriaé, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital; Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias após o fornecimento, após a emissão da nota fiscal;Empresa vencedora: RG PNEUS LTDA.,CNPJ nº 25.567.140/0001-77. Itens: 1 e 2. Total Geral: R$ 6.020,00.

Muriaé, MG, 29 de setembro de 2014.

ALOISO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:477AC43B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2014
Dispensa de Licitação nº 02/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação 02/2014, referente da empresa OMEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.913.099/0001-40 para fornecimento de 01 microcomputador para os serviços administrativos do CISLESTE, nos termos do § 8º, art. 23 c/c Art. 24, Inciso II, e ainda no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 29 de outubro de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C5F852FD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 02/2014
Nº: 30/2014; Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE; Contratada: RG PNEUS LTDA.; Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus, com fornecimento dos materiais, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao SETS – CISLESTE; Valor: R$ 6.020,00; Assinatura: 1º/10/14; Vigência: 12 (doze) meses; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2014 – Pregão Presencial: nº 02/2014; Signatários: Aloysio Navarro de Aquino – Presidente do CISLESTE; Genilton Cícero Machado – RG PNEUS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8BA3C66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PAL 135/2014 PP 091/2014, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM, TIPO MINI VAN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONFORME EXTRATO ABAIXO PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SAGUÃO CENTRAL DA PREFEITURA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO: 135/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 091/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CONTRATADA:
1 - TOTAL – TEÓFILO OTONI AUTOMÓVEIS LTDA; VALOR DO CONTRATO DE R$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.07.01.08.122.0022.1023.4.490.52.00 – FICHA 441

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/11/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Andre Luiz Sousa Mendes
Código Identificador:AD1946F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PRC 269/14 PP 165/14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 269/2014
Pregão Presencial nº. 165/2014

Abertura.....: 14 de Novembro de 2014, sexta – feira às 10h16min

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - SEGURO VEICULO DOBLO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 3.350,00	2	R$ 6.700,00
2 - SEGURO VEICULO VW SAVEIRO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 2.980,00	1	R$ 2.980,00

Barroso, 14 de Novembro de 2014.

JOÃO EPIFÂNIO PINTO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2EF1DB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 226/2014
Concorrência nº. 002/2014

Abertura.....: 06 de outubro de 2014, às 13:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CONSTRUTORA HCG LTDA
CNPJ: 06.036.620/0001-67
RUA: Hilário Guedes, 525
BAIRRO: Centro – Senhora dos Remédios MG

Quant.	Produto	Valor Unit.
01	Contratação de empresa especializada para construção de uma CRECHE - PADRÃO DO FNDE TIPO C MODO STEEL FRAMING-METODOLOGIA INOVADORA	R$ 1.478.578,89
Valor Total processo_____		R$ 1.478.578,89

Barroso, 14 de novembro 2014

JOÃO EPEFANIO PINTO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3F8829B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PRC 280/14 PP 173/14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 280/2014
Pregão Presencial nº. 173/2014

Abertura.....: 12 de Novembro de 2014, quarta – feira às 16h11min

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: Dental São Cristóvão LTDA
CNPJ: 02.059.560/0001-47

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PELICULA DENTAL INSIGHT INFANTIL	KODAK	DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA	R$ 134,24	5	R$ 671,20
2 - ROLETES DENTAIS	WA	DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA	R$ 1,29	250	R$ 322,50
3 - ESCOVA DE ROBSON P/POLIMENTO	PREVEN	DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA	R$ 0,88	100	R$ 88,00

Empresa: Realpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 05.561.973/0001-13

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - FIO AGULHADO CATGUTE	TECNOFIO	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 68,11	6	R$ 408,66
2- FIO DE ALGODAO P/ SUTURA C/ SOLUCAO ANTISSEPT	CAAJARA	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,69	35	R$ 129,15
3 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	SUPERMAX	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 16,10	380	R$ 6.118,00
4 - LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO MÉDIO	SUPERMAX	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 16,10	100	R$ 1.610,00

Empresa: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - FITA DE AUTOCLAVE	HOSPLEX	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R$ 2,07	40	R$ 82,80

Barroso, 14 de Novembro de 2014.

JOÃO EPIFÂNIO PINTO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1C246FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO 01 REF. PREGÃO 76/2014

ADENDO Nº 01 - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014

1.1- O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 03/2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Anexo I Termo de Referência, referente ao Pregão Presencial nº 76/2014, que tem por objeto **o Registro de Preços para prestação de serviços especializados de Plantão Médico no PAM - Pronto Atendimento Municipal, segundo critérios e condições estabelecidas nos Anexos I e II, parte integrante deste Edital e demais anexos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:**
NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:
· **ONDE SE LÊ:**

• VI- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
• 3- Os plantões médicos terão duração de 12 (doze) horas, nos horários de 07:00h às 19:00h, devendo ser disponibilizados 1 (um) profissional por plantão, sendo 365 (trezentos e sessenta e cinco plantões ano);
• 4- Os plantões médicos terão duração de 12 (doze) horas, no horário 19:00h às 07:00h, devendo ser disponibilizados 2 (dois) profissionais por plantão, 365 (trezentos e sessenta e cinco plantões ano;

· ***LEIA-SE:***

• VI- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
• 3- Os plantões médicos terão duração de 12 (doze) horas, nos horários de 07:00h às 19:00h, devendo ser disponibilizados 2 (dois) profissionais por plantão, sendo 730 (setecentos e trinta plantões por ano);
• 4- Os plantões médicos terão duração de 12 (doze) horas, no horário 19:00h às 07:00h, devendo ser disponibilizados 1 (um) profissional por plantão, 365 (trezentos e sessenta e cinco plantões ano;

Ficam inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 76/2014.

Boa Esperança/MG, 17 de novembro de 2014

SÉRGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A22E677D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 07.024/2014

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 07.024/2014. Objeto: Contratação de empresa para a realização de concurso público. Abertura dia: 01/12/2014 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 17 de novembro de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:796C8D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.126, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a alteração de denominação de unidade orçamentária constante na Lei nº. 1.101/13, que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências", e na Lei nº. 1.102/13, que "orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração de denominação de unidade orçamentária constante na Lei nº. 1.101, de 23 de dezembro de 2013, que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências", e na Lei nº. 1.102, de 23 de dezembro de 2013, que "orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014".

Art. 2º A unidade orçamentária 2.10, constante da Lei nº. 1.101, de 23 de dezembro de 2013, que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências", passa a vigorar sob a denominação de "Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural".

Art. 3º A unidade orçamentária 2.10, constante da Lei nº. 1.102, de 23 de dezembro de 2013, que "orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014", passa a vigorar sob a denominação de "Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural".

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 27/08/2014, por JÚNIO CESAR FERREIRA COELHO, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº___.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:E9516472

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.127, 05 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a alienar áreas de sua propriedade aos mutuários inscritos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Está Lei autoriza o Poder Executivo a alienar áreas de sua propriedade aos mutuários inscritos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com baixa renda, fica autorizado a alienar aos mutuários, com cadastros aprovados pela Instituição financeira, gestora do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes de terreno nº. 01 a 50 da quadra 08, do loteamento Vila Dourada, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, sob as matriculas nº 07.822 a 07.871.

Parágrafo único. Os lotes de que trata o caput deste artigo, por força da presente lei,ficam desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 3° Os imóveis descritos no artigo anterior deverão ser alienados, através de processo licitatório, nos termos do art. 17, I da Lei nº. 8.666/93, aos interessados que obtiverem êxito na aprovação de cadastro junto à instituição financeira responsável pelo financiamento dos imóveis residenciais a serem construídos.

Parágrafo único: Todos os interessados que tiveram seus cadastros aprovados pela instituição financeira concedente do financiamento serão convocados, através de edital de chamamento, para providenciarem suas indispensáveis habilitações nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666/93, obedecidas as disposições do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4° Os mutuários que tiveram seus cadastros aprovados e com propostas vencedoras no processo licitatório terão como encargo utilizar os imóveis alienados,exclusivamente, para a construção de unidades residenciais, sob pena de reversão do bem ao patrimônio da entidade alienante.

Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* deste artigo operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação dos mutuários, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 5º Cada lote deverá ser alienado mediante avaliação prévia, obedecendo as disposições contidas nos arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da alienação dos imóveis serão utilizados exclusivamente em programas de melhoria habitacional a população de baixa renda do município.

Art. 6° Os imóveis alienados ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da primeira transferência do imóvel, objeto da alienação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto não houver a Carta de Habite-se;

III - ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza referente aos serviços de construção do empreendimento onde serão edificadas as moradias;

Art. 7°Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.100, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretaria Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 05/09/2014, por JÚNIO CESAR FERREIRA COELHO, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:49BE2541

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Acresce área ao perímetro urbano do município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a acrescer ao perímetro urbano da sede do município de Cachoeira Dourada uma área com 387.355,00m² (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e

cinco metros quadrados), pertencente ao imóvel rural denominado Fazenda São José, situado no Município de Cachoeira Dourada, objeto da matricula nº. 09.014 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis-MG, de propriedade de José Eduardo Alves Gouveia, portador do RG nº. MG-14.423.634, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.884.196-60, e Thricia Franco de Morais Vilela, portadora do RG nº. MG-5.859.761, inscrita no CPF/MF nº. 719.770.746-34, com os seguintes limites e confrontações:

I – "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AEIM3720** de coordenadas (Longitude: **49°29'52,264"**, Latitude: **18°31'48,515"** e Altitude: 434,18m); situado na divisa da Fazenda Lagôa Sêca, Matricula nº 6503 – CNS:05.5301, pertencente a Agropecuária Mendonça Ltda e com a margem esquerda do Rio Paranaíba formando o lago da barragem da CSDA – Centrais Elétricas de Cachoeira DouradaMG, sobre a curva de nível de cota 434,18 metros IBGE. Daí segue pela referida curva de nível, á montante, com os azimutes e distâncias de: 170°31' e 40,06m, até o vértice **AEIPA615** de coordenadas (Longitude: **49°29'52,039"**, Latitude: **18°31'49,800"** e Altitude: 434,18m); 164°24' e 61,2m, até o vértice **AEIPA616** de coordenadas (Longitude: **49°29'51,478"**, Latitude: **18°31'51,717"** e Altitude: 434,18m); 160°30' e 52,81m, até o vértice **AEIPA617** de coordenadas (Longitude: **49°29'50,877"**, Latitude: **18°31'53,336"** e Altitude: 434,18m); 155°47' e 22,96m, até o vértice **AEIPA618** de coordenadas (Longitude: **49°29'50,556"**, Latitude: **18°31'54,017"** e Altitude: 434,18m; 153°36' e 22,17m, até o vértice **AEIPA619** de coordenadas (Longitude: **49°29'50,220"**, Latitude: **18°31'54,663"** e Altitude: 434,18m); 160°19' e 35,89m, até o vértice **AEIPA620** de coordenadas (Longitude: **49°29'49,808"**, Latitude: **18°31'55,762"** e Altitude: 434,18m); 168°15' e 26,95m, até o vértice **AEIPA621** de coordenadas (Longitude: **49°29'49,621"**, Latitude: **18°31'56,620"** e Altitude: 434,18m); 174°38' e 14,11m, até o vértice **AEIPA622** de coordenadas (Longitude: **49°29'49,576"**, Latitude: **18°31'57,077"** e Altitude: 434,18m); 164°07' e 22,63m, até o vértice **AEIPA623** de coordenadas (Longitude: **49°29'49,365"**, Latitude: **18°31'57,785"** e Altitude:434,18m); 169°25' e 40,88m, até o vértice **AEIPA624** de coordenadas (Longitude: **49°29'49,109"**, Latitude: **18°31'59,092"** e Altitude: 434,18m); 171°45' e 41,76m, até o vértice **AEIPA625** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,905"**, Latitude: **18°32'00,436"** e Altitude: 434,18m); 166°12' e 33,72m, até o vértice **AEIPA626** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,631"**, Latitude: **18°32'01,501"** e Altitude: 434,18m); 180°00' e 43,32m, até o vértice **AEIPA627** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,632"**, Latitude: **18°32'02,910"** e Altitude: 434,18m); 168°48' e 48,49m, até o vértice **AEIPA628** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,311"**, Latitude: **18°32'04,457"** e Altitude: 434,18m); 182°39' e 22,75m, até o vértice **AEIPA629** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,347"**, Latitude: **18°32'05,196"** e Altitude: 434,18m); 174°26' e 56,69m, até o vértice **AEIPA630** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,160"**, Latitude: **18°32'07,031"** e Altitude: 434,18m); 187°50' e 19,12m, até o vértice **AEIPA631** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,249"**, Latitude: **18°32'07,647"** e Altitude: 434,18m); 207°15' e 22,93m, até o vértice **AEIPA632** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,607"**, Latitude: **18°32'08,310"** e Altitude: 434,18m); 189°03' e 12,11m, até o vértice **AEIPA633** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,672"**, Latitude: **18°32'08,699"** e Altitude:434,18m); 109°27' e 8,49m, até o vértice **AEIPA634** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,399"**, Latitude: **18°32'08,791"** e Altitude: 434,18m); 137°17' e 22,18m, até o vértice **AEIPA635** de coordenadas (Longitude: **49°29'47,886"**, Latitude: **18°32'09,321"** e Altitude: 434,18m); 165°25' e 38,79m, até o vértice **AEIPA636** de coordenadas (Longitude: **49° 29'47,553"**, Latitude: **18°32'10,542"** e Altitude: 434,18m); 184°08' e 40,14m, até o vértice **AEIPA637** de coordenadas (Longitude: **49°29'47,652"**, Latitude: **18°32'11,844"** e Altitude: 434,18m); 218°17' e 18,22m, até o vértice **AEIPA638** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,037"**, Latitude: **18°32'12,309"** e Altitude: 434,18m); 206°38' e 20,47m, até o vértice **AEIPA639** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,350"**, Latitude: **18°32'12,904"** e Altitude: 434,18m); 172°37' e 13,49m, até o vértice **AEIPA640** de coordenadas (Longitude: **49°29'48,291"**, Latitude: **18°32'13,339"** e Altitude: 434,18m); 139°08' e 16,14m, até o vértice **AEIPA641** de coordenadas (Longitude: **49°29'47,931"**, Latitude: **18°32'13,736"** e Altitude: 434,18m); 116°37' e 21,06m, até o vértice **AEIPA642** de coordenadas (Longitude: **49°29'47,289"**, Latitude: **18°32'14,043"** e Altitude: 434,18m); 156°18' e 33,71m, até o vértice **AEIPA643** de coordenadas (Longitude: **49°29'46,827"**, Latitude: **18°32'15,047"** e Altitude: 434,18m); 173°13' e 26,38m, até o vértice **AEIPA644** de coordenadas (Longitude: **49°29'46,721"**, Latitude: **18°32'15,899"** e Altitude: 434,18m); 223°38' e 15,89m, até o vértice **AEIPA645** de coordenadas (Longitude: **49°29'47,095"**, Latitude: **18°32'16,273"** e Altitude: 434,18m); 212°48' e 31,61m, até o vértice **AEIPA646** de coordenadas (Longitude: **49°29'47,679"**, Latitude: **18°32'17,137"** e Altitude: 434,18m); 173°55' e 38,81m, até o vértice **AEIPA647** de coordenadas (Longitude: **49°29'47,539"**, Latitude: **18°32'18,392"** e Altitude: 434,18m). Deste segue confrontando com a Gleba 01, Fazenda São José, matricula nº 3256, CNS: 05.4114, pertencente a José Eduardo Alves Gouveia, com o azimute de 278°34' e distância 617,22m até o vértice **AEIM4360** de coordenadas (Longitude: **49°30'08,348"**, Latitude: **18°32'15,398"** e Altitude: 471,73m); este situado na faixa de domínio da Rodovia MGT 154. Daí segue confrontando com a referida faixa de domínio da Rodovia MGT 154, que liga a cidade de ItuiutabaMG à CapinópolisMG, com o azimute de 07°18' e distância de 81,81m até o vértice **AEIM4361** de coordenadas (Longitude: **49° 30'07,993"**, Latitude: **18°32'12,759"** e Altitude: 471,73m). Deste segue confrontando com a Fazenda Chatão, matricula nº 4073 CNS:05.4114, pertencente à Mineração Sal Nascente Ltda.ME, limitando por cerca de arame, com os azimutes e distâncias de: 100°55' e 14,61m, até o vértice **AEIM4362** de coordenadas (Longitude: **49°30'07,504"**, Latitude: **18°32'12,849"** e Altitude: 472,295m); 17°01' e 639,74m, até o vértice **AEIM4363** de coordenadas (Longitude: **49°30'01,118"**, Latitude: **18°31'52,955"** e Altitude: 458,615m). Daí segue confrontando com o Cemitério Municipal de São João Batista da Cachoeira Dourada, Fazenda Chatão, Transcrição nº 4275, Livro 3AY, CNS: 05.5301, pertencente a Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, limitando por cerca de arame com o azimute de 16°44' e distância 124,62m até o vértice **AEIM4364** de coordenadas (Longitude: **49°29'59,894"**, Latitude: **18°31'49,074"** e Altitude: 454,356m). Finalmente segue confrontando com a Fazenda Lagôa Sêca, Matricula nº 6503 CNS: 05.5301, pertencente a Agropecuária Mendonça Ltda, limitando por cerca de arame com o azimute de 85°36' e 224,45m, até o vértice **AEIM3720** de coordenadas (Longitude: **49°29'52,264"**, Latitude: **18°31'48,515"** e Altitude: 434,18m); vértice inicial do perímetro." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária SIGEF/INCRA."

Art. 2° Fica denominado Residencial Águas Douradas a área de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de setembro de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 22/09/2014, por JÚNIO CESAR FERREIRA COELHO, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:E19E6000

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 1.129, DE 16 DE OUTBRO DE 2014

Inclui meta e objetivo no Plano Plurianual, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 26.429,30 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e

nove reais e trinta centavos) ao orçamento vigente para a participação do Município no Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1.101, de 23 de dezembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

INSERIR NO PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO:
2.0088 APOIO AO CIDES

META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

OBJETIVO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 26.429,30 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas para participação do município de Cachoeira Dourada no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES**,** que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	**R$26.429,30**
02.04	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.04	Administração	
02.04.02.122	Administração Geral	
02.04.02.122.0002	Gestão Compartilhada	
02.04.02.122.0002.2.0088	Apoio ao CIDES	
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$2.808,72**
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$4.691,82**
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$478,76**
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.000.000.000	**Recursos Ordinários**	**R$18.450,00**

Art. 3º Fica anulado o saldo da dotação orçamentária que se segue, e seu saldo de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) passa a reforçar as dotações orçamentárias do Art. 1º:

02.	Poder Executivo	**R$1.200,00**
02.04	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.04	Administração	
02.04.02.122	Administração Geral	
02.04.02.122.0002	Gestão Compartilhada	
02.04.02.122.0002.2.0008	Apoio Adminsitrativo - SEMAD	
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$1.200,00**

Art. 4º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguintes dotações orçamentária:

02.	Poder Executivo	R$ 25.229,30
02.02	Procuradoria Geral do Município	
02.02.03	Essencial à Justiça	
02.02.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	
02.02.03.092.0002	Gestão Compartilhada	
02.02.03.092.0002.1.0001	Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$ 25.229,30**

Art. 5º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos em 16/10/2014, por ATAIDE DONIZETE STORTI, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:55881497

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 1.130, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Inclui meta e objetivo no Plano Plurianual, abre crédito especial ao orçamento vigente do município de Cachoeira Dourada-MG no valor de R$ 1.521,60 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para participar das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo do Norte – CISTRI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1.101, de 23 de dezembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

INSERIR NO PROGRAMA DA SAÚDE:
2.0089 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA

"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.521,60 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente do município de

Cachoeira Dourada – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	**R$1.521,60**
02.18	Secretaria Municipal de Saúde	
02.18.10	Saúde	
02.18.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.18.10.302.0009	Á Receita é Saúde	
02.18.10.302.0009.2.0089	Apoio ao CISTRI	
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$258,67**
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$1.202,06**
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$60,87**

Art. 3º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguintes dotações orçamentária:

02.	Poder Executivo	**R$1.521,60**
02.02	Procuradoria Geral do Municipio	
02.02.03	Essencial Á Justiça	
02.02.03.092	Representação Judicial e Extra Judicial	
02.02.03.092.0002	Gestão Compartilhada	
02.02.03.092.0002.1.0001	Desapropriação e Aquisição Imóveis	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$1.521,60**

Art. 4º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

Art.5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de outubro de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado no quadro de avisos em 16/10/2014, por SIMONE APARECIDA MATTOS, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:05BCB126

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 1.131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente para o Município de Cachoeira Dourado-MG poder participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – CISTM, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas decorrentes da participação do município de Cachoeira Dourada no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias e dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	**R$9.900,00**
02.18	Secretaria Municipal de Saúde	
02.18.10	Saúde	
02.18.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.18.10.302.0009	Á Receita é Saúde	
02.18.10.302.0009.2.0090	Apoio ao CISTM	
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$3.500,00**
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$5.400,00**
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$1.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	**R$6.720,00**
02.18	Secretaria Municipal de Saúde	
02.18.10	Saúde	
02.18.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.18.10.302.0009	À Receita é Saúde	
02.18.10.302.0009.2.0076	Assistência em Saúde Especializada	
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$6.720,00**

02.	Poder Executivo	**R$3.180,00**
02.02	Procuradoria Geral do Município	
02.02.03	Essencial Á Justiça	
02.02.03.092	Representação Judicial e Extra Judicial	
02.02.03.092.0002	Gestão Compartilhada	
02.02.03.092.0002.1.0001	Desapropriação e Aquisição Imóveis	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
01.000.000.000	**Recurso Ordinário**	**R$3.180,00**

Art. 3º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

Art.4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no quadro de avisos em 16/10/2014, por SIMONE APARECIDA MATTOS, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:C7D506F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 25/2014

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 096/2014 e de conformidade com o que estabelece o

artigo 6° da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e ART. 52, III da Lei Municipal 1.463/90, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL à servidora APARECIDA DE JESUS BORGES, matrícula n.º 0382, ocupante do cargo de Especialista I, lotada no Setor de Educação, com proventos mensais integrais.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 14 de novembro de 2014.

SIMONE DE CASTRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A9C42DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 13/2014, Processo Nº 05/2014, Pregão Nº 04/2014, para registro de preço para aquisição de combustível para o abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG e convênios, Reequilíbrio financeiro – o item 02 Gasolina Comum passa de R$ 2,878 para R$ 2,933.

Campos Altos – MG, 17/11/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1B489A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 12/2014, Processo Nº 05/2014, Pregão Nº 04/2014, para registro de preço para aquisição de combustível para o abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG e convênios, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Óleo Diesel passa de R$ 2,385 para R$ 2,505.

Campos Altos – MG, 17/11/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:401D4B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 75/2014 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 54/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: registro de preço para aquisição de material de consumo, aparelhos, medicamentos para a unidade de pronto atendimento e para as equipes do programa saúde da família do município de Campos Altos - MG. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 127/2014. Valor do Contrato R$ 543.205,98. Contratado: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 128/2014. Valor do Contrato R$ 14.749,00. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 129/2014. Valor do Contrato R$ 111.322,32. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Contrato nº. 130/2014. Valor do Contrato R$ 51.360,00. Contratado: Hipermed Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares - ME. Contrato nº. 131/2014. Valor do Contrato R$ 66.884,50. Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 132/2014. Valor do Contrato R$ 144.054,31. Vigência: 13/11/2014 a 13/11/2015. Data assinatura 13/11/2014.

Campos Altos – MG, 17/11/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:332CB0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.130/2014 – PRC Nº 147/2014.

SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU RATIFICA-SE DISPENSA DE Nº.130/2014 – PRC Nº 147/2014.
Considerando o Parecer Jurídico confeccionado a pedido da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a aquisição de conexões material ferro fundido e material hidráulico para ligação da bomba no bairro bom fim, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a Empresa Kanal Bombas de água , comercio e prestação de serviços ltda CNPJ -07.084.244/0001-49 com sede na Rua: Venero Nogueira Pedrosa nº266 Bairro: Aeroporto Cidade Itauna -mg

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:78F7A163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO PL 44/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ADITAMENTO DE LICITAÇÃO – 1º Termo Aditivo de Valor do contratos nº 637 PL nº. 44/14 – PP nº. 38/14. Objeto: Contratação de serviços de sonorização e ornamentação para a realização de eventos culturais, esportivos e solenidades municipais durante o exercício de 2014. Empresa: Tibúrcio Shows Ltda.ME. Com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Percentual: 25%.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:77CD0B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 118/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 118/14 PP Nº. 86/14. Objeto: Aquisição de veículo zero Km, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Recursos Próprios e Recursos do Convênio nº 251/2014. Empresa vencedora: Mississipi do Brasil Ltda valor R$ 65.500,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:EFCF6EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 118/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO nº 759 do PL Nº. 118/14 PP Nº. 86/14. Objeto: Aquisição de veículo zero Km, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Recursos Próprios e Recursos do Convênio nº 251/2014. Empresa vencedora: Mississipi do Brasil Ltda valor R$ 65.500,00. Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:19D8E2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO PL 68/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ADITAMENTO DE LICITAÇÃO – 1º Termo Aditivo de Valor do contratos nº 692 do PL 68/14 PP Nº. 53/14. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de formulários para as Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado. Empresa:Print Gráfica Ltda. Com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Percentual: 25%.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:2536B934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 – Processo Licitatório 51/2014. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 27/2014. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: CONSTRUTORA PROJECAR LTDA. - CNPJ nº 04.374.585/0001-60; Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 14/01/2015, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Carneirinho/MG, 14 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:00347007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014 – Processo Licitatório 54/2014. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 35/2014. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: CONSTRUTORA PROJECAR LTDA. - CNPJ nº 04.374.585/0001-60; Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26/01/2015, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Carneirinho/MG, 14 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:85BFF1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Pregão Presencial Nº 84/2014 – Processo Licitatório nº 99/2014; A Pregoeira Oficial do Município de Carneirinho, à vista das conclusões constantes da Ata de Realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014, houve por bem ADJUDICAR o objeto licitado às empresas: AGROMÁQUINAS DO PONTAL LTDA-CNPJ n° 18.150.391/0001-96, no valor global de R$ 17.200,00; e ARAKAKI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A.-CNPJ Nº 47.834.163/0002-14 - Filial, no valor global de R$ 124.500,00, referente ao presente procedimento licitatório em epígrafe, publicado no Diário Oficial da União no dia 22/10/2014 - Seção 3, pág. 195, Edição 204; e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros também no dia 22/10/2014 – ANO VI – Nº 1355, objetivando a aquisição de maquinário e implemento agrícola, sendo 01 (um) trator e 01 (uma) grade aradora intermediária, destinados à execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 787263/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – PROCESSO Nº 2690.1006540-76/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013, com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme termo de compromisso, plano de trabalho, termo de referência e QCI Quadro de Composição do Investimento.

Carneirinho-MG, 14 de novembro de 2014.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:04D7327F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Carneirinho-MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial Nº 84/2014 – Processo Licitatório nº 99/2014; O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de maquinário e implemento agrícola, sendo 01 (um) trator e 01 (uma) grade aradora intermediária, destinados à execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 787263/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – PROCESSO Nº 2690.1006540-76/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013, com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme termo de compromisso, plano de trabalho, termo de referência e QCI Quadro de Composição do Investimento, pelo que autoriza a lavratura dos respectivos contratos, com as empresas: AGROMÁQUINAS DO PONTAL LTDA-CNPJ n° 18.150.391/0001-96, no valor global de R$ 17.200,00 e ARAKAKI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A.- CNPJ Nº 47.834.163/0002-14 - Filial, no valor global de R$ 124.500,00.

Carneirinho-MG, 14 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AEF59227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014**. Processo Licitatório nº 99/2014. Extrato de Contrato.** Contrato nº 59/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: AGROMÁQUINAS DO PONTAL LTDA.-CNPJ n° 18.150.391/0001-96; Objeto: Aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária, destinado à execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 787263/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – PROCESSO Nº 2690.1006540-76/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013, com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme termo de compromisso, plano de trabalho, termo de referência e QCI Quadro de Composição do Investimento, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor global: R$ 17.200,00; prazo: até 45

(quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração; Vigência: 31/12/2014; Data de Assinatura: 05/11/2014.

Carneirinho/MG, 14 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:87524BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014**. Processo Licitatório nº 99/2014. Extrato de Contrato.** Contrato nº 60/2014. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ARAKAKI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A.-CNPJ Nº 47.834.163/0002-14 - Filial; Objeto: Aquisição de 01 (um) trator, destinado à execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 787263/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – PROCESSO Nº 2690.1006540-76/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013, com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme termo de compromisso, plano de trabalho, termo de referência e QCI Quadro de Composição do Investimento, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor global: R$ 124.500,00; prazo: até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração; Vigência: 31/12/2014; Data de Assinatura: 05/11/2014.

Carneirinho/MG, 14 de novembro de 2014.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1D2C0AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2449/2014

Substitui e inclui membro do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais Nº 038/1998 e 221/2007 que criou o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, Decreto N˚ 1931/2013, 1978/2013 e 2036,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado **Demetrius Antônio da Costa Hess**, em substituição ao membro suplente **Enderson de Oliveira**, representante do JEEP Clube de Catas Altas.

Art.2º- Ficam nomeados os seguintes membros representantes de setores organizados da sociedade:
e) Associação dos Produtores de Vinho, Agricultura Familiar e outros Produtos Artesanais de Catas Altas - APROVART
Titular: Vanda Lúcia Gomes
Suplente: Pâmela Cristina dos Santos Gomes

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:02328C3F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2447/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme discriminações:

Ficha 05
01 031 0001 2.001 3390 14 – Diárias de Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para anulação serão os constantes do quadro abaixo:

Ficha 03
01 031.0001 .2.002 -3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil……... R$ 15.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5CDEBF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0220/2014

OBJETO: Alienação de veículos automotores e máquinas, bens considerados inservíveis para o uso do município de Claraval/MG.

CREDENCIAMENTO

DATA: dia 19/12/2014
HORÁRIO: a partir das 9h00min
LOCAL: Rua Doze de Dezembro nº 850 Centro

ABERTURA DO LEILÃO E COLETA DE OFERTAS

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

e-mail licitacao2@claraval.mg.gov.br telefones (34) 3353-5200, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Claraval.

A cópia do presente Edital poderá ser requerida junto ao Setor de licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Claraval, ou encaminhado por meio eletrônico.

ESCLARECIMENTOS: no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

ENDEREÇO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO:

Praça Divino Espirito Santo, 533 – Centro Claraval/MG CEP 37.997-000 – Fone:(34) 3353-5200

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:3DC00BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1779

DECRETO MUNICIPAL Nº 1779/14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA** é nomeada em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretária da Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C9355424

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3212

PORTARIA N.º 3212/14, DE 17.11.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***RAQUEL MONTE BIZINOTO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias a partir de 12 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:974B7EA4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3213

PORTARIA N.º 3213/14, DE 17.11.2014

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 17 de novembro de 2014, à servidora ***ESTERINA APARECIDA DORO TIZO***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0CBE8748

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3214

PORTARIA Nº 3214/14, DE 17.11.2014

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Consuelo Aparecida de Souza	*Secretária Municipal*	*2013/2013*	*17.11 a 01.12.2014*
Imaculada C.Aparecida de Andrade	*Auxiliar de Serviços II*	*2012/2013*	*18.11 a 02.12.2014*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Priscilla Mattioli Leal	*Orientadora Social*	*2013/2014*	*17.11 a 16.12.2014*

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Janaina Maria L. B. Cruz	*Auxiliar de Enfermagem*	*2013/2014*	*17.11 a 16.12.2014*
Raquel Monte Bizinoto	*Auxiliar de Serviços I*	*2013/2014*	*20.11 a 19.12.2014*
Rúbia Kimura da Silva	*Fisioterapeuta*	*2013/2014*	*20.11 a 19.12.2014*
Sandra Regina Facciolli Rita	*Serviçal I*	*2013/2014*	*20.11 a 19.12.2014*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C14BB567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO COMUNICADO PROC. 103/2014

Proc. 103/2014-Tomada de Preços 005/2014-Contratação de empresa para execução de cobertura da quadra Escolar municipal Dona Caroline Ursine, conforme Termo de Compromisso PAC2. 10449/2014, celebrado entre o FNDE e o Municipio-Norte Metálica Fabricação e Montagem Industrial Ltda-ME-CNPJ 15.688.759/0001-86, declarada vencedora do certame-Valor: R$169.990,00-17/11/201-Prazo de 5 dias para interposição de recurso.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8F446E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 732, DE 2014 "CONCEDE DENOMINAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica concedida denominação aos seguintes logradouros públicos municipais, mencionados neste artigo, com extensão e limitação conforme anexos desta lei, na forma do artigo 2º.
I – Praça Carlos Jaime;
II – Rua Pedro Tafuri;
III – Praça dos Pioneiros;
IV – Rua Genebaldo Pereira Barrozo.
Art.2º. Faz parte integrante desta Lei, a planta topográfica de localização das ruas e delimitação dos logradouros públicos acima mencionados, elaboradas pelo engenheiro civil do Município.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de outubro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9CDF5E48

SERVIÇO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 024, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida noinciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, que o Sr. Márcio Antônio Batista solicitou o uso do espaço do Parque de Exposições do Município, para fins de realização de encontro de som automotivo;
Considerando, que o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal autoriza a permissão de uso de bens municipais por terceiro, conforme o interesse público o exigir;
Considerando que a realização do show automotivo tem um cunho social relevante, no sentido de propiciar diversão e lazer aos jovens e aos cidadãos em geral de nosso Município;
Considerando que a permissão de uso não trará quaisquer prejuízos ao interesse público, já que a permissão de uso será com encargo;
Considerando, por fim, o disposto no §3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art.1º. Fica concedida permissão de uso do Parque de Exposições do Município, ao Sr. Márcio Antônio Batista, carteira de identidade nº. M-5.400.883, CPF nº. 789.747.556-53, com endereço à Av. Governador Bias Fortes, 587, bairro Pontilhão, Barbacena(MG), para o dia 23 de novembro de 2014, das 10h00min às 20h00min, para a finalidade de ser realizar encontro de som automotivo .
Art.2º. Como contraprestação da permissão de uso será cobrado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) do permissionário, cujo valor deverá ser recolhido até o dia 21 de novembro de 2014 junto a Tesouraria Municipal, sob pena de revogação da permissão de uso concedida.
Art.3º. A responsabilidade pela organização do evento, segurança e limpeza dos banheiros, bem como pela conservação do patrimônio público, será inteiramente do permissionário.
Art.4º. A permissão de uso será unicamente para o fim da realização do encontro de som automotivo para o dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, ficando expressamente vedado qualquer outro fim, sob pena de responsabilidade.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 03 de novembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:AE5FF28D

SERVIÇO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE JIPEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, que o Sr. Ronald José de Castro Amaral solicitou o uso do espaço do Parque de Exposições do Município, para fins de realização de encontro de jipeiros;
Considerando, que o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal autoriza a permissão de uso de bens municipais por terceiro, conforme o interesse público o exigir;
Considerando que a realização do encontro de jipeiros tem um cunho social relevante, na medida em que propicia diversão e lazer aos jovens e aos cidadãos em geral de nosso Município;
Considerando que a permissão de uso não trará quaisquer prejuízos ao interesse público, já que não haverá qualquer tipo de exploração direta pelo uso do imóvel pelo permissionário;
Considerando, por fim, o disposto no §3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art.1º. Fica concedida permissão de uso, sem encargo, do Parque de Exposições do Município, ao Sr. Ronald José de Castro Amaral, carteira de identidade nº. MG-11.881.195, CPF nº. 042.309.986-86, com endereço à Av. Silvério Augusto de Melo, 17, centro, nesta cidade, para o dia 22 de novembro de 2014, das 09h00min às 21h00min, para a finalidade de ser realizar encontro de jipeiros.
Art.2º. A responsabilidade pela organização do evento, segurança e limpeza dos banheiros, bem como pela conservação do patrimônio público, será inteiramente do permissionário, já que o Município não possui qualquer participação no evento.
Art.3º. A permissão de uso será unicamente para o fim da realização do encontro de jipeiros para o dia mencionado no artigo 1º deste

Decreto, ficando expressamente vedado qualquer outro fim, sob pena de responsabilidade.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 17 de novembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6F708B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 251/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 151/2014. Objeto: Registro de preço para contratação parcelada de serviços duchas e lavagem de veículos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. Homologo o presente processo em favor da empresa Elisomar Machado Moreira – ME o valor de R$139.226,00. Valor global da contratação R$ 139.226,00.

Diamantina, 17 de maio de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:49E78667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 128/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI) para atender diversas secretarias. Em virtude da solicitação do cancelamento do item 08 pela empresa Líder Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA e adjudicação do segundo colocado para o item, BH Seg Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, homologo o presente processo em favor das empresas A Avante Equipamentos de Segurança LTDA R$ 8.468,50, BH Seg Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda R$ 19.039,00, GL Soldas Abrasivos e Segurança LTDA R$ 24.850,00, Líder Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA R$ 408,00 e Rosana dos Santos Nunes Oliveira ME R$ 2.816,00. Valor global da aquisição R$ 55.582,30.

Diamantina, 17 de novembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:2B859008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 233/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 138/2014. Objeto: Aquisição de 02 veículos novos, zero quilometro para a Secretaria Municipal de Educação. Homologo o presente processo ***frustrado*** por não haver empresa habilitada para prosseguimento do certame.

Diamantina, 17 de novembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:605B7744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 219/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 133/2014. Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude de erro gerado pelo sistema de onde adjudicou o item 37 para as empresas Equipar Médico Hospitalar Ltda e Help Farma Produtos Farmacêuticos LTDA, foi necessário proceder à alteração da adjudicação em favor da empresa Equipar Médico Hospitalar Ltda o item, assim sendo homologo o presente processo em favor das empresas Equipar Médico Hospitalar Ltda R$ 20.315,10, Help Farma Produtos Farmacêuticos LTDA R$ 3.696,36 e Mais Medicamentos LTDA R$ 310,40. Valor global da aquisição R$ 24.321,86.

Diamantina, 17 de novembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:00C3C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DECURSO DE PRAZO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 220/2014. Modalidade: Pregão Presencial n.º 134/2014. Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo ambulância e 03 veículos novos zero quilometro conforme convenio 816/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o decurso "in albis" do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 por parte da empresa Thor Concessionária de Veículos Ltda - EPP, contra a decisão do pregoeiro na sessão pública de habilitação no dia 15/10/2014. E houve por bem em adjudicar o objeto licitado em favor da empresa Edvel Veículos Peças e Serviços Ltda, no valor global de R$ 226.284,00.

Diamantina, 17 de novembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:757DAD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-294/2014 Modalidade Pregão Presencial CM-019/2014. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Aquisição de um kit de embreagem para veículo Ford Fiesta 2012, devidamente instalado, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 28/11/2014 **às 16:00** horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou

no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 14 de novembro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:755D9706

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CM-274/2014 Modalidade Pregão Presencial 017/2014 Tipo Menor Preço – Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos. 1) O ítem 3.3. do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: *3.3 A empresa vencedora do processo, deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que mantém representação na cidade de Divinópolis, com poderes de representar e deliberar sobre as obrigações do contrato.* 2) As demais cláusulas permanecem inalteradas para todos os efeitos. O edital completo atualizado estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial (12:00 às 18:00 hs) no endereço acima, na sede da Câmara ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658 (Marco).

Divinópolis, 28 de outubro de 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3360AF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 366/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 209/2014
Aquisição de: Serviços
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 366/2014 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2014, objeto:
Contratação de empresa especializada para realização do evento " 4º Encontro de Gestantes Mãe Divinopolitana", conforme termo de referência anexado ao edital., na forma que segue:

Vencedor:	TIBURCIO SHOWS LTDA
Valor:	R$37000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
Homologação:	Secretário Municipal de Saude
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 14 de novembro de 2014

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeira da Equipe de Apoio -SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:422CDD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 032/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 13 de novembro de 2014 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/11/2014	32254	AA05206056	HBQ5283	Indeferido
2	13/11/2014	32415	AB05322993	GPP0786	Indeferido
3	13/11/2014	32297	AG00092338	GWS3743	Indeferido
4	13/11/2014	32348	AG00092495	OQG4141	Indeferido
5	13/11/2014	32330	AG00092520	JFJ4589	Indeferido
6	13/11/2014	32313	AG00092950	HIP0110	Indeferido
7	13/11/2014	32069	AG00093094	HGX5305	Indeferido
8	13/11/2014	32321	AG00095526	HCU2358	Indeferido
9	13/11/2014	32380	AG00095966	EVF8632	Indeferido
10	13/11/2014	32407	AG00098529	HFU3718	**Deferido**
11	13/11/2014	32399	AG00098535	EVF8632	Indeferido
12	13/11/2014	32356	AG00098857	GZD0976	Indeferido
13	13/11/2014	32364	AG00098962	GZD0976	Indeferido
14	13/11/2014	32423	AG00099032	HFC0368	Indeferido
15	13/11/2014	32262	AG00099314	HMZ6118	Indeferido
16	13/11/2014	32305	AG00099511	HKQ9947	Indeferido
17	13/11/2014	32372	AG00099522	FVJ0044	Indeferido
18	13/11/2014	32289	AG00099529	GZB6721	Indeferido
19	13/11/2014	32431	AG00103761	HMQ4379	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA0BB6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014 – PREGÃO Nº 047/2014.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Considerando a solicitação de cancelamento do ITEM 118 e documentação anexada a mesma, comprovando a redução de produção deste medicamento pelo Laboratório fabricante da marca ofertada, enviada pela empresa Ativa Comercial Hospitalar Ltda, vencedora do mesmo.
Fica DEFERIDO o pedido de cancelamento do citado item a partir desta data. Não ficando a mesma desobrigada a cumprir as ordens de compras enviadas anteriormente a este comunicado, sob pena das sanções cabíveis e previstas no edital.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2014.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67E67879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2014 – PREGÃO Nº 198/2014.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Considerando a solicitação de cancelamento do ITEM 44 e documentação anexada a mesma, comprovando a redução de produção deste medicamento pelo Laboratório fabricante da marca

ofertada, enviada pela empresa Ativa Comercial Hospitalar Ltda, vencedora do mesmo.
Fica DEFERIDO o pedido de cancelamento do citado item a partir desta data. Não ficando a mesma desobrigada a cumprir as ordens de compras enviadas anteriormente a este comunicado, sob pena das sanções cabíveis e previstas no edital.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2014.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15E7ADAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **Nº:.212/2014**, Processo Licitatório **Nº:.372/2014**, tipo menor preço global, que se trata **AQUISIÇÃO DE LEGUMES, FRUTAS E OVOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** abertura dos envelopes dar-se-á no dia**02 de Dezembro de 2014**, **às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br / acesso rápido / portal do cidadão / serviços / licitação / processos licitatorios, telefone (37)-3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis,17 de Novembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4705A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 218/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): MARINA CORREA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 14/11/14. **ASS: 14/11/14 - TC. 21/02/14 – 31/12/14. Valor R$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4100662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 158/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): KEVILLIN SANTOS DA CRUZ. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/09/14. **ASS: 01/09/14 - TC. 31/10/14 – 31/12/14. Valor R$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A710D18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiro edição 1356/14 –23/10/14, Pag.20. Onde se lê... **SEMAD** – Extrato do TC de Estágio 296/14 ao Convênio 01/13/FUNEDI. Estagiário (a): TWILA CUNHA EUGENIO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de quatro (40) horas. . Leia-se... Objeto com jornada diária de quatro (04) horas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D68AD482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 179/2014 SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Institui no âmbito da Administração Pública Municipal de Divinópolis os Procedimentos Internos do Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso das atribuições lhe conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Prefeitura Municipal de Divinópolis os Procedimentos Internos do Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador.

Parágrafo único – Os procedimentos internos de que trata o caput deste artigo visa normatizar os procedimentos relativos a exames admissionais, apresentação e recebimento de atestado médico, afastamento para tratamento de saúde fora do município de Divinópolis e/ou realização de exames, emissão da C.A.T. e ao trabalho de Psicologia.

Art. 2º - Os Procedimentos Internos do Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador faz parte integrante desta Portaria como Anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições das Portarias nº 064/SEMAD, de 04/07/2013 e 082/SEMAD, de 24/07/2013, no que for incompatível.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C532927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANUAL PROCEDIMENTOS INTERNOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST -

Regulamentação dos artigos 129, 138 e 139 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, procedimentos relativos a exames admissionais, à apresentação e recebimento de atestado médico, a afastamento para realização de consulta e/ou exame, à emissão da C.A.T. e ao trabalho da equipe de Psicologia.

Novembro/ 2014

EXAMES ADMISSIONAIS

01 - O médico realizará exame clínico no candidato a fim de constatar condições físicas e mentais normais e compatíveis com o pleno exercício da atividade laborativa a que este se propõe, além de avaliar o prognóstico de vida laboral e as doenças preexistentes diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
02 - Sendo o candidato portador de deficiência, o médico avaliará a deficiência portada e se essa é compatível com o exercício da atividade laborativa para a qual pleiteia.
03 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da consulta médica, documento atualizado emitido pelo médico

assistente, com o relatório da deficiência e o Código Internacional de Doença - CID.
04 - Concluído pela inexistência da deficiência do candidato ou pela insuficiência desta para habilitar-se nas vagas reservadas a portadores, o resultado do exame será encaminhado à diretoria do setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, para tomada das providências cabíveis.
05 - Quando entender necessário, o médico deverá solicitar ao candidato exames complementares, a fim de que se assegure da plena capacidade laborativa do mesmo, às expensas deste.
06 - Quando não totalmente convencido da capacidade laborativa do candidato, o médico deverá encaminhar o caso à Junta Médica e Multiprofissional do Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST). Portaria nº 018, de 11/02/2014.
07 - Entendendo necessário, qualquer integrante da Junta Médica e Multiprofissional poderá solicitar relatório de profissionais com especialidades pertinentes ao caso.
08 - Sob a coordenação da chefia do CRESST, a Junta reunir-se-á para avaliar e concluír sobre a aptidão do candidato para ocupação do cargo ou função, devendo sempre prevalecer o entendimento da metade mais um.
09 - No mínimo três membros da Junta Médica e Multiprofissional assinarão o laudo pericial, sendo obrigatória a assinatura de, pelo menos, um médico do trabalho.
10 - É vedado ao médico informar ao candidato o resultado da avaliação do exame admissional.
11 - Caso o candidato seja considerado inapto, o atestado de saúde ocupacional será encaminhado pela chefia do CRESST à diretoria da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para as providências que entender necessárias.
12 - Sendo o ingresso no serviço público por meio de contrato, os atestados de saúde ocupacional (ASO), com resultados considerados aptos deverão ser devidamente assinados e carimbados pelo médico, e encaminhados pela chefia do CRESST à secretaria na qual o candidato será lotado.
13 - Sendo o ingresso no serviço público por concurso, qualquer que seja o resultado de aptidão, deverá ser o atestado de saúde ocupacional (ASO) encaminhado à diretoria da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

REGULAMENTAÇÃO DO ART.129, Da Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992

01 - Por motivo de afastamento ao trabalho atestado por médico assistente, deverá o servidor, pessoalmente, apresentar no CRESST, no prazo de até 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia da data do afastamento, o documento original, uma cópia e a folha de requerimento retirada no *site* da Prefeitura devidamente preenchida.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
02 - O atestado deverá conter o nome completo do paciente, data e local da emissão, nome do médico, número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, especialidade, endereço, prazo de afastamento, e se possível, o motivo do afastamento e o Código Internacional de Doença - CID.
Parágrafo único - O atestado deverá ser emitido por médico com especialidade pertinente à enfermidade que acomete o servidor.
03 - Deferido o atestado, o médico devolverá a cópia ao servidor após a finalização do atendimento, com rubrica, identificação funcional e carimbado com a marca d'água do CRESST, a fim de que o servidor possa apresentar esse documento à chefia imediata para comprovar justificativa junto ao ponto biométrico.
04 - Qualquer membro da equipe de enfermagem poderá deferir atestado para afastamento por até 03 (três) dias, ou, conforme análise do caso, encaminhar o servidor para a avaliação do médico mediante agendamento de consulta.
§ 1º - Qualquer membro da equipe de enfermagem ficará impedido de abonar os dias faltosos de servidor que apresentar atestados médicos com afastamentos de até 03 (três) dias, quando estes dias, interruptos, somarem 06 (seis) dias úteis, num período total de 06 (seis) meses.
§ 2º - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, o servidor somente poderá ter seu atestado deferido pelo médico do CRESST após ser avaliado por este, mediante agendamento da consulta.
05 - O servidor que apresentar atestado médico para abono de faltas de período superior a 03 (três) dias seguidos deverá ser submetido à avaliação do médico do CRESST, após agendamento de consulta, a fim de que se averigúe a incapacidade para o trabalho.
06 - O médico poderá, a seu critério, solicitar que o servidor traga relatório do médico assistente e/ou exames complementares, a fim de certificar-se da enfermidade do mesmo.
07 - O servidor impossibilitado de comparecer pessoalmente no CRESST deverá encaminhar, através de terceiro, o atestado médico dentro de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia de afastamento ou até o primeiro dia útil subsequente, acompanhado de documentos que comprovem atendimento médico hospitalar, realização de exames laboratoriais e/ou receituários médicos atualizados que comprovem a debilidade física e/ou mental.
08 - Em caso de internação hospitalar do servidor, qualquer pessoa em nome desse deverá apresentar no CRESST, dentro do prazo de 03 (três) dias seguidos, contados do primeiro dia de afastamento ao trabalho, uma "Declaração de Internação" emitida pelo médico assistente ou plantonista, na qual deverá constar os dados do servidor doente e a data de previsão de alta, ou se, sem previsão.
09 - Sendo a data da previsão de alta de até 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia da internação, o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST para o dia seguinte ao término do prazo do afastamento.
10 - Transcorrido o prazo da internação ou licença, o servidor, de posse do atestado médico, será atendido pelo médico do CRESST mediante prévio agendamento, o qual poderá abonar os dias faltosos, conforme os critérios médicos adotados à saúde ocupacional, em estrita observância aos ditames contidos no Manual de Perícia Médica Municipal desta cidade e na Lei Complementar n° 09, de 03 de dezembro de 1992.
11 - Com previsão de alta acima de 15 (quinze) dias ou com data indeterminada, quando houver possibilidade de comparecimento o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST, apresentar documentação que comprove a doença ou acidente e, posteriormente, será encaminhado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.
12 - Em caso de impossibilidade de comparecimento do servidor, a documentação deverá ser entregue por outra pessoa no CRESST até o terceiro dia seguido, a contar da data do primeiro dia de afastamento, em observância ao preceito contido no parágrafo 1º, do art. 126, da Lei Complementar n° 09, de 03 de dezembro de 1992.
13 - Transcorridos os 03 (três) dias seguidos da data do afastamento sem que o servidor tenha apresentado atestado médico no CRESST, este, somente munido de exames laboratoriais e/ou complementares que comprovem a enfermidade ou acidente, será submetido a uma entrevista clínica ocupacional com algum membro da equipe de enfermagem, que posteriormente o encaminhará para consulta clínica ocupacional com o médico.
14 - Constatada pelo médico a debilidade laborativa, o servidor receberá o deferimento através do atestado de saúde ocupacional para abono dos dias não trabalhados.
15 - Indeferido o abono das faltas, o médico deverá descrever o motivo no prontuário do servidor e devolver-lhe o atestado rubricado, chancelado com os carimbos marca d'água do CRESST e de identificação funcional.
16 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.

APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE ATESTADO MÉDICO

01 - O atendimento médico no CRESST será mediante prévio agendamento, por telefone ou pessoalmente.
02 - O servidor acidentado terá prioridade sob todos os demais, mesmo sem agendamento. Em seguida, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, conforme determina a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

03 - O servidor deverá apresentar o atestado no CRESST no prazo máximo de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia do afastamento.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
04 - Na data e horário marcados, o servidor deverá apresentar na recepção do CRESST o atestado original, uma cópia e a folha de requerimento referente a afastamento, devidamente preenchida, a ser retirada no *site* da Prefeitura, e munido de exames e receituários que certifiquem a enfermidade física e/ou mental.
05 - O protocolo de recebimento será realizado por meio de carimbo marca d'água exclusivo do CRESST. Caso deferido, deverá ser assinado pelo médico ou por algum membro da equipe de enfermagem, que após reterá o documento original.
06 - Atestado para afastamento por até 03 (três) dias poderá ser deferido por membro da equipe de enfermagem, ou, conforme análise do caso, encaminhado para a avaliação do médico mediante agendamento de consulta.
§ 1º - Qualquer membro da equipe de enfermagem ficará impedido de abonar os dias faltosos do servidor que apresentar atestados médicos com afastamentos de até 03 (três) dias, quando estes dias, interruptos, somarem 06 (seis) dias úteis, num período total de 06 (seis) meses.
07 - O médico ou o membro da equipe de enfermagem que deferir o atestado deverá fazer o chancelamento também na cópia com o carimbo marca d'água, rubrica e identificação funcional.
08 - O médico avaliará, especificamente, a relação da capacidade laborativa do servidor com a atividade por este exercida.
09 - Nos casos de afastamento por motivo de transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99), conforme determina a Classificação Internacional de Doenças - CID, o atestado deverá ser aceito somente quando emitido por médico psiquiatra acompanhado da prescrição medicamentosa e/ou relatório do acompanhamento psicoterápico.
10 - Em caso de afastamento por motivo ortopédico, o servidor deverá apresentar, juntamente com o atestado do especialista, a radiografia do membro lesionado, quando o caso assim o permitir.
11 - É vedado o abono de faltas ao trabalho por motivo de cirurgia plástica estética, sendo permitido quando a intervenção for reparadora.
12 - O servidor que necessitar de afastamento do trabalho por mais de 15 (quinze) dias, será avaliado pelo médico do CRESST e após, encaminhado ao DIVIPREV.
13 - O afastamento do trabalho por licença médica será interrompido quando houver registro no ponto biométrico.
14 - Períodos de afastamentos abonados por atestados médicos apresentados consecutivamente não serão interrompido pelo intervalo de final de semana ou feriado, salvo quando o diagnóstico do segundo for diferente do primeiro e após análise.
15 - Não poderá haver abono administrativo de dias imediatamente posterior ao término do período de licença médica, ainda que seja com folga do dia de aniversário, quadro ou compensação de horas, dentre outros.
16 - Qualquer informação sobre o estado de saúde física ou mental do servidor deverá ser datada e anotada com letra legível no prontuário, por profissional da área de saúde, e virtualmente no sistema integrado de saúde (SIS), ressalvadas as informações que deverão permanecer sob sigilo profissional.
17 - Após consulta, e abonada(s) a(s) falta(s), o atestado será digitalizado e arquivado virtualmente no CRESST pelo agente administrativo.
18 - Todos os atestados deferidos serão encaminhados virtualmente pelo agente administrativo do CRESST ao setor de recursos humanos da secretaria onde o servidor estiver lotado.
19 - O atestado original deferido, acompanhado do formulário próprio de requerimento será lançado no sistema *Sonner* por servidor lotado no CRESST, e após, encaminhado para o setor de recursos humanos da secretaria de Administração, Orçamento e Informação para ser arquivado na pasta funcional do servidor.
20 - O fornecimento de cópia do prontuário médico clínico ocupacional somente será autorizado mediante solicitação do próprio servidor através do requerimento formal do setor de protocolo, na Prefeitura.
21 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.
22 - O servidor/médico deverá abster de emitir atestado para afastamento do trabalho a:
a) Servidor que seja seu genitor(a), filho(a), irmão(a), cunhado(a), primo(a), tio(a), enteado(a), companheiro(a), padrasto, madrasta,
b) Servidores lotados na mesma Secretaria.
23 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.

REGULAMENTAÇÃO DO ART. 138 e 139 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992

Declaração de Acompanhamento

01 - Para concessão de licença para acompanhamento de parente doente ou acidentado, o servidor deverá apresentar no CRESST, no prazo máximo de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia que se ausentou do trabalho, uma "Declaração de Acompanhamento" emitida pelo médico assistente do acompanhado, juntamente com documento(s) que comprove(m) atendimento médico, hospitalar e/ou laboratorial.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
§ 3º - O termo "parente" previsto no *caput* refere-se a pai, mãe, filho, cônjuge, companheiro, padrasto, madrasta.
02 - Nessa declaração deverá constar o nome do parente e do acompanhante, o horário da consulta ou o período de tempo em que o servidor acompanhou o parente.
03 - Para comprovação do parentesco o nome do parente deverá estar indicado na ficha funcional do servidor. No caso de união estável, o servidor deverá comprovar através de documento.
04 – Caso o servidor seja tutor ou curador do acompanhado, necessário apresentar, junto com a Declaração de Acompanhamento, documento que comprove a nomeação judicial.
05 - Sendo prévia ao afastamento a apresentação dos documentos mencionados no item nº 01, o deferimento poderá ficar condicionado à avaliação descrita no item 06, a critério da chefia do CRESST.
06 - A Declaração de Acompanhamento deverá conter o nome completo do paciente, data e local da emissão, nome do médico, número de registro no CRM, especialidade, endereço, período que o paciente necessitará de acompanhamento.
07 - A Declaração de Acompanhamento, independente do número de dias de afastamento, poderá ser avaliada pelo chefe do setor do CRESST juntamente com membro(s) da equipe de enfermagem quanto à validade, atualidade e regularidade dos documentos apresentados, com a devida anotação em prontuário.
08 - Sendo o período de afastamento superior a 03 (três) dias seguidos, o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo poderá realizar uma visita no local onde estiver o acompanhado ou em qualquer outro lugar que for possível e se fizer necessário, a fim de comprovar a indispensabilidade do acompanhamento do servidor municipal e/ou da incompatibilidade com o horário de trabalho.
09 - Poderá o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo, independente do período de afastamento do servidor, realizar visita em qualquer lugar que for possível onde esteja o acompanhado, a fim de comprovar a indispensabilidade do acompanhamento e/ou da incompatibilidade com o horário de trabalho do servidor.
10 - Deverá o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo elaborar um relatório sobre a visita e entregar à chefia do CRESST, que avaliará, juntamente com membro(s) da equipe de enfermagem, a possibilidade de deferimento de abono das faltas.
11 - Sendo cabível o deferimento, qualquer membro da equipe de enfermagem firmará a Declaração, com a devida identificação funcional sobre a marca d'água do CRESST.
12 - A chefia do CRESST encaminhará a documentação ao setor de recursos humanos da secretaria onde estiver lotado o servidor, para tomada das providências.
13 - Em caso de indeferimento motivado, o setor de recursos humanos da secretaria onde o servidor é lotado deverá imediatamente comunicar a decisão ao servidor.
14 - Declaração emitida por dentista equipara-se à emitida por médico.

AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E/OU CONSULTAS MÉDICAS

Declaração de Comparecimento

01 - A "Declaração de Comparecimento" tem efeito para comprovar que o servidor esteve em consulta médica ou submetido a exames laboratoriais durante a jornada de trabalho.
02 - A Declaração de Comparecimento deverá ser apresentada diretamente à Chefia imediata, a qual tem plena autonomia para autorizar a reposição do período não trabalhado ou o abono desse período, estando o servidor isento de deferimento do CRESST.
03 - A "Declaração de Comparecimento" deverá conter, de modo legível e sem rasuras, o nome do servidor, a data, o período do atendimento (horário), carimbo e assinatura do médico ou atendente do laboratório, e quando possível apresentar juntamente com o pedido do médico.
04 - O servidor que possuir dois vínculos distintos na Administração Municipal poderá ter sua ausência abonada em somente um deles, a depender do horário e do tempo despendido no acompanhamento, observada a previsão contida no item 02.
05 - Somente será aceita declaração original.
06 - Declaração emitida por dentista equipara-se à emitida por médico.

EMISSÃO DA CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho

01 - O servidor que se acidentar no exercício de suas atividades laborais ou *in itinere* deverá imediatamente comunicar o ocorrido a sua Chefia e, após, comparecer no CRESST munido de documento(s) comprobatório(s), acompanhado de testemunha(s), a fim de ser gerada a emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT), independente se houver necessidade de afastamento ou não.
02 - A comunicação do acidente deverá ser realizada no CRESST assim que for possível, e de preferência, pelo próprio servidor.
03 - Na impossibilidade de comparecimento do próprio servidor, a comunicação do acidente deverá ser feita por qualquer servidor público municipal ou parente da vítima.
04 - Na ocorrência de óbito a comunicação deverá ser imediata, por qualquer pessoa, ainda que por telefone, a fim de gerar a investigação imediata *in loco* a ser realizada pelo engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho.
05 - O servidor acidentado que comparecer pessoalmente no CRESST terá prioridade no atendimento, ainda que sem prévio agendamento.
06 - Deverá também ser emitida a CAT quando o servidor for acometido por doença profissional ou do trabalho, após conclusão do diagnóstico em relatório elaborado pelo médico assistente, pelo médico do trabalho do CRESST e pelo médico responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), com descrição da atividade e posto de trabalho que fundamente o nexo causal.
07 - Por doença profissional entende-se aquela que é produzida e desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, e por doença do trabalho aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que é realizado o trabalho e com ele se relacione diretamente. (doenças previstas no Decreto nº 03.048, de 06/05/1999).
08 - O servidor deverá ser avaliado clinicamente pelo enfermeiro ou enfermeiro do trabalho e em seguida encaminhado ao engenheiro do trabalho ou técnico de segurança do trabalho para análise do acidente.
09 - O engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho deverá ir ao local do acidente, caso entenda necessário para obtenção de mais informações e/ou esclarecimentos.
10 - De posse do relatório elaborado pelo enfermeiro do trabalho, o engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho iniciará a abertura da comunicação de acidente de trabalho, com o preenchimento do formulário próprio.
11 - É de responsabilidade do engenheiro do trabalho e/ou do técnico de segurança do trabalho a elaboração da CAT, podendo também fazê-la qualquer membro da equipe de enfermagem na impossibilidade dos primeiros.
12 - Após o preenchimento, sem emendas nem rasuras, de toda a documentação exigida, o servidor será encaminhado para consulta com o médico do trabalho, que informará no prontuário o acidente, bem como preencherá o formulário no campo que lhe cabe.
13 - Nos casos previstos na Portaria do Ministério da Saúde.GM nº 0777/2004, após a elaboração da CAT, o médico, enfermeiro ou enfermeiro do trabalho deverá realizar o preenchimento da ficha de investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (SINAN) e encaminhá-la à vigilância epidemiológica municipal.
14 - Caso o servidor tenha que se afastar do trabalho por recomendação médica, para fins de recuperação pelo período superior a 15 (quinze) dias, deverá preencher o requerimento de incapacidade e após, encaminhado ao DIVIPREV para periciamento.
15 - Afastado por mais de 30 (trinta) dias, o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST para o primeiro dia útil seguinte ao término da licença, a fim de ser constatada a aptidão física e/ou mental para o retorno ao trabalho.
Parágrafo único: Não serão abonadas as faltas ao trabalho caso o servidor não cumpra o preceito determinado no *caput* desse item.
16 - O chefe imediato do servidor acidentado somente poderá permitir o retorno deste ao trabalho mediante a apresentação do atestado de saúde ocupacional declarando-o apto, emitido pelo médico do CRESST.
17 - A CAT será emitida em 05 (cincos) vias, sendo uma para o servidor, uma para a Administração, uma para o CRESST, uma para o instituto de previdência e uma para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
18 - Concluída a CAT, caso não haja afastamento ou este seja inferior a 15 (quinze) dias, toda a documentação será encaminhada ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para ser arquivada na pasta funcional do servidor.
19 - Deverá ser arquivada no CRESST uma via original da CAT, além da digital.

20 - A simples emissão da CAT não importa em reconhecimento do nexo causal nem gera benefício ou prejuízo ao servidor.

PSICOLOGIA

01 - Todo servidor da Administração Pública tem direito a acolhimento psicológico no CRESST.
02 - A equipe de psicólogos poderá atender também aos servidores comissionados, estagiários, cedidos e/ou contratados, ou qualquer outro que a esses se assemelha, lotados em qualquer secretaria da Administração Pública Municipal.
03 - O tratamento clínico realizado pela equipe de psicólogos deverá ter como objetivo o apoio à resolução de problemas relacionados exclusivamente ao trabalho desenvolvido pelo servidor.
04 - Excepcionalmente poderá ter atendimento psicológico o servidor que:

a) For usuário crônico de benzodiazepínico;

b) Apresentar quadro de neurose grave e psicose;

c) For dependente de álcool e/ou drogas;

d) Tiver necessidade de continuar tratamento da saúde mental com projetos terapêuticos já definidos.
05 - O servidor que não apresentar os critérios relacionados no item anterior deverá ser imediatamente recomendado e/ou encaminhado ao serviço da rede pública municipal ou profissional competente, após o acolhimento.
06 - O trabalho dos psicólogos poderá ser individual ou em conjunto.

07 - Os psicólogos atenderão as demandas de servidores de todas as secretarias da Administração Pública e atuarão também de forma espontânea, caso entendam necessário.
08 - Qualquer profissional do CRESST que tiver acesso ao sistema poderá agendar virtualmente horário para servidores municipais com os psicólogos através do SIS - Sistema Integrado de Saúde, desde que observe os dias e horários previamente liberados pelo próprio psicólogo.

09 - O psicólogo que vetar algum dia de agendamento virtual deverá justificar o ato antecipadamente, no sistema e, quando possível, por escrito à chefia imediata.
10 - Os psicólogos atuantes junto ao setor de recursos humanos da Administração Pública desenvolverão projetos de trabalhos frente a grupos, em conjunto ou separadamente, com revezamento de liderança, conforme o caso assim o exigir, dentre outras atividades, visando sempre à melhoria da prestação do serviço público.
11 - Os trabalhos dos psicólogos desenvolvidos junto ao setor de recursos humanos serão coordenados pela chefia do CRESST.
12 - Os psicólogos que farão atendimentos no CRESST desenvolverão pesquisas de satisfação e projetos que visem à melhoria da prestação do serviço público, à prevenção de doenças e acidentes e à motivação do servidor público no ambiente de trabalho, dentre outras atividades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C4C7B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo 0092/2014, Pregão 0031/2014, Registro de Preços 0019/2014. **Objeto**: Aquisição de materiais (construção) para manutenção de bens imóveis da prefeitura Municipal e suas diversas unidades administrativas.
Firmas vencedoras:
- **Renato Darcs Ferreira 89043278653,** CNPJ: 13.595.588/0001-15. Valor R$ 22.545,00 (vinte dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços nº 049/2014. Vigência: 14/11/2014 a 14/11/2015.
- **Adriano da Silva Moura 03334959694**, CNPJ: 15.652.286/0001-76. Valor R$ 21.625,50 (vinte um mil seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 050/2014. Vigência: 14/11/2014 a 14/11/2015.
- **Ronan Ferreira da Silva- ME.** CNPJ: 10.816.075/0001-07. Valor: R$12.705,00 (doze mil setecentos e cinco reais). Ata de Registro de Preços nº 051/2014. Vigência: 14/11/2014 a 14/11/2015.

Estrela do Indaiá/MG, 14/11/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F02A8EE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo 0096/2014, Pregão 0035/2014, Registro de Preços 0022/2014. **Objeto**: Aquisição de material permanente diversificado destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e seus departamentos.
Firmas vencedoras:
- **Arenna Informática Ltda,** CNPJ: 07.528.036/0001-91. Valor R$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais). Ata de Registro de Preços nº 043/2014. Vigência: 13/11/2014 a 13/11/2015.
- **Astem Equipamentos e Móveis Ltda,** CNPJ: 11.708.655/0001-35. Valor R$ 4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais). Ata de Registro de Preços nº 044/2014. Vigência: 13/11/2014 a 13/11/2015.
- **Gontijo Indústria e Comércio de Móveis Ltda,** CNPJ: 07.113.754/0001-05. Valor R$ 8.111,50 (oito mil cento e onze reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 045/2014. Vigência: 13/11/2014 a 13/11/2015.
- **Lívia Cristina dos Santos Reis - ME,** CNPJ: 86.674.900/0001-30. Valor R$ 5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais). Ata de Registro de Preços nº 046/2014. Vigência: 13/11/2014 a 13/11/2015.
- **Meta X Indústria e Comércio Ltda,** CNPJ: 18.493.830/0001-63. Valor R$ 3.922,00 (Três mil novecentos e vinte e dois reais). Ata de Registro de Preços nº 047/2014. Vigência: 13/11/2014 a 13/11/2015.
- **Noivinho Eletromóveis Ltda,** CNPJ: 65.269.681/0001-70. Valor R$ 6.089,00 (Seis mil oitenta e nove reais). Ata de Registro de Preços nº 048/2014. Vigência: 13/11/2014 a 13/11/2015.

Estrela do Indaiá/MG, 13/11/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DCD19E45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.814, em 17-11-2014, a Sra. **MARIA aparecida FELIPE CAMARGOS FIUSA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FD9E046C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.812, em 14.11.2014, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS**, funcionário desta Prefeitura o pagamento de seu 5º (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2014, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de novembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5DD4A985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.810, em 13.11.2014, a Sra. **SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 5o (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2014, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de novembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B5770D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 243/14

Processo Licitatório nº. 258/14 – Pregão nº. 196/14 – Contratada: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM VFN LTDA** => R$ 314.341,00**.** Vigência: 14/11/2014 a 14/11/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6CE595AC

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM VFN LTDA**, vencedora no Processo Licitatório nº. 258/14, Pregão nº. 196/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2A8856EB

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **BABINSKI BOLSAS EIRELI,** referente ao item 01 perfazendo o valor total de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), vencedora no PRC 0256/14, Pregão 0194/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8477B5CD

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME,** referente aos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), vencedora no PRC 0255/14, Pregão 0193/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BA573823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO COMBUSTÍVEL

1º TERMO ADITIVO a Ata de registro de preço nº. 002/2014. **CONTRATANTE:** Município de Francisco Badaró/M , **CONTRATADA**: Posto Simões LTDA.
Representante Legal: Vailde Maria Simões Ramalho
- **OBJETO:** Aumento do valor da Ata de RP, por reequilíbrio financeiro: **R$ 3,419** (três reais e quatrocentos e dezenove milésimos) para Combustível Gasolina Comum e **R$ 2,819**(dois reais e oitocentos e dezenove milésimos) para Combustível Óleo Diesel Comum. Fundamento Legal: Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993. Data de assinatura: 13/11/2014

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:157D20B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 041/2014 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Andréia Silva Rezende, torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (resíduo solido A/B/E) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial nº018/2014, tendo como contratada STERICYCLE

GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pelo valor global de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), na dotação orçamentária 02.03.04.10.301.0012.07.2053.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Indianópolis/MG, 14 de novembro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4B45B50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 = AQUISIÇÃO DE MOTONIVELDORA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, na modalidade Pregão Presencial nº 15/2014, cujo objeto é a aquisição de motoniveladora destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira ou no site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br – (devendo o licitante encaminhar comprovante de recebimento para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com). Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 03/12/2014. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 17/11/2014.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:E905D1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 76/2014 – Objetivando a contratação de prestação de serviços de conserto de pneus da frota de veículos automotores da prefeitura de Itanhandu, Polícia Civil e Militar, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 28/11/2014, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B31D4921

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 084/2014 – Objetivando o prestação de serviços gráficos para confecção de Faturas de Saneamento, Carnês de IPTU e Avisos de Débito para o Município de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 28/11/2014, às 14h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel.: 35 3361-2000. Edital disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:99A0B277

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 083/2014 – Objetivando o Registro de Preços para fornecimento, conforme solicitação, de materiais de construção em geral para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. Sessão dia 09/12/2014, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel.: 35 3361-2000. Edital disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4F71BD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, EXONERA do cargo de Trabalhadora Braçal a servidora ADRIANA COSTA DA SILVA GOMES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.110.534 – expedida pela SSP/AL – CPF nº 043.825.044-30, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, por abandono de emprego, conforme Processo Administrativo nº 001/2014.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 06 de novembro de 2014.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F5E4B15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 049, DE 04/11/2014.

"Nomeia membros para a Comissão Representativa da Sociedade e Comissão Técnica de Adequação e Elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III - incorporar os anseios dos cidadãos de Japaraíba ao Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Adequação e Elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação:

I - COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE:

a) **Representante do Poder Executivo**
Titular: Milton Sudário de Jesus.
Suplente: Joelma de Fátima Fernandes.

b) Representante do Poder Legislativo:
Titular: Denise Lopes Magalhães.
Suplente: Carlos Alexandre Amaral Rodrigues.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Joaquim Jacinto Sobrinho.
Suplente: Uilson Gabriel Lopes.

d) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Ana Paula Aparecida Tavares.
Suplente: Elaine Martins dos Santos.

e) Representante da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Roberta Aparecida Lopes.
Suplente: Nair Fernandes dos Santos.

f) Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Marli José Lopes.
Suplente: Maria Helena Lopes.

g) Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular: Lenice Martins dos Santos Lopes.
Suplente: Iolanda Aparecida de Sousa Borges.

h) Representante dos Pais de alunos:
Titular: Vilmar Jacinto Lopes.
Suplente: Antônio Cirilo dos Santos.

i)Representante da Educação Infantil (Creche):
Titular: Marina Aparecida Campos Lopes.
Suplente: Jordânia Fernandes de Paula.

j) Representante da Educação Infantil (Pré-escola):
Titular: Aparecida Rosana dos Reis.
Suplente: Fernanda da Silva Fernandes.

l) Representante do Ensino Fundamental (Anos Iniciais):
Titular: Cássia Cristina Borges.
Suplente: Fernanda Macedo Camilo Simioni.

m) Representante do Ensino Fundamental (Anos Finais):
Titular: Deusa Maria Magalhães Silva.
Suplente: Joelma Jorge Teixeira Almeida.

n) Representante do Ensino Médio:
Titular: Agnaldo Pereira Lopes.
Suplente: Maria Agueda Alves Ferreira.

o) Representante da Educação Especial/Inclusiva:
Titular: Maria Léia Jorge Teixeira.
Suplente: Elisângela da Silva Modesto.

p) Representante da Educação de Jovens e Adultos:
Titular: Regina Lopes Silva.
Suplente: Vanilda Florêncio Dias.

q) Representante da Educação Profissional:
Titular: Henedina Dias Fernandes.
Suplente: Aline Lopes de Paula

r) Representante do Ensino Superior:
Titular: Thais Emanuela Carvalho Lopes.
Suplente: Paulo Vitor Davi.

II – Comissão Técnica:
a) Laelson de Lima; da Assessoria Jurídica do Município;
b) Edilene Aparecida Lopes; da Contabilidade Municipal;
c) Mirlene Lúcia Ferreira; Letícia Felix de Almeida Rezende; Roberta Oliveira Laine; Especialistas Educacionais;
d) Andresa Pereira Campos Davi.; Tamires Rodrigues da Silva; Secretárias Escolares.

Parágrafo único: A coordenação geral dos trabalhos da Comissão de que trata o caput ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 3º. A elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação é de competência da Secretaria Municipal de Educação para envio e aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Japaraíba/MG, em 04 / 11 / 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:195294B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 449/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para prestação de serviços de revisão de 20.000 km para o veículo SPIN placa PUA-6762, em concessionária autorizada Chevrolet, visando a manutenção e conservação do veículo referendado, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, ao preço de R$690,83 (seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos), com a empresa Casa Cruzeiro Veículos Ltda – Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 12 de novembro de 2014

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:4FC6CDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014:

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,
1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;
2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

RESOLVE:
Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e
publique-se

João Pinheiro/MG, 17 de novembro de 2014

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7D956CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 129 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2014, abertura dia 28/11/2014, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais (de jardinagem, alvenaria, elétrico, hidráulico, madeiras, parque infantil, ...) para construção de praça pública no bairro Januária C. Rios "Cohab", na sede do município. JP/MG, 13/11/2014, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D3748300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 93/14 - COMPLEMENTO À PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 093/2014, Processo Adm. nº. 577/2014, Inexigibilidade nº. 107/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e o Sr. ALEXANDRE OTAVIANO DE CASTRO BERNARDES, técnico em prótese dentária. Em relação à publicação realizada aos 22/10/14, fica complementado que a data da rescisão, antes omissa, dar-se-á dia 13/11/14, respeitando o contratado o prazo de 30 dias de continuidade dos serviços, conforme cláusula 14, II, do mesmo. Advinda esta data, a rescisão consumar-se-á, a pedido do contratado.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:51ED0CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 92/14 - COMPLEMENTO À PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 092/2014, Processo Administrativo nº. 568/2014, Inexigibilidade nº. 108/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e aSra. GISELLE DE MELO SOARES, técnica em prótese dentária. Em relação à publicação realizada aos 22/10/14, fica complementado que a data da rescisão, antes omissa, dar-se-á dia 13/11/14, respeitando o contratado o prazo de 30 dias de continuidade dos serviços, conforme cláusula 14, II, do mesmo. Advinda esta data, a rescisão consumar-se-á, a pedido do contratado.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:8B86EE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 86/14 - COMPLEMENTO À PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 086/2014, Processo Administrativo nº. 541/2014, Inexigibilidade nº. 100/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. ADRIANA LUSIA PEREIRA, odontóloga.Em relação à publicação realizada aos 22/10/14, fica complementado que a data da rescisão, antes omissa, dar-se-á dia 16/11/14, respeitando o contratado o prazo de 30 dias de continuidade dos serviços, conforme cláusula 14, II, do mesmo. Advinda esta data, a rescisão consumar-se-á, a pedido do contratado

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:49A698C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 76/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 76/2014, relativo ao Pregão n.º 85/2014, PRC n.º 184/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA-ME. O objeto é o acréscimo de itens licitados no processo em epígrafe, constituindo um aumento de R$791,31, equivalente a aproximadamente 10,83% do item, e 0,47% ao valor da ata. O valor total da ata passa a ser de R$166.525,37. Data: 13/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:812728B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 110/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 110/2014, relativo ao Pregão n.º 140/2014, PRC n.º 694/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AMARILDO MIRANDA LOPES ME. O objeto é o acréscimo de itens licitados no processo em epígrafe, constituindo um aumento de R$3.890,40, equivalente a aproximadamente 5,03% ao valor da ata. O valor total da ata passa a ser de R$81.188,50. Data: 13/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B77F8089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014, relativo a Concorrência nº. 01/2014, Processo nº. 59/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. O objeto é o acréscimo de R$904.267,62, valor equivalente a 24,60% sobre o valor do contrato. O valor total do contrato passa a ser de R$ 4.578.973,03. Data: 17/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4F0BBD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2012, relativo a Tomada de Preços nº. 15/2012, Processo nº. 931/2012 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CONSTRUTORA MOREIRA RAMOS LTDA. O objeto é o acréscimo de R$171.936,70, valor equivalente a 11,86% sobre o valor do contrato. O valor total do contrato passa a ser de R$ R$1.620.926,55. Data: 13/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C8C4696A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 138/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 138/2014, a Tomada de Preços nº. 10/2014, Processo Licitatório Nº. 1319/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP. O objeto é contratação da empresa especializada em elaboração de plano de carreira para os profissionais do magistério do município, no prazo estimado para 180 dias. O valor global é de R$ 42.000,00. Data: 13/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:15DE139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 139/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 139/2014, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. O objeto é o credenciamento de profissionais e empresas prestadoras de Serviços de Avaliação Imobiliária, para realizar avaliações solicitadas por diversas secretarias desta Administração, por um período de 12 meses. O valor global é de R$ 3.000,00. Data: 13/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:369EBFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2014, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é o credenciamento de profissionais e empresas prestadoras de Serviços de Avaliação Imobiliária, para realizar avaliações solicitadas por diversas secretarias desta Administração, por um período de 12 meses. O valor global é de R$ 3.000,00. Data: 13/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0356335B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2014, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa **BRUNO** MASCARENHAS BRAGA. O objeto é o credenciamento de profissionais e empresas prestadoras de Serviços de Avaliação Imobiliária, para realizar avaliações solicitadas por diversas secretarias desta Administração, por um período de 12 meses. O valor global é de R$ 3.000,00. Data: 13/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F7D5E5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 111/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 111/2014 de Registro de Preços, PRC 506/2014 - PREGÃO 141/2014, entre o MUNICÍPIO e a empresa Aparício Rodrigues Afonso e Cia Ltda ME. O objeto é a locação de caminhão pipa para atender o município, por um prazo de 12 meses. O valor global é de R$ 90.000,00. Data: 14/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:131E035E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
SAAE - LAMBARI

Processo: 054/2014
Pregão Presencial: 024/2014
Registro de Preços: 014/2014

Ata de Sessão Pública de julgamento de Pregão Presencial

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a continuidade Sessão Pública que fora interrompida pelo prazo de 8 (oito) dias úteis para diligencia.
Foi apresentado pela empresa **KSB Bombas Hidráulicas S.A.** documento que garante o fornecimento de todos os itens em sua proposta comercial, sendo que este fora integralmente aceito pelo Pregoeiro.
Os representantes das demais empresas não compareceram à sessão, assim sendo, fica subentendido a renuncia de todos os direitos, não cabendo nenhum recurso futuro.
Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na proposta da classificada, são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **KSB Bombas Hidráulicas S.A.** pelo valor global de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos Reais).
Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para encaminhar proposta de preços realinhada aos lances ofertados e declarados

vencedores. O realinhamento da proposta deve ser feito de forma proporcional para cada item em função do percentual apurado na diferença entre o valor inicial da proposta da licitante vencedora e o valor final declarado vencedor.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

LAÉRCIO RIBEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8B983BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE MENCIONA. PRC Nº 842/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/14**.** Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo, ratifico, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação de show musical da Banda Trio'Clock, para apresentar na finalíssima do Concurso Nacional de Poesias do Museu Espaço dos Anjos, representada pela empresa Maria Filomena de Toledo Gorrado Barbosa França inscrita no CNPJ sob o nº: 18.769.456/0001-86,com sede à Rua Presidente Carlos Luz nº.195 – Centro- Leopoldina/MG, no valor de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D83B6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 082/2014

Processo Licitatório nº 0717/2014
Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Reparos de Poços Artesianos do Sistema de Abastecimento de Água em Diversas Comunidades e Distritos de Leopoldina, pelo período de 12 (doze) meses.
Firma Vencedora:
- Z& M LTDA-ME/**CNPJ:** 09.813.309/0001-75/ **DESCONTO:** 3%
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 04/11/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D8826BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 079/2014

Processo Licitatório nº 0726/2014
Objeto: Aquisição de material de limpeza que deverão ser distribuídas as escolas assistidas pelo QESE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Firmas Vencedoras:
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME /**CNPJ:** 20.276.514/0001-81 / **VALOR:** R$ 6.388,25
- VILSON DA SILVA BRUM -EPP/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/ **VALOR:** R$ 6.975,00
Recurso: FNDE
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 24/10/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E167AC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 053/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELABORA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA CIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 617/14, FIRMADO ENTRE MGI-MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A E ESTE MUNICIPIO E PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo: 16 de novembro de 2014 a 16 de abril de 2015.

Limeira do Oeste - MG., 14 de novembro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F0A3BF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 093/14. PRC Nº. 02477/14 – CONCORRÊNCIA: 012/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**CIC CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO:**"**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,A RUA DEZ DE ABRIL Nº 20, NO MUNICÍPIO DE LUZ". VALOR:R$45.002,00 (QUARENTA E CINCO MIL, E DOIS REAIS). VIGENCIA: 02 MESES.

LUZ/MG, 17.11.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0FB7614

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 092/14. PRC Nº. 02381/14 – CONCORRÊNCIA: 009/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA DA PRAÇA CONGADEIRO ANTONIO EUGENIO, NO BAIRRO DO ROSARIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 598/2013, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE LUZ/MG". VALOR:R$247.963,30 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGENCIA: 04 MESES.

LUZ/MG, 17.11.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:16FBD26C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 280/14

Considerando o processo 38.876/14 de 14/11/2014 no qual a Senhora FERNANDA KATILEY GONÇALVES DE LIMA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 17 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8BBE19EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG – Processo Licitatório nº 074/2014, Pregão Presencial nº 022/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Abertura: **01/12/2014**, às **09:00 horas**. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 17/11/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES.
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:229FE9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 021/2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – PROCESSO Nº 038/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 021/2014, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches nas oficinas do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social foram: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 29, 30 e 34, ao preço total de R$ 4.934,50 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos); DONATA DISTRIBUIDORA LTDA. - itens 4, 9, 10, 11, 16, 17, 19, 20 e 26, ao preço total de R$ 7.651,40 (sete mil seiscentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos); WA RIBEIRO ME - itens 3, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32 e 33, ao preço total de R$ 5.035,50 (cinco mil trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8F10FEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2014. PREGÃO PRESENCIALN.º 044/2014. CONTRATADA:Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda:R$ 6.510,00 (Seis mil, quinhentos e dez reais).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência: 20/10/2014 a 20/10/2015.Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:6783B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2014. PREGÃO PRESENCIALN.º 044/2014. CONTRATADA:Ativa Medico Cirurgica EIRELI:R$ 19.289,00 (Dezenove mil,duzentos e oitenta e nove reais).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência: 20/10/2014 a 20/10/2015.Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:C64C8BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 085/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2014. PREGÃO PRESENCIALN.º 044/2014. CONTRATADA:Med Center Comercial Ltda:R$ 64.120,20 (Sessenta e quatro mil,cento e vinte reais e vinte centavos).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência: 20/10/2014 a 20/10/2015.Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:02F2DC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 086/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2014. PREGÃO PRESENCIALN.º 044/2014. CONTRATADA:Alfalagos Ltda:R$ 21.636,40 (Vinte e um mil,seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência: 20/10/2014 a 20/10/2015.Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:E13CB3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 087/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2014. PREGÃO PRESENCIALN.º 044/2014. CONTRATADA:Acácia Comércio de Medicamentos LTDA -ME:R$ 45.522,60 (Quarenta e cinco mil,quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência: 20/10/2014 a 20/10/2015.Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:2AFC3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 088/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2014. PREGÃO PRESENCIALN.º 044/2014. CONTRATADA:Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA:R$ 9.435,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência: 20/10/2014 a 20/10/2015.Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:1DA62C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2014. PREGÃO PRESENCIALN.º 044/2014. CONTRATADA:Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA:R$ 17.177,50 (Dezessete mil, cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência: 20/10/2014 a 20/10/2015.Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:65BC539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2014. CONVITEN.º 013/2014. CONTRATADA: J.P.R Informática LTDA.Valor do contrato:R$ 79.585,00 (Setenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de Informática.Vigência: 17/10/2014 a 17/04/2015.Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:C696F475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2014. CONVITEN.º 013/2014. CONTRATADA: Infotec Computadores Ltda ME.Valor do contrato:R$ 256,00 (Duzentos e cinqüenta e seis reais).Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de Informática.Vigência: 17/10/2014 a 17/04/2015.Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:D2505591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna público a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 079/2014 – Dispensa n° 025/2014 – Objeto: / **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS TIPO PIPA PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS**. Contratando: **MAURICIO & LULA CONSTRUTORA LTDA**, no valor R$: 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura 30 de Outubro de 2014. Prazo de vigência: 30 dias.

DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:C934B915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 037/2014 - Processo Administrativo 135/2014 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2014 Objetivando a Contratação de Empresa

para o Fornecimento de Peças E Acessórios Genuínos E Originais (Peças De Linha De Montagem), Conforme Especificações Do Fabricante Para Manutenção Das Máquinas Que Compõem A Frota Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Peças e Acessórios. As Propostas Serão Recebidas até ás 08h30 horas do dia 02 de dezembro de 2014. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 17 de novembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:8D7FBA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 304/14

Contrato nº 304/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e Justino Davino Peres. Objeto: Cones Flexíveis de Borracha para Sinalização de Via Pública. Valor: R$ 3.150,00. Dotações: 0204.1545300452.026.339030-0095. Vigência: 13/11/14 a 13/12/14. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/14.

Pará de Minas, 13 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A09F2CAF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 305/14

Contrato nº 305/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e Linde Gases Ltda. Objeto: Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares para Atender Ordem Judicial e Pessoas Carentes. Valor: R$ 32.400,00. Dotações: 0209.1030200222.112.339032-0379. Vigência: 14/11/14 a 14/11/15. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 106/14.

Pará de Minas, 14 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8BDF91C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o constante do processo referente ao PRC 1485/2014 – Registro de Preços Externo, RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços 02/2013, decorrente do Procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico 003/2013, realizado pela Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, para aquisição de equipamentos de informática nos termos do Decreto Federal 7892/2013.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3D8EBB23

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014 – PRC Nº 1585/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014 – PRC Nº 1585/14.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da UBS do bairro Nossa Senhora de Fátima. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 04/12/2014. Abertura: 04/12/2014 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 14 de novembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:27C4265C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO LICITAÇÃO PREGAO 07 2014

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO EDITAL REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2014.

A Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG torna-se publico a realização do Processo Licitatório nº 007/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto trata da contratação de empresas para a aquisição de oxigênio medicinal, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde no ano 2014 e 2015, conforme especificações constantes no ANEXO I, do Edital. A Sessão pública para credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes documentação e proposta dar-se á no dia 28/11/2014 as 09h00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº. 15 - Bairro Centro - Pedrinópolis/MG. Demais Informações Fone (034) 3355-2028 ou 3355-2027 ou pelos e-mails licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br. santacasapedri@yhaoo.com.br.

Pedrinópolis, 17/11/2014.

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:310D8F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38/2014 - CARGO SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR II A

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 19/11/14
Horário: 9h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Keila Pereira Andrade	Tarde	A definir

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 14 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B4D521B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.549/14 - FERNANDA APARECIDA DE PAULA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.549/14 FIRMADO EM 03.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA APARAECIDA DE PAULA SANTOS.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDA APARECIDA DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 071.711.246-22 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Trav. São Sebastião, nº 38 – B. Machados- Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 176, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **19.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDA APARECIDA DE PAULA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:94A18269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.890/14 - ELIANA CRISTINA DE SOUZA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° **4.890/2014**, contratada: **ELIANA CRISTINA DE SOUZA,** portadora do CPF: 072.552.796-00. Cargo : **Monitora de Educação Infantil**. Lei Complementar: n.º 032/2010 22.12.2010. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 03/11/2014 a 19/12/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EDD77C4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.867/14 - GILBERTO MURAD TEODORO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° **4.867/2014**, contratado: **GILBERTO MURAD TEODORO**, portador do CPF: 115.077.646-34. Cargo: **Motorista.** Lei Municipal n.° 2.010/99 e c/c 2.880/14. Vencimento R$ 1.032,20 por mês. Vigência 13/10/2014 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C8F980DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.872/14 - VÂNIA MARIA FONSECA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.872/2014**, contratada: **VÂNIA MARIA FONSECA**, portadora do CPF: 035.281.736-45. Cargo: **Ajudante Geral.** Lei Municipal n.° 2.010/99 e c/c 2.880/14. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 13/10/2014 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4B231FA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.868/14 - RODRIGO MOREIRA ALVES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.868/2014**, contratado: **RODRIGO MOREIRA ALVES**, portador do CPF: 027.798.066-94. Cargo: **Motorista.** Lei Municipal n.° 2.010/99 e c/c 2.880/14. Vencimento R$ 1.032,20 por mês. Vigência 13/10/2014 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8D4EEFF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4896/2014 - PROCESSO Nº109/2014 PREGÃO 72/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4896/2014. Processo nº:109/2014. Licitação: Pregão nº 72/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ –

18.244.343/0001-67 e de outro GRÁFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ/MF nº20.949.657/0001-07. Objeto: aquisição de material gráfico. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/11/2014. Valor total: R$398.240,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B398E9C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.869/14 - JESULEI BENTO BARBOSA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.869/2014**, contratado: **JESULEI BENTO BARBOSA**, portador do CPF: 497.548.906-68. Cargo: **Ajudante Geral.** Lei Municipal n.° 2.010/99 e c/c 2.880/14. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 13/10/2014 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:557CA2A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4899/2014 - PROCESSO Nº111/2014 PREGÃO 73/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4899/2014. Processo nº:111/2014. Licitação: Pregão nº 73/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº12.515.512/0001-70. Objeto: Aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/11/2014. Valor total: R$1.154,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:631EF8BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.871/14 - IVANILDA RIBEIRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° **4.871/2014**, contratada: **IVANILDA RIBEIRO**, portadora do CPF: 724.190.246-72. Cargo: **Ajudante Geral.** Lei Municipal n.° 2.010/99 e c/c 2.880/14. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 13/10/2014 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:89C958D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4898/2014 - PROCESSO Nº111/2014 PREGÃO 73/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4898/2014. Processo nº:111/2014. Licitação: Pregão nº 73/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LAVRAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº07.763.280/0001-39. Objeto: Aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/11/2014. Valor total: R$68,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FAEFB1DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.882/14 - JOSÉ RICARDO DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° **4.882/2014**, contratado: **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS**, portador do CPF: 086.161.147-00. Cargo: **Ajudante Geral.** Lei Municipal n.° 2.010/99 e c/c 2.880/14. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 13/10/2014 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:82F48DD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4897/2014 - PROCESSO Nº111/2014 PREGÃO 73/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4897/2014. Processo nº:111/2014. Licitação: Pregão nº 73/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ARENNA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº07.528.036/0001-91. Objeto: Aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/11/2014. Valor total: R$352,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1CE02089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.870/14 - ADILESON SOARES DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.870/2014**, contratado: **ADILESON SOARES DA SILVA**, portador do CPF: 631.690.456-87. Cargo: **Ajudante Geral.** Lei Municipal n.° 2.010/99 e c/c 2.880/14. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 13/10/2014 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9636858F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4900/2014 - PROCESSO Nº114/2014 PREGÃO 74/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4900/2014. Processo nº:114/2014. Licitação: Pregão nº 74/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SEBASTIÃO ANTONIO RODRIGUES – ME, CNPJ/MF nº20.863.588/0001-14. Objeto: prestação de serviços de conserto de pneus. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/11/2014. Valor total: R$23.000,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:29517A84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.885/14 - GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.885/2014**, contratado: **GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 020.137.426-90. Cargo: **Ajudante Geral.** Lei Municipal n.° 2.010/99 e c/c 2.880/14. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 13/10/2014 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D194B677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.874/14 -ROSEMARY DOS REIS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.874/2014**, contratada: **ROSEMARY DOS REIS**, portadora do CPF: 046.458.356-02. Cargo: **Ajudante Geral.** Lei Municipal n.° 2.010/99 e c/c 2.880/14. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 13/10/2014 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:25B3EF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 065 PPRP 053/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Homologação-Processo Licitatório Nº 065/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preços Nº 053/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto: **Prestação de serviços e confecções de grades,janelas,portas e portões diversos de tubos metalons,para atender a secretaria da família e políticas sociais, com material, Mao de obra assentamento e pintura inclusos,** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa ROGERIO DE OLIVEIRA ME**,** no valor total de **R$ 305.500,00**.

Pirapora, 13/11/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:0096B282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 103 PPRP 083/2014

HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 103/2014- Pregão Presencial c/ Registro de Preços Nº 083/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto:**Aquisição de tecidos diversos e derivados para uso nas oficinas de artes da rede municipal integral,** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa GENIUS IND.E COM. DO VESTUARIO LTDA no valor total de **R$ 5.493,00**; JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI no valor total de **R$ 6.661,20** e LUZIA MARIA APARECIDA DE CARVALHO –ME, no valor total de **R$ 4.576,00**.

Pirapora,14/11/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:25E6BF9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 120 PP 094/2014

HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 120/2014- Pregão Presencial Nº 094/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto:**Prestação de consultoria,planejamento e execução de serviço de elaboração de trabalhos referentes a lei estadual 18.030/2009.Distribuicao da parcela da receita do prod. Da arrecadação do ICMS ,** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa MGTM LTDA**,** no valor total de **R$ 17.800,00**.Pirapora, 17/11/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:3ADCA977

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 33/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 33/2014. Contratado: Luiz Carlos da Silva – Auto Diesel-ME. Processo: 180/2014 – Pregão Presencial 46/2014. Objeto: Serviços mecânicos em caminhões e equipamentos da Autarquia. Valor: R$10.240,00. Vigência: 29/10/2014 a 31/12/2014. Data assinatura do contrato: 29/10/2014.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:66212021

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 34/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 34/2014. Contratado: Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME. Processo: 180/2014 – Pregão Presencial 46/2014. Objeto: Aquisição de peças para caminhões da Autarquia. Valor: R$26.500,00. Vigência: 29/10/2014 a 31/12/2014. Data assinatura do contrato: 29/10/2014.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2182F40C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 35/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 35/2014. Contratado: Luiz Guilherme Correa de Carvalho-ME. Processo: 180/2014 – Pregão Presencial 46/2014. Objeto: Serviços referente a consertos e trocas de pneus em veículos da Autarquia. Valor: R$7.008,00. Vigência: 29/10/2014 a 31/12/2014. Data assinatura do contrato: 29/10/2014.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7D8B637A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 46/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 46/2014. Processo 180/2014. Objeto: Peças e serviços para máquinas e veículos da autarquia. Empresas vencedoras: Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME para os lotes 1, 5 e 7; Luiz Guilherme Correa de Carvalho-ME para os lotes 2, 3, 6 e 8; Luiz Carlos da Silva-ME para o lote 11; RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli Ltda para o lote 9. Lotes 4 e 10 frustrados.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7E9F25A5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 47/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 47/2014. Processo 162/2014. Objeto: Uniforme para servidores da autarquia. Empresas vencedoras: Albedo Confecções Ltda para os lotes 1, 3, 8, 9 e 10; Elivanio Oliveira Freitas-ME, para o lote 5; Geniu's Indústria e Comércio do Vestuário Ltda para o lote 7; Luzia Maria Aparecida de Carvalho-ME para os lotes 4 e 6. Lote 2 frustrado.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B56776BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 121/2014 – DISPENSA - 029/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO - ME** – Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), destinado à prestação de serviços de consultoria para habilitação do município de Pitangui/MG aos repasses do ICMS atendendo as resoluções da CONEP 02/2012 do IEPHA/MG. Entrega: 30 (Trinta) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BA20D0B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 20 DE NOVEMBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 029/2012 – PREGÃO - 012/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ATUAL SERVICE LTDA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência pelo período de **06 (seis)** meses de **01/08/2014 à 31/01/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9A8A7AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 170/14

Ata da Ducentésima Sexagésima Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 257/14, na modalidade Pregão N° 170/14, tipo menor valor por item, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos dezessete dias do mês de novembro de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA ME representada pelo Sr. Renato José Venga e PAPELARIA KALUGA LTDA representada pelo Sr. Arildo Alves Campos. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração do sistema. O item nº 12 foi desclassificado pela empresa Comercial Silva e Urbano Ltda ME por não cotar conforme solicitado. O item nº 02 foi desclassificado pela empresa Papelaria Kaluga Ltda por não cotar conforme solicitado. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou que os valores expostos pelas empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Ação Social. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4507A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262-14

Processo Licitatório nº 257 /2014 – Pregão 170 /14.
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) COM ENTREGA CONFORME SOLICITADO.
Contratado: Papelaria Kaluga Ltada
VALOR GLOBAL : R$ 2.066,40

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DA839BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

Ata de Registro de Preços nº 011/2014

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 15/05/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA, CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde do município de Prata-MG, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. O preço dos materiais hospitalares que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 20 e 21, perfazendo o valor total de R$16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais).

Empresa Contratada: **CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 02, 08, 18, 29, 30, 34, 94, 95, 110, 134, 138, 187 e 231, perfazendo o valor total de R$34.536,56 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Empresa Contratada: **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA** vencedora para os itens nºs: 07, 10, 11, 36, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 101, 106, 212 e 249, perfazendo o valor total de R$23.657,95 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Empresa Contratada: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 03, 09, 17, 19, 25, 53, 68, 69, 79, 81, 92, 100, 103, 111, 126, 136, 140, 145, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 229, 239, 245 e 246, perfazendo o valor total de R$62.321,04 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Empresa Contratada: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 04, 05, 06, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 125, 137, 141, 147, 154, 162, 163, 164, 165, 176, 177, 178, 182, 198, 230, 234, 238, 242 e 247, perfazendo o valor total de R$68.108,67 (sessenta e oito mil cento e oito reais e sessenta e sete centavos).

Empresa Contratada: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 35, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 98, 99, 102, 104, 108, 109, 130, 131, 132, 139, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 199, 200, 201, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 233, 237, 240, 241, 243 e 250, perfazendo o valor total de R$131.159,62 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Empresa Contratada: **STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** vencedora para os itens nºs: 16, 26, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 50, 54, 55, 56, 57, 64, 71, 74, 75, 93, 97, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 133, 135, 143, 144, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 202, 210, 211, 232, 235, 248 e 251, perfazendo o valor total de R$38.999,03 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2014 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 265 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 235 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 224 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 281 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 17 de novembro de 2014.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 01.623.403/0001-50
Itens nºs: 20 e 21

CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50
Itens nºs: 02, 08, 18, 29, 30, 34, 94, 95, 110, 134, 138, 187 e 231

CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 65.237.851/0001-06
Itens nºs: 07, 10, 11, 36, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 101, 106, 212 e 249

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06
Itens nºs: 03, 09, 17, 19, 25, 53, 68, 69, 79, 81, 92, 100, 103, 111, 126, 136, 140, 145, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 229, 239, 245 e 246

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70
Itens nºs: 04, 05, 06, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 125, 137, 141, 147, 154, 162, 163, 164, 165, 176, 177, 178, 182, 198, 230, 234, 238, 242 e 247

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92
Itens nºs: 01, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 35, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 98, 99, 102, 104, 108, 109, 130, 131, 132, 139, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 199, 200, 201, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 233, 237, 240, 241, 243 e 250

STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04
Itens nºs: 16, 26, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 50, 54, 55, 56, 57, 64, 71, 74, 75, 93, 97, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 133, 135, 143, 144, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 202, 210, 211, 232, 235, 248 e 251

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6CEDA047

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Ata de Registro de Preços nº 004/2014

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 14/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas **LG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, **LM COMÉRCIO LTDA-ME**, **MARIA A B DE MARCO PRODUTOS DE LIMPEZA** e **SAMPAIO LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal.**

O preço dos materiais de limpeza e utensílios que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **LG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** vencedora para os itens nºs: 03, 04, 16, 18, 19, 21, 28, 34, 38, 40, 41, 42, 53, 54, 55, 56 e 57, perfazendo o valor total de R$67.220,43 (sessenta e sete mil duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Empresa Contratada: **LM COMÉRCIO LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 14, 26, 45, 46, 47, 48, 64 e 67, perfazendo o valor total de R$6.016,46 (seis mil dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

Empresa Contratada: **MARIA A B DE MARCO PRODUTOS DE LIMPEZA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 05, 06, 07, 10, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 49, 50, 58, 59, 60, 65 e 66, perfazendo o valor total de R$22.927,73 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Empresa Contratada: **SAMPAIO LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 08, 09, 11, 12, 13, 36, 37, 44, 51, 52, 61, 62 e 63, perfazendo o valor total de R$9.380,61 (nove mil trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível

no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2014
4 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 30 - 02.01.01.06.181.0055.2005.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 33 - 02.01.01.06.181.0055.2019.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 67 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 152 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 161 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 174 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 182 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 347 - 02.08.03.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 377 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 432 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 439 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 460 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 473 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 481 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 517 - 02.12.01.15.452.0058.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 520 - 02.12.01.18.541.0058.2095.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 529 - 02.12.01.18.542.0058.2089.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 306 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 313 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 205 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 224 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 265 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 298 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 252 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 281 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata/MG, 17 de novembro de 2014.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

LG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 07.713.772/0001-10
Itens nºs: 03, 04, 16, 18, 19, 21, 28, 34, 38, 40, 41, 42, 53, 54, 55, 56 e 57

LM COMÉRCIO LTDA-ME
Contratado
CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89
Itens nºs: 14, 26, 45, 46, 47, 48, 64 e 67

MARIA A B DE MARCO PRODUTOS DE LIMPEZA
Contratado
CNPJ sob o nº 09.239.284/0001-48
Itens nºs: 01, 02, 05, 06, 07, 10, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 49, 50, 58, 59, 60, 65 e 66

SAMPAIO LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 05.682.209/001-04
Itens nºs: 08, 09, 11, 12, 13, 36, 37, 44, 51, 52, 61, 62 e 63

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:13ED83CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – A Prefeitura Municipal de Queluzito torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES. Credenciamento e entrega dos envelopes : até as 13h00min do dia 28/11/2014. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04

Queluzito (MG),no horário de 08:00 às 16:00h.

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:86A78F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n] 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, ***NOTIFICAR*** a empresa **P.H. DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com com sede na Rua Oscar de Souza Curty, nº 118 A, Bairro Centro, na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.966.570/0001-57 para que entregue os equipamentos e materiais permanentes requisitados na Ordem de Fornecimento do Pregão 086/2014 vinculados ao Contrato Administrativo nº 001.105/2014, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 17 de novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:15DB71C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Termo Aditivo 001/2014
Contrato Nº 051/2014
Processo Licitatório nº 039/2014
Inexigibilidade nº 004/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Michel José Ananias
Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de rossação e capina química, compreendido com a jornada de 08 (oito) horas, em diversas localidades. Aumento de 45 (quarenta e cinco) serviços.
Valor – R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais), que corresponde a 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento) de aumento de meta
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Michel José Ananias

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:11849D18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Termo Aditivo Nº 001/2014
Contrato Nº 052/2014
Processo Licitatório nº 039/2014
Inexigibilidade nº 004/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Noel José Silva
Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de rossação, covas para plantio de árvores e capina química, compreendido com a jornada de 08 (oito) horas, em diversas localidades. Aumento de 50 (cinqüenta) serviços.
Valor – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que corresponde a 6,58 (seis vírgula cinqüenta e oito por cento) de aumento de meta.
Data – 03/11/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Noel José Silva

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EF58F973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Termo Aditivo Nº 001/2014
Contrato Nº 050/2014
Processo Licitatório nº 039/2014
Inexigibilidade nº 004/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marcos Roberto Geraldo
Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de rossação, covas para plantio de árvores e capina química, compreendido com a jornada de 08 (oito) horas, em diversas localidades. Aumento de 45 (quarenta e cinco) serviços.
Valor – R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), que corresponde a 5,92% (cinco virgula noventa e dois por cento) de aumento de meta
Data – 03/11/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Marcos Roberto Geraldo

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2CD45AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Termo Aditivo Nº 001/2014
Contrato Nº 049/2014
Processo Licitatório nº 039/2014
Inexigibilidade nº 004/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cláudio Henrique Vieira
Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de rossação, covas para plantio de árvores e capina química, compreendido com a jornada de 08 (oito) horas, em diversas localidades. Aumento de 50 (cinqüenta serviços).
Valor – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que corresponde a 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento) de aumento de meta.
Data – 03/11/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Cláudio Henrique Vieira

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:427B547E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão nº 050/2014
Processo Licitatório nº 082/2014
Abertura das propostas: 26/11/2014
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o Edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para confraternização dos Projetos Sociais do Cras (Jovens e Adolescentes), (Dança na Terceira Idade e Corte e Costura), pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5243A8AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão Presencial nº 051/2014
Processo Licitatório nº 083/2014
Registro de Preços nº 030/2014
Abertura das propostas: 26/11/2014
Horas: 13:00
Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Compra de produtos para lanches destinados aos eventos do programa Pró Jovem Adolescente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6721853F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 151/2014

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro do corrente ano e no dia 02 de janeiro de 2015, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais e de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0A0CEB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 2785/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02785/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.713, de 03 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 24.977,78 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339030 - Material de Consumo	9	3.200,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	10	2.250,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	6.527,78
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		24.977,78

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319013 - Obrigacoes Patronais	6	15.700,00
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339030 - Material de Consumo	9	4.267,34
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11	2.060,44
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	500,00
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	2.450,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		24.977,78
TOTAL DE RECURSOS		24.977,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 07 de novembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:037686F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a locação de imóvel destinado a garagem de veículos municipal, nos termos do Inciso X, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a proposta apresentada pelo Senhor Noel Romeiro Portes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 804.093.346-34, RG M- 3.052.978, residente e domiciliado nesta

cidade, à Rua Guilherme Gomes, 36, Distrito de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, MG.

Santa Margarida, 01 de março de 2.013

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:30806AE2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2013
DATA: 01 de março de 2013
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Israel Pinheiro, nº 171, Bairro Santa Emilia, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais destinado a garagem de veículos municipal.
CONTRATADO: Senhor ***NOEL ROMEIRO PORTES***, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 804.093.346-34, RG M-3.052.978, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Gomes, 36, Distrito de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, MG.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.16.26.782.0050.2129.339036.

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:44776119

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a locação de um imóvel comercial, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, apto 001, Bairro Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, destinado a secretaria Municipal da Educação, Sala de Recursos, nos termos do Inciso X, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a proposta apresentada pelo Senhor Adimar Antônio Brandão, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 501.132.596-20, RG M-2.413.734, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Santa Margarida, 01 de março de 2.013

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F87FCC0C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2013
DATA: 01 de março de 2013
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, apto 001, Bairro Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, destinado a secretaria Municipal da Educação, Sala de Recursos.
CONTRATADO: ***ADIMAR ANTÔNIO BRANDÃO***, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 501.132.596-20, RG M-2.413.734, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.11.12.361.0004.339036-ficha 97.

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5F1B15FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a locação de imóvel destinado a garagem de veículos municipal, nos termos do Inciso X, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a proposta apresentada pelo Senhor Noel Romeiro Portes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 804.093.346-34, RG M- 3.052.978, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Gomes, 36, Distrito de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, MG.

Santa Margarida, 02 de janeiro de 2.014

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0F3F3A7F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DATA: 02 de janeiro de 2014
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Israel Pinheiro, nº 171, Bairro Santa Emilia, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais destinado a garagem de veículos municipal.
CONTRATADO: Senhor ***NOEL ROMEIRO PORTES***, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 804.093.346-34, RG M-3.052.978, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme

Gomes, 36, Distrito de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, MG.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.09.04.122.0004.2116.339036-ficha 447..

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F14270A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a locação de um imóvel comercial, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, apto 001, Bairro Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, destinado a secretaria Municipal da Educação, Sala de Recursos, nos termos do Inciso X, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a proposta apresentada pelo Senhor Adimar Antônio Brandão, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 501.132.596-20, RG M-2.413.734, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Santa Margarida, 02 de janeiro de 2.014

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E9842582

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014
DATA: 02 de janeiro de 2014
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, apto 001, Bairro Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, destinado a secretaria Municipal da Educação, Sala de Recursos.
CONTRATADO: ***ADIMAR ANTÔNIO BRANDÃO***, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 501.132.596-20, RG M-2.413.734, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 020401 1212200042.041 339036..

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E0BBFA19

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014
DATA: 02 de janeiro de 2014
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, apto 001, Bairro Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, destinado a secretaria Municipal da Educação, Sala de Recursos.
CONTRATADO: ***ADIMAR ANTÔNIO BRANDÃO***, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 501.132.596-20, RG M-2.413.734, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
020401 1212200042.041 339036..

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:FF448F7F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014
DATA: 30 de abril de 2014
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fabricação de 04 vagões 3,0 x 2,0 e uma Maria Fumaça 4,5 x 2,0 em estrutura metálica para Projeto da Educação.
CONTRATADA: ANTONIO FABIO PAGANI PORTELA 04546771622, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.602.405/0001-77.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 30/04/2014 a 30/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.04.04.12.361.0020.2051.339039-ficha 189

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:816427A5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fabricação de 04 vagões 3,0 x 2,0 e uma Maria Fumaça 4,5 x 2,0 em estrutura metálica para Projeto da Educação, ao licitante ANTONIO FABIO PAGANI PORTELA 04546771622, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.602.405/0001-77, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Santa Margarida, 30 de abril de 2014

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:32E957C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo De Licitação Nº 0177/2013
Dispensa De Licitação Nº 057/2013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Licitação nº 0177/2013/Dispensa nº 057/2013, cuja finalidade é para contratação de serviços de educadora física para a terceira idade no município de Santa Margarida, ao licitante SABRINA PEREIRA DA SILVA AGUIAR, pessoa física, residente a Rua Maestro Carlos Otoni, 218, Bairro Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, portadora da cédula de identidade nº 13783001 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF 077.459.676-78, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Santa Margarida/MG, 01 de novembro de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:FE5E0AE5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0177/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013
DATA: 01 de novembro de 2013
OBJETO: Contratação de serviços de educadora física para a terceira idade no município de Santa Margarida.
CONTRATADA: ***SABRINA PEREIRA DA SILVA AGUIAR***, pessoa física, residente a Rua Maestro Carlos Otoni, 218, Bairro Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, portadora da cédula de identidade nº 13783001 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF 077.459.676-78.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 01/11/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0215.08122.0083.2197.339036- ficha 351

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A5F2BA29

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo de licitação 0150/2014/ Pregão Presencial 078/2014/ registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos para o exercício de 2015. Seção: 28 de novembro de 2014 as 13hs30min.

Santa Margarida 17 de novembro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B61EB672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 55/2014 – Pregão Presencial n.º 30/2014. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos a diesel da frota municipal. Abertura dia: 01/12/2014 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 17 de novembro de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:122ACCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato De Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de uso de Imóvel

O Município de São Gotardo Torna Público Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de uso de Imóvel, Cujo Objeto É a prorrogação do termo de Cessão de Uso de imóvel nº. 064/2013, que versa sobre a cessão, a título gratuito, do imóvel situado em São Gotardo/MG na Avenida Presidente Vargas, nº 568, exclusivamente para a 254ª Zona Eleitoral, implicando qualquer outra destinação a rescisão daquele termo e a reversão automática do imóvel à posse do cedente. Data de Assinatura: 30 de Outubro de 2014. Prazo de prorrogação: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Cessionário:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

Cedente:
SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:26FC1B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 31 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 inciso I, alínea O, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012 e;
CONSIDERANDO:os prejuízos causados pela pior seca dos últimos 80 (oitenta) anos no município de São João da Ponte- Norte de Minas Gerais;
CONSIDERANDO: a falta de alimento e água para o rebanho, bem como a redução dos recursos hídricos e esgotamento dos mananciais e poços existentes no Município de São João da Ponte;
CONSIDERANDO: que alguns poços tubulares profundos existentes em nosso município esgotaram;
CONSIDERANDO: a escassez de água até para o consumo humano, degradação de pastagem, e queda na produção de carne e leite da pecuária, nas comunidades de Olimpio Campos, Santa Rosa, Barroca Branca, Brejo Grande, João Moreira, Sambaíba, Santa Rita, Simão Campos, Taboquinha, Canabraval, Agreste, Ribeirão do Arapuim, Peroba, Vereda, Brejinho, Ribeirão do Ouro, Jambreiro, Salto, Barreiro Raso, Bom Jardim, Jacaré, Caxambu, Salvinópolis, Condado do Norte, Vera Cruz, São Miguel, Lagoa de São João, Umbaúba, Poções, Olhos D'água, Pé do Morro e toda zona rural do município;
CONSIDERANDO: que ainda houve os seguintes danos:
Cana de açúcar: redução de 50%
Pastagem: redução de 80%
Carne: redução de 67%
Leite: redução de 83,33%
CONSIDERANDO: que os danos supracitados atingem diretamente a economia do município e a vida do trabalhador rural, que padece com a escassez de chuva e têm muitas vezes se deslocado para outras regiões em busca de melhores condições de vida:
CONSIDERANDO: que o abastecimento de água nas comunidades através do caminhão pipa encontra-se dificultado devido à grande demanda de água para consumo humano nas comunidades rurais:
CONSIDERANDO: que o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas nos Formulário de Informações de Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com Estiagem – 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC).
Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 221 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1933, sem prejuízo das restrições da Lei Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividade de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 de Novembro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:8C658A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

No dia 14/11/2014 ANO VI/N°1372 PÁGINA 44
Onde se lê:
EXTRATO DE LICITAÇÃO – Processo 0356/2014 – Pregão Eletrônico 0162/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização da Av. Dom Pedro II no período Natalino, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo Esporte e Cultura. Sessão pública: 14h30min do dia 25/11/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 25/11/2014. Apresentação

das propostas: até as 13h do dia 25/11/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 25/11/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Leia-se:
EXTRATO DE LICITAÇÃO – Processo 0356/2014 – Pregão Presencial 0050/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização da Av. Dom Pedro II no período Natalino, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo Esporte e Cultura. Credenciamento: até as 13h do dia 01/12/2014. Sessão pública: 13h30min do dia 01/12/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:3438B519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.337 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.337

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada junto ao serviço de protocolo localizado junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através do Requerimento nº. 7130, de 11/11/2014;

Considerando o relevante trabalho realizado pela Instituição, que prima pela proteção aos direitos da pessoa com deficiência;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal prestar o devido apoio aos eventos realizados pelas Instituições Filantrópicas, como forma de divulgação das atividades exercidas pelas mesmas, sempre em prol de questões de extremo interesse social;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com relação à permissão para utilização do bem público solicitado;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço e Região, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.643.575/0001-37, com sede localizada à Rua Jaime Sotto Mayor, nº. 15, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço/MG – CEP: 37470-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Rodolfo Anderson Andrade Alves, portador da C.I. nº. M-5.451.579 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº. 738.831.826-72, residente à Av. D. Pedro II, s/nº, Centro, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça Dr. Humberto Sanches.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento denominado "Arena do Ringue", no dia 15/11/2014, com início às 18h00min e término às 00h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deva apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo recolher, antecipadamente, aos cofres públicos os valores pertinentes ao "Preço Público", conforme disposto no Decreto nº. 4.900/13.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.337
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público mencionado no Artigo 1º deste Decreto, após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C7D1B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.332 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.827,55

DECRETO Nº 5.332

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 70.827,55 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 70.827,55 (setenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - R$ 10.445,50
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - - R$ 10.445,50
Total da Unidade 04 ---- - - --- - - - - - - - R$ 10.445,50
Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - -R$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 05 -----R$ 18.500,00
Total da Unidade 07 ------ - - R$ 18.500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32 Concessão De Benefícios Eventuais P.s. Básica - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 5.000,00
Total da Unidade 08 ------ - - R$ 5.000,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39 Eventos Desportivos - - R$ 2.997,00
2.09.02.27.813.019.2.0122 - 4.4.90.52 Lazer - - - - - R$ 33.885,05
Total da Sub-Unidade 02 - - - - ------ - - - R$ 36.882,05
Total da Unidade 09 ------ - - R$ 36.882,05
Total Geral ------ - - - - - R$ 70.827,55

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.332
Folha 02

2.04.01.15.122.001.2.0044 - 4.4.90.52 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - - - - R$ 10.445,50
Total da Sub-Unidade 01 ---- --R$ 10.445,50
Total da Unidade 04 ------ R$ 10.445,50

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.36 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 07 ------ R$ 15.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.30 Manutenção Do Projeto Crer-Ser -- - R$ 10.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.36 Manutenção Do Projeto Crer-Ser -- - R$ 9.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.39 Manutenção Do Projeto Crer-Ser -- - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 29.000,00
Total da Unidade 08 ------ - R$ 29.000,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 4.4.90.52 Gestão Do Turismo --- - R$ 11.100,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 11.100,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 4.4.90.52 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - R$ 5.127,05
Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 5.127,05

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.813.019.2.0122 - 3.3.90.30 Lazer - - - - - R$ 155,00
Total da Sub-Unidade 02 ------R$ 155,00
Total da Unidade 09 ------ - - - R$ 16.382,05
Total Geral ------ - - - - - R$ 70.827,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4C196D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.335 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 229.220,00

DECRETO Nº 5.335

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 229.220,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 229.220,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica --------R$ 730,00
Total da Sub-Unidade 00 --- - --- - - - - - - R$ 730,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.14 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - - - -- - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- - - - - -- - - - R$ 500,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.14 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - --------- - - - - R$ 500,00
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.14 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 04 ---- - - - - - - --- - R$ 1.000,00
Total da Unidade 03 ------ - - - R$ 2.230,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41 Saúde Mental --- - - - - - - R$ 119.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41 Urgências E Emergências -- - - - - - - - R$ 43.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - ---- - R$ 36.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - ------ - - R$ 198.000,00
Total da Unidade 06 --- ----- R$ 198.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.32 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- - - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Unidade 07 ------ - R$ 18.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.335
Folha 02

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39 Manutenção E Operacionalização Do Cras/paif - - - R$ 8.940,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - - R$ 8.940,00
Total da Unidade 08 -- - - - ----- - - - - - - R$ 8.940,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - - - R$ 2.050,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - - R$ 2.050,00
Total da Unidade 09 --- - ----R$ 2.050,00
Total Geral ------ - - - - - R$ 229.220,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.14 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica--- ------- - - - - - R$ 1.500,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica --- - ----- --- - - - - - - - R$ 730,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - ------ - R$ 2.230,00
Total da Unidade 03 ------ - - R$ 2.230,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51 Adequação Física Da Rede De E.fundamental Fundeb -------- - - - - - R$ 96.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ------ - - - - - - - - R$ 96.000,00
Total da Unidade 05 -- - - - - ----- - - - - - - R$ 96.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04 Atenção Básica - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.30 Atenção Básica --- - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30 Saúde Em Casa - - - - - - - - --- - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.11 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.30 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 5.335
Folha 03

2.06.01.10.302.004.1.0033 - 4.4.90.51 Ampliação Hiperdia - - - - - - - - --- - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.36 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - - - R$ 8.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.11 Vigilância Epidemiológica Dst/aids - - - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - -- R$ 102.000,00
Total da Unidade 06 -- - - - - - - ----- - - - R$ 102.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.30 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 8.660,00
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.36 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 9.340,00
Total da Sub-Unidade 05 -----R$ 18.000,00
Total da Unidade 07 ------ - R$ 18.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.30 Manutenção E Operacionalização Do Cras/paif - - - R$ 8.940,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - - R$ 8.940,00
Total da Unidade 08 -- - - - - - - ----- - - R$ 8.940,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 4.4.90.52 Gestão Da Diretoria De Cultura -- - - - R$ 2.050,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - - R$ 2.050,00
Total da Unidade 09 -- - - - ----- - - - - - R$ 2.050,00
Total Geral ------ - - - - - R$ 229.220,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:855B332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.336 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5.336

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1 Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Credito Suplementar no valor total de R$ 32.815,00(trinta e dois mil e oitocentos e quinze reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
10 - Saúde
10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial
10.302.004 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
10.302.004.2.0071 - Gestão Da Policlínica
3.3.70.41 - Gestão Da Policlínica ----- R$ 17.000,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica
10.305.003 - Vigilância Em Saúde
10.305.003.2.0082 - Vigilância Epidemiológica Dst/aids
3.3.70.41 - Vigilância Epidemiológica Dst/aids - - - - - - - - ---- - - R$ 6.015,00
Total da Sub-Unidade 01 --- - - - - --- - - R$ 23.015,00
Total da Unidade 06 ------ R$ 23.015,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.021 - Proteção Social Básica
08.244.021.2.0146 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo
3.1.90.04 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo -- - - - - - R$ 9.800,00
Total da Sub-Unidade 01 --- ---- - - - - - - R$ 9.800,00
Total da Unidade 08 ------ - - R$ 9.800,00
Total Geral ------ - - - - - R$ 32.815,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.001 - Gestão Administrativa
04.122.001.2.0010 - Gestão Do Gabinete Do Prefeito

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.336
Folha 02

3.3.90.39 - Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - ---- - - - - - R$ 23.015,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - - - - - - - R$ 23.015,00
Total da Unidade 01 ------ - R$ 23.015,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.042 - Gestão Do Suas
08.244.042.2.0102 - Gestão Do Programa Bolsa Família
3.1.90.04 - Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - ---- - - - R$ 9.800,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - - R$ 9.800,00
Total da Unidade 08 ------ - R$ 9.800,00
Total Geral ------ - - - -- - - - R$ 32.815,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36F95C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.172 INSTITUI O "DIA DO POLICIAL MILITAR"

LEI MUNICIPAL Nº. 3.172

Institui o "Dia do Policial Militar" comemorado no dia 12 de novembro no Município de São Lourenço.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Lourenço o "Dia do Policial Militar" que será comemorado no dia 12 de novembro.

Art. 2º A Câmara fará todos os anos a homenagem a 03 (três) policiais militares indicados pelo comando do 57º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme Artigo do Regimento Interno que trata sobre honrarias e homenagens.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2700/2014
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:544F97D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.173 ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 157, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.811, DE 08/02/1993.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.173

Altera a redação da Alínea "a" do Parágrafo Único do Artigo 157, da Lei Municipal nº. 1.811, de 08/02/1993.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da Alínea "a" do Parágrafo Único do Artigo 157, da Lei Municipal nº. 1.811, de 08/02/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157 .....

Parágrafo Único - .....:

sem estabelecimento, instalação ou localização fixa, ficando condicionada a atuação de todo e qualquer veículo voltado ao comércio ambulante de hortaliças e hortifrutigranjeiros nos locais, dias e horários destinados à realização das feiras livres, mediante o recolhimento de taxas e outros tributos previstos na legislação tributária municipal vigente; (Vide Lei Municipal n.º 2036/96)"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a alínea "a" do Parágrafo Único do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 1.811, de 08/02/1993, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A95D5629

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 020/2014 para registro de preços de calçados. Será realizado no dia 28/11/2014 às 13:15h. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A36FB602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 161/13

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial N.º: 161/2013, Processo: 3039/2013, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica par fornecimento de diversas ferramentas e ferragens destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, por 12 meses. Aditivo de aproximadamente 1,83% do valor contratual , ou seja, R$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

MARTONI FILHOS E CIA LTDA .
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

REMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:958DEDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 083

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 , que fará realizar Processo de Licitação nº 083/2014, Pregão Presencial nº 059/2014, para a Contratação de empresa especializada para a reforma do refeitório e adequação da acessibilidade do prédio da Escola Municipal Major Jordão Guerra . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 17 de novembro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0128146B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 477/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

Referente à registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção da frota Municipal de Serro durante o ano de 2014, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 28/05/14. Abertura das propostas no dia 28/05/14 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:ACDF0AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 44/2014

PROCESSO Nº. 44/2014
LEILÃO Nº. 02/2014

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, homologo o Processo de Licitação na modalidade de Leilão nº 02/2014, que transcorreu normalmente, onde foram alienados os seguintes itens:
UMA PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA REVERSÍVEL STARA STARPLAN 3000, constante no item 01 do edital, foi arrematado pelo Sr. Antônio Pontes de Oliveira, portador do CPF nº. 194.484.576-34, que ofertou o lance de R$ 3.000,00 (três mil reais), compatível com o valor avaliado;
UM VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, FLEX, 5 LUGARES, 71 CV, ANO 2011, MODELO 2012, COR BRANCA, PLACA HLF 7537, constante no item 02 do edital, foi arrematado pelo Sr. Edinei Marcelo Vieira, portador do CPF nº. 065.385.466-84, que ofertou o lance de R$ 10.000,00 (dez mil reais), compatível com o valor avaliado.

Bem como, ratifico todos os atos do processo supracitado.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:E2264619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 072/2014/ PROCESSO 308/2014

DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e reabastecimento de balão de oxigênio para uso nas ambulâncias da Secretaria de Saúde por 12(doze) meses.

DATA: 05/12/2014
HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:715BF592

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 073/2014/ PROCESSO 309/2014

DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto seleção de proposta para aquisição de **15 (quinze) aparelhos de ar condicionado** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DATA: 05/12/2014
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).2 - DO OBJETO
2.1 - A presente licitação tem por objeto seleção de proposta para aquisição de **15 (quinze) ar condicionado** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1FC7C7FA

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 074/2014/ PROCESSO 310/2014

- DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de brita e derivados para execução de obras de muros de arrimo, bueiros, caixas de esgoto, redes de esgoto, pontes e demais obras desta municipalidade, para uso da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12(doze) meses.
DATA: 08/12/2014
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:28124696

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 075/2014/ PROCESSO 311/2014

- DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços do tipo torneiro mecânico com experiência comprovada de seus profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12(doze) meses.
DATA: 08/12/2014
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1059CC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 227/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG - LTDA**, firmado em 15 de outubro de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 205/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 100/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 227/2013 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com inicio em 15 de outubro de 2014 e termino em 14 de outubro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

ORGÃO: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0093.2061 – Man. Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

ORGÃO: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.303.0094.2063 – Manutenção da Farmácia Municipal
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.51.00 – Transf. Recurso do SUS p/ Assist. Farmacêutica

ORGÃO: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.305.0090.2066 – Divisão Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.50.00 – Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

ORGÃO: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.304.0092.2064 – Centro de Atenção Psico - Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Rec. SUS A. Med. Alta C. Amb. Hosp

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido o § 8º à Cláusula Quarta do contrato original, nos seguintes termos:

*"**§ 8º.** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços prestados serão oriundos do repasse creditado nas contas correntes nº. 28.732-6 (PMAQ), 29.227-X, 30.243-0, 28.734-2 e 28.735-0, Agência 1160-6 – Banco do Brasil."*

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 227/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 29 de setembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:34E8260B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 098/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais, e a empresa **ELETROBORGES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME,** firmado em 16 de julho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 081/2014**, na modalidade **Dispensa nº. 013/2013**, regendo-se pelas normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, com base no art. 65, I "b" c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, que se regerá pelas seguintes disposições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, ratificando as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do Contrato original passará a vigorar acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.11 – SEC. MUN. DES. ECO. ESPT. TURISMO E CULTURA
Subunidade: 02.11.01 – SEC. MUN. DES. ECO. ESPT. TURISMO E CULTURA
Class. Orçamentária: 27.813.0052.2050 – Manutenção da Praia
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.92.00 – Alienação de Bens

CÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 098/2014 de Prestação de Serviços, ora aditado, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivos.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Publique-se.

Três Marias, em 27 de agosto de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:02A99109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 124/2014 – PROCESSO N.º 1192/2014

Objeto: Aquisição de Divisórias do Tipo Naval com Prestação de Serviços de Instalação das Mesmas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Pieve e Junqueira Comércio de Vidros, Decorações e Esquadrias Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.278.870/0001-39, valor total estimado registrado: R$ 128.299,39 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência: 05/11/2014 a 05/11/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EA4CEA9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 155/2014 – PROCESSO Nº 1488/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de **Refeições embaladas em marmitex e Self-service.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 28 de novembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D9455976

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 030/2014 – PROCESSO Nº 1514/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para Prestação de Serviços de Construção de Remanescente da (I) Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida José Lagoa, Bairro Perete e (II) Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida José Reis Prata, Bairro Morada Nova, situadas no Município de Três Pontas, englobando fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão Permanente de Licitação, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, e pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação; ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 18 de dezembro de 2014, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:931748EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº: 016 DE 2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 016/2014

O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 089/2014, modalidade Concorrência Pública nº: 016/2014, objetivando a Doação com encargo de 01 (um) terreno localizado na Rua Rodrigo do Vale com Via Expressa Renato Mario de Avelar Azeredo, lote 01 da quadra 104-A Bairro Nova Esperança, com área superficial de 1.096,82 m², conforme disposições constantes da Lei Complementar nº: 349/2014 e Lei Complementar nº: 354/2014 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 29 de dezembro de 2014 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0009 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Comissão P. Licitação.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:58D960A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, será realizada no dia 01/12/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:22AE2BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 171/2014. O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA**, brasileiro,casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72,** com sede na Rua João Urbano de Figueiredo, nº 60, Bairro Parque Boa Vista, na cidade de Varginha, CEP 37.014-510, telefone (35) 3212-1838, e-mail elder@pavican.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Rogério de Brito Cândido, brasileiro, casado, empresário, **CPF sob o nº 739.021.286-15**, RG M 5.407.371, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Presiente Arthur Bernardes, nº 431, Bairro Vila Pinto, na cidade de Varginha, CEP 37.010-710, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo.**1. OBJETO**As partes de comum acordo, e por se tratar de serviços inerentes à pavimentação e recapeamento de logradouros públicos, e em decorrência das insconstâncias climáticas, resolvem aditivar o contrato administrativo nº 171/2014, alterando a vigência do mesmo para o dia 02 de fevereiro de 2015.E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzilia MG, 17 de novembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B176C44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 094/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ação civil pública, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão dia 1º/12/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 17/11/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EF1F391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2014

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão dia 1º/12/2014 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 17/11/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F0AB3C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DESPESA CIDES 10/2014

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba-CIDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE RATEIO
PERÍODO : 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2014

DESCRIÇÃO		ORÇADO	Saldo Anterior	EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
				Empenhado	Anulado	Vr. Liquido	Liquidação	Anulado	Vr Liquido	PAGO	Anulado	Vr Liquido
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO											
1001	GESTÃO CIDES	R$ 167.565,00	R$ 13.249,99	R$ 15.613,89	R$ -	R$ 15.613,89	R$ 15.613,89	R$ -	R$ 15.613,89	R$ 25.524,76	R$ -	R$ 25.524,76
3.1	Pessoal e Encargos Sociais											
3.1.90.11.05	Pessoal de cargo comissionado	R$ 30.000,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ -	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ -	R$ 4.500,00	R$ 7.444,12	R$ -	R$ 7.444,12
3.1.90.04.99	Pessoal (administrativo)	R$ 19.265,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R$ 3.760,00	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ -	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ -	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ -	R$ 360,00
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal - INSS	R$ 12.220,00	R$ 944,99	R$ 944,99	R$ -	R$ 944,99	R$ 944,99	R$ -	R$ 944,99	R$ 944,99	R$ -	R$ 944,99
3.1.90.13.99	Outras obrigações	R$ 1.700,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ -	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ -	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ -	R$ 45,00
3.3	Despesas Correntes						R$ -					
3.3.90.35.01	Consultoria Contábil	R$ 18.000,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ -	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ -	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00	R$ -	R$ 4.800,00
3.3.90.35.02	Consultoria Juridíca	R$ 28.000,00	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ 5.000,00
3.3.90.36.99	Outros serviços de PF	R$ 5.500,00	R$ -	R$ 2.400,00	R$ -	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ -	R$ 2.400,00	R$ 2.132,00	R$ -	R$ 2.132,00
3.3.90.33.00	Passagem e despesa c/ locomoção	R$ 1.750,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.14.05	Diária Civil	R$ 2.800,00	R$ -	R$ 86,30	R$ -	R$ 86,30	R$ 86,30	R$ -	R$ 86,30	R$ 86,30	R$ -	R$ 86,30
3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	R$ 8.350,00	R$ -	R$ 63,25	R$ -	R$ 63,25	R$ 63,25	R$ -	R$ 63,25	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.39.99	Outros serviços de PJ	R$ 15.770,00	R$ -	R$ 1.780,35	R$ -	R$ 1.780,35	R$ 1.780,35	R$ -	R$ 1.780,35	R$ 1.678,35	R$ -	R$ 1.678,35
4.	Despesa de capital	R$ 20.450,00										
4.4	Investimento	R$ 20.450,00										
4.4.90.52.99	Outros materiais permanente	R$ 20.450,00	R$ -	R$ 3.034,00	R$ -	R$ 3.034,00	R$ 3.034,00	R$ -	R$ -	R$ 3.034,00	R$ -	R$ 3.034,00
	Elaboração PGRS e PSB	R$ 272.826,00										
	Elaboração de Plano de Gereciamento de	R$ 166.050,00										
1002	Resíduos Sólidos											
3.3	Despesas Correntes	R$ 166.050,00										
3.3.50.41	Contribuição de Elaboração do Plano	R$ 166.050,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	Elaboração de Plano de Saneamento	R$ 106.776,00										
1003	Básico											
3.3	Despesas Correntes	R$ 106.776,00										
3.3.50.41.00	Contribuição de Elaboração do Plano	R$ 106.776,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL		R$ 440.391,00	R$ 13.249,99	R$ 15.613,89	R$ -	R$ 15.613,89	R$ 15.613,89	R$ -	R$ 15.613,89	R$ 25.524,76	R$ -	R$ 25.524,76

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA		DESPESAS PAGAS	
Despesas	Valor Pago	Orçamentária	R$ 25.524,76
INSS - Folha de Pagamento Competência 09/2014	R$ 482,93	Extra Orçamentária	R$ 852,94
IRRF - Folha de Pagamento Competência 09/2014	R$ 220,01	TOTAL	R$ 26.377,70
Contribuição Sindical - Exercício 2014	R$ 150,00		
TOTAL	R$ 852,94		
Fundamentação legal Lei Federal 11.107/05 combinado com a Portaria 72/12 do STN			

Uberlândia, 14 de Novembro de 2014

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F77BD23F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DESPESA CISTRI 10/2014

Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO
CONTRATO DE RATEIO
PERÍODO : 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2014

DESCRIÇÃO		ORÇADO	Saldo Anterior	EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
				Empenhado	Anulado	Vr.Liquido	Liquidação	Anulado	Vr. Liquido	Pago	Anulado	Vr. Liquido
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO											
1001	GESTÃO CISTRI	R$ 720.476,40	R$ 11.080,32	R$ 51.937,70	R$ -	R$ 60.437,70	R$ 60.437,70	R$ -	R$ 60.437,70	R$ 53.722,65	R$ -	R$ 53.722,65
3.1	Pessoal e Encargos Sociais						R$ -					
3.1.90.11.05	Pessoal de cargo comissionado	R$ 59.065,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ -	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ -	R$ 17.000,00	R$ 13.962,57	R$ -	R$ 13.962,57
3.1.90.04.99	Pessoal (administrativo)	R$ 33.085,00	R$ -	R$ 3.000,00	R$ -	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ -	R$ 3.000,00	R$ 2.603,83	R$ -	R$ 2.603,83
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R$ 7.360,00	R$ 680,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 680,00	R$ -	R$ 680,00
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal - INSS	R$ 24.380,00	R$ 1.784,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.784,99	R$ -	R$ 1.784,99
3.1.90.13.99	Outras obrigações	R$ 2.000,00	R$ 115,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 115,33	R$ -	R$ 115,33
3.3	Despesas Correntes						R$ -					
3.3.90.35.01	Consultoria Contábil	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 8.000,00	R$ -	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ -	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ -	R$ 8.000,00
3.3.90.35.02	Consultoria Juridíca	R$ 42.500,00	R$ -	R$ 12.800,00	R$ -	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00	R$ -	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00	R$ -	R$ 12.800,00
3.3.90.36.99	Outros serviços de PF	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 15.150,00	R$ -	R$ 15.150,00	R$ 15.150,00	R$ -	R$ 15.150,00	R$ 12.078,23	R$ -	R$ 12.078,23
3.3.90.33.00	Passagem e despesa c/ locomoção	R$ 3.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.14.05	Diária Civil	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	R$ 153.476,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.39.99	Outros serviços de PJ	R$ 327.610,00	R$ -	R$ 1.697,70	R$ -	R$ 1.697,70	R$ 1.697,70	R$ -	R$ 1.697,70	R$ 1.697,70	R$ -	R$ 1.697,70
4.	Despesa de capital	R$ 23.000,00	R$ -	R$ 2.790,00	R$ -	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00	R$ -	R$ 2.790,00	R$ -	R$ -	R$ -
4.4	Investimento											

4.4.90.52.99	Outros materiais permanente	R$ 23.000,00	R$ -	R$ 2.790,00	R$ -	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00	R$ -	R$ 2.790,00	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL		R$ 743.476,40	R$ 11.080,32	R$ 54.727,70	R$ -	R$ 63.227,70	R$ 63.227,70	R$ -	R$ 63.227,70	R$ 53.722,65	R$ -	R$ 53.722,65

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA		DESPESAS PAGAS	
Despesas	Valor Pago	Orçamentária	R$ 53.722,65
INSS - Folha de Pagamento Competência 09/2014	R$ 482,93	Extra Orçamentária	R$ 1.812,05
IRRF - Folha de Pagamento Competência 09/2014	R$ 1.329,12	TOTAL	R$ 55.534,70
TOTAL	R$ 1.812,05		

Fundamentação legal Lei Federal 11.107/05 combinado com a Portaria 72/12 do STN

Uberlândia, 14 de Novembro de 2014

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C3457CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 297/2014 PP 183/14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 297/2014
Pregão Presencial nº. 183/2014

Abertura.....: 13 de Novembro de 2014, quinta – feira às 13h12min

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: Incomol Indústria e Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 21.993.399/0001-29

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - CONJUNTO INDIVIDUAL INFANTIL MESA E CARTEIRA	MILANFLEX	INCOMOL IND.E COM. DFE MOVEIS LTDA	R$ 318,00	150	R$ 47.700,00
2 - CONJ.INDIVIDUAL JUVENIL MESA E CARTEIRA	MILANFLEX	INCOMOL IND.E COM. DFE MOVEIS LTDA	R$ 341,00	300	R$ 102.300,00

Empresa: Moura e Moura Informática Empreendimentos Comércio LTDA – ME
CNPJ: 07.487.504/0001-27

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - GAVETEIRO COM 2 GAVETAS	ALFAMOB	MOURA E MOURA INF. EMPR. COMERCIO LTDA - ME	R$ 170,91	5	R$ 854,55
2 - ARMARIO MISTO	ALFAMOB	MOURA E MOURA INF. EMPR. COMERCIO LTDA - ME	R$ 218,00	10	R$ 2.180,00
3 - ARMARIO FECHADO COM DUAS PORTAS	ALFAMOB	MOURA E MOURA INF. EMPR. COMERCIO LTDA - ME	R$ 250,00	15	R$ 3.750,00
4 - JOGO DE MESA QUADRADO COM 4 GAVETAS	DUNAS BISTO	MOURA E MOURA INF. EMPR. COMERCIO LTDA - ME	R$ 146,00	100	R$ 14.600,00

Empresa: Loja da Escola LTDA ME
CNPJ: 06.052.615/0001-48

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - QUADRO QUADRICULAR VERDE	LOJA DA ESCOLA	LOJA DA ESCOLA LTDA ME	R$ 441,00	15	R$ 6.615,00

Empresa: C & N Móveis para Escritório LTDA ME
CNPJ: 10.842.829/0001-95

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - MESA QUADRA P/ COZINHA C/4 CADEIRAS FORMICA	SCOLAT	C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	R$ 348,80	5	R$ 1.744,00

Barroso, 14 de Novembro de 2014.

JOÃO EPIFÂNIO PINTO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CE3E017C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório: 363/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 208/2014
Aquisição de: Serviços
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 363/2014 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2014, objeto: Locação de veículo (incluindo combustível e motorista), para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme especificações e detalhes contidos no Anexo I e Edital de Licitação., na forma que segue:

OSMAR PINTO DE BARROS - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	MÊS	12,00000	2.379,00000	28.548,00	PRESTAÇÃO de Serviços LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ERMIDA 1, ERMIDA 2 E RANCHO ALEGRE/BELO VALE CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: -VEICULO COM MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS DE USO; - TER NO MÍNIMO 08 (OITO) LUGARES; - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: EQUIPE DE SAÚDE, ESTAGIÁRIOS, PRECEPTORES E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS; - TRANSPORTE DE CARGAS: MATERIAL DE ALMOXARIFADO, MATERIAL DE FARMÁCIA, ROUPAS, VACINAS, MATERIAL DE PATRIMÔNIO E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE; - BUSCAR MATERIAIS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA EQUIPE NOS SEGUINTES LOCAIS: ALMOXARIFADO, POLICLÍNICA, LABORATÓRIO, LAVANDERIA, C.A.F., SEMUSA, S.R.S., CISVI; - REALIZAR VISITA DOMICILIAR DIARIAMENTE SEGUNDO CRONOGRAMA DA EQUIPE. OS BAIRROS ATENDIDOS SERÃO: VISTA ALEGRE, FLOERMIDA, ERMINÓPOLIS, SANTA CRUZ, JARDIM PRIMAVERA, RANCHO ALEGRE E BELO VALE. LIMITE DE KILOMETRAGEM APROX. 150 KM DIÁRIOS.Horário de trabalho de 2ª a 6ª feira (de 07hs às 17hs).
Total para Este Fornecedor:					28.548,00
ROMILDO ROSA DA SILVA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	MÊS	12,00000	2.049,00000	24.588,00	PRESTAÇÃO de Serviços LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA SEMUSA, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, CABINE FECHADA ,CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 PASSAGEIROS. O VEÍCULO DEVE VIR COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA (de 07hs às 17hs), LIMITADOS A APROXIMADAMENTE 150 KM DIÁRIOS. ESTES AUTOMÓVEIS SÃO UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGA, ATENDENDO A DEMANDA E/OU ROTINA DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.. TRANSPORTE DE CARGAS: MATERIAL DE ALMOXARIFADO, MATERIAL DE FARMÁCIA, ROUPAS, VACINAS, MATERIAL DE PATRIMONIO E OUTROS. REALIZAR VISITA DOMICILIAR DIARIAMENTE SEGUNDO O CRONOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO.
Total para Este Fornecedor:					24.588,00

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 14 de novembro de 2014

Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EE19254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 082/2014

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual d Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
ABEL CABRAL	AG00099652	HHW9980	17/10/2014	17:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	7366/2
ADILENE RABELO DA FONSECA	AG00105581	HGS5738	27/10/2014	10:36:00	Rua Sergipe 119	7366/2
ADRIANA CARRARA PEIXOTO	AG00100993	GSW5682	20/10/2014	15:40:00	Avenida 7 De Setembro 833	5185/1
ADRIANA NOGUEIRA FERREIRA DE SA	AG00103933	HIP5169	25/10/2014	09:30:00	Rua Rio De Janeiro 645	7366/2
ADRIANO MENDES CAMPOS	AG00099605	EMI8018	24/10/2014	15:49:00	Rua Goias 1502	5541/2
AILSON ANTONIO DOS SANTOS	AG00101463	GZF7832	16/10/2014	11:17:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 607	5541/2
ALESSANDRA CAMPOS OLIVEIRA FARIA	AG00105642	IAG7519	27/10/2014	17:30:00	Rua Goias 1285	5452/2
ALISSON VASCONCELOS OLIVEIRA	AG00094918	HDS4161	04/11/2014	17:00:00	Rua Bom Sucesso 2140	5878 / 0
ANGELICA MARIA NATIVIDADE SOUZA	AG00105685	GZE0291	24/10/2014	17:04:00	Rua Caratinga 402	5550 / 0
ANGELINA PIRES E SILVA	AG00100989	GVU5682	20/10/2014	14:19:00	Rua Rio Grande Do Sul Oposto 487	5541/2
ANTONIO EUSTAQUIO DE SOUSA	AG00105578	OMD6758	27/10/2014	10:07:00	Rua Sergipe 119	5541/2
ARISTON QUARESMA SILVEIRA JUNIOR	AG00105526	HKQ2425	24/10/2014	13:50:00	Avenida 1 De Junho 830	5541/2
AUTO JAPAN VEICULOS E PECAS LTDA	AG00104700	NYF1763	24/10/2014	18:05:00	Rua Goias 1357	7366/2
BANCO FINASA BMC S A	AG00104971	HKU0247	18/10/2014	12:14:00	Avenida Ant O De Morais 607	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AG00104706	HGV5238	18/10/2014	08:17:00	Rua Pernambuco C 7 De Setembro Sn	7366/2

BANCO ITAUCARD SA	AG00101968	HNM0304	15/10/2014	14:54:00	Avenida 1 De Junho 224	5541/2
BASTOS CASCIANO LTDA - ME	AG00104757	PUI6006	20/10/2014	14:14:00	Avenida 1 De Junho 1138	5541/2
CARLOS ALBERTO MODESTO	AG00105454	HEH0345	24/10/2014	13:10:00	R Espirito Santo rua Sergipe Sn	7366/2
CARLOS GIOVANI DE MELO	AG00105601	HNN7773	23/10/2014	15:15:00	Rua Santo Antonio 443	5541/2
CARMEN MACHADO MAROMBA CAMPOS	AG00104758	PUS5964	20/10/2014	14:17:00	Avenida 1 De Junho 1088	5541/2
CASSIANO VIEIRA DA FONSECA	AG00104613	JSL9072	19/10/2014	19:25:00	Praca Do Mercado 161	7366/2
CELIO JOSE DE OLIVEIRA	AG00104211	GXC0421	15/10/2014	15:24:00	Rua Goias 1299	5452/2
CESAR AUGUSTO JEUNON DIAS	AG00104987	HNW3522	17/10/2014	09:13:00	Rua Joao Morato De Farias 152	5541/2
CFC SAO JUDAS TADEU DE CLAUDIO	AG00104607	OMA7338	18/10/2014	10:25:00	Rua Minas Gerais 599	5541/2
CLAUDINELY FERREIRA	AG00105530	HKP1278	24/10/2014	14:22:00	Rua Goias 819	5541/2
CLAUDIR MARTINS ARAGAO	AG00104852	OMF0294	17/10/2014	09:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 584	5541/2
CLEITON PENNA E SOUZA	AG00105421	HHS8525	23/10/2014	14:28:00	Rua Paraiba 146	5541/2
COMPANHIA DE TEL BRASIL CENTRAL	AG00106074	GQW2897	17/10/2014	10:10:00	Avenida 7 De Setembro 1091	7366/2
CUSTODIO DA SILVA E SOUSA	AG00095033	GLP7888	20/10/2014	08:09:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
CYNTTIA APARECIDA SILVA	AG00105618	HMT5793	27/10/2014	09:32:00	Avenida 21 De Abril 444	5541/2
DANIEL BRUNO RAMOS	AG00105607	BVC9897	27/10/2014	09:14:00	Avenida 21 De Abril 352	5541/2
DANIELA MENDES DA COSTA	AG00104912	HIU1006	17/10/2014	09:06:00	Rua Joao Morato De Farias 112	5541/2
DEAN LUCIO CANDIDO DA SILVEIRA	AG00105419	GWT9398	23/10/2014	14:22:00	Rua Paraiba 246	5541/2
DEJAIR DANTAS RODRIGUES	AG00103943	GLG0350	27/10/2014	11:30:00	Rua Coronel Joao Notine Lado Oposto N 272	5550 / 0
DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE	AG00100992	HJU3108	20/10/2014	15:20:00	Avenida 7 De Setembro 816	7366/2
EDGAR JOSE DA COSTA	AG00104029	OME0403	16/10/2014	15:30:00	Rua Rio De Janeiro 555	5541/4
EDGAR ROMULO	AG00095016	DDY3538	15/10/2014	07:21:00	Rua Goias 101	5185/1
EDILSON JOSE DA COSTA	AG00100829	HGF7103	15/10/2014	14:52:00	Rua Rio Grande Do Sul 525	5541/2
EDSON DONIZETTI DE OLIVEIRA	AB05186344	KJS0929	22/10/2014	12:45:00	Avenida Jk 1105	5185/1
ELIAMAR PEDRAS LTDA	AG00100985	HBQ3912	18/10/2014	10:08:00	Avenida 1 De Junho C Goias Sn	7366/2
ELISETE DE SOUSA FERREIRA	AG00095075	HDH7994	21/10/2014	22:20:00	Avenida Getulio Vargas 840	5185/1
ELOISA APARECIDA DE CASTRO	AG00105609	NPV0913	27/10/2014	09:21:00	Avenida 21 De Abril 360	5541/2
ELZA MARIA FERNANDES	AG00106017	HIB3251	15/10/2014	11:35:00	Rua Goias 431	5550 / 0
EUMAR APARECIDO PINTO	AG00105603	GPL8310	23/10/2014	15:17:00	Rua Santo Antonio 451	5541/2
FLAVIA LIBOREIRO	AG00105615	HIR5152	27/10/2014	09:28:00	Avenida 21 De Abril 418	5541/2
FLAVIA MARIA DA FONSECA	AG00100986	HJW0284	20/10/2014	14:03:00	Rua Rio Grande Do Sul 434	5541/2
FLEXLOG TRANSPORTES LTDA ME	AG00104444	OQG8012	25/10/2014	08:54:00	Avenida 1 De Junho 406	5487 / 0
FRIGORIFICO ALVORADA LTDA	AG00104910	HFN6805	16/10/2014	10:39:00	Avenida 21 De Abril 800	5487 / 0
FUNDICAO DE ALUMINIO MINAS OESTE LTDA	AG00103935	GZO3787	25/10/2014	10:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5487 / 0
GABRIEL ISAAC LIMA TIRADENTES	AG00100449	EFA8754	18/10/2014	11:10:00	Rua Rio De Janeiro 482	5541/2
GEOVANI LUIS DE MORAIS LOUREDO	AG00100844	DAP4288	18/10/2014	10:28:00	Rua Pernambuco 362	5185/1
GEULES FERREIRA DE SOUZA	AG00103448	HAG7326	27/10/2014	11:37:00	Avenida 21 De Abril Lado Oposto N 688	5541/2
GILBERTO MARCOLINO DA SILVA	AG00104916	HGB8234	17/10/2014	09:13:00	Rua Joao Morato De Farias 112	5541/2
GILSON FRANCELINO RIBEIRO	AG00100830	CHC6699	15/10/2014	15:04:00	Rua Rio Grande Do Sul 517	5541/2
GISLAINE APARECIDA SILVA CHAVES	AG00104785	HLO6084	22/10/2014	10:45:00	Avenida Minas Gerais 310	5452/1
GLAUCO FRANCESCO OLIVEIRA	AG00104789	EIG6529	27/10/2014	09:45:00	Avenida Sete De Setembro 1298	5541/2
GUILHERME H GUSSEN F DOS SANTOS	AG00095013	GYI8927	14/10/2014	07:20:00	Rua Rubi 40	5185/1
GUILHERME MARRA LEAL	AG00100447	HAE1436	18/10/2014	11:05:00	Rua Rio De Janeiro Oposto N 482	5541/2
HAFIFI FELIX DA SILVA DOS SANTOS	AG00105625	PUK8532	27/10/2014	10:02:00	Rua Sergipe Oposto Ao N 99	5541/2
IGOR DOS SANTOS	AG00100983	HIF0763	18/10/2014	09:58:00	Avenida 1 De Junho C Goias Sn	6050/1
IVANILDO ROCHA DA SILVA	AG00104697	JWQ7718	24/10/2014	15:32:00	Avenida Parana Oposto 460	5568 / 0
J R A AUTOMACAO COMERCIAL LTDA ME	AG00104908	KYZ7156	16/10/2014	10:29:00	Rua Sao Paulo 425	5541/2
JACQUELINE SAYSELL	AG00104028	FDH5910	15/10/2014	15:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	5541/2
JANOACELES BARTOLOMEU DE SOUZA	AG00104662	HFR9887	17/10/2014	10:33:00	Avenida 1 De Junho 544	5541/4
JOAO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	AG00105617	DZK7111	27/10/2014	09:31:00	Avenida 21 De Abril 430	5541/2
JOAO JOSE CHAVES DE MIRANDA	AG00105060	GWH9340	27/10/2014	10:42:00	Rua Paraiba 61	5541/2
JORDANE DA SILVA GUIMARAES	AG00101483	MQU8011	17/10/2014	15:00:00	Av Antonio O De Morais 500	5541/2
JOSE CARVALHO DA SILVEIRA	AG00104953	BSU3371	15/10/2014	10:51:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0
JOSE DIRCEU NOGUEIRA DE MELO	AB05186348	HBW8944	17/10/2014	10:10:00	Avenida Jk 1100	7366/2
JOSE EVANDRO CUNHA OLIVEIRA	AG00104681	GUZ4296	17/10/2014	10:55:00	Rua Do Rosario 41	5541/2
JOSE LUCIANO DA SILVA	AG00104993	HGZ4409	18/10/2014	12:14:00	Avenida Ant Ol De Morais 602	5541/2
JOSE MARIA BARBOSA JUNIOR	AG00105683	HJF1365	25/10/2014	11:21:00	Avenida 1 De Junho 715	5550 / 0
JOSE MARIA GONCALVES & CIA LTDA	AG00104669	OPR2260	17/10/2014	11:07:00	Rua Pernambuco 1221	5550 / 0
JUAN GONZALEZ GRANELL	AG00104605	CIT5771	17/10/2014	10:40:00	Avenida 1 De Junho 395	7366/2
LAURA GUIMARAES SANTOS	AG00100990	HCU0464	20/10/2014	14:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 541	5541/2
LEONARDO FARIA COELHO	AG00104628	HAK6910	15/10/2014	15:30:00	Avenida Getulio Vargas 269	5541/2
LIBERIO DUARTE NAVES	AG00104990	GQP5260	17/10/2014	10:19:00	Rua Goias 671	5541/3
LIDIANE DRUMOND OLIVEIRA	AG00105610	OXD5402	27/10/2014	09:21:00	Avenida 21 De Abril 374	5541/2
LUCAS DE SOUSA MACEDO	AG00104890	HNU5271	18/10/2014	11:05:00	Rua Rio De Janeiro 451	5541/2
LUCAS FAVARO DIAS	AG00104223	FGO9427	24/10/2014	08:56:00	Rua Pernambuco rua Amazonas Sn	6050/1
LUCAS FERREIRA MILEIB	AG00104779	OQW9877	20/10/2014	15:15:00	Rua Paraiba 19	5541/2
LUIS HENRIQUE FERREIRA	AG00104224	OPM2451	25/10/2014	09:24:00	Av 1 Junho 213	5541/1
LUIZ AFONSO CARVALHO DE OLIVEIRA	AG00101473	HMT9722	17/10/2014	09:21:00	Avenida 1 De Junho 439	7366/2
LUIZ AFONSO CARVALHO DE OLIVEIRA	AG00100440	HMT9722	18/10/2014	09:15:00	Rua Rio De Janeiro 465	7366/2
LUIZ CARLOS DA CRUZ	AG00104438	HHH0896	17/10/2014	17:35:00	Rua Pernambuco 602	6050/1
M E V SOLUCOES TECNICAS LTDA	AG00104696	HCY8943	24/10/2014	15:17:00	Rua Goias 1386	5550 / 0
MAICON ROBSON RODRIGUES	AG00101971	GXO3627	15/10/2014	14:04:00	Avenida 1 De Junho 715	5550 / 0
MANOA GARCIA	AG00104695	GNW9269	24/10/2014	13:50:00	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
MARCIO JOSE DA SILVA	AG00104443	GOZ8561	25/10/2014	10:29:00	Rua Amazonas 471	5550 / 0
MARCIO JOSE TEIXEIRA	AG00100840	GXT6094	16/10/2014	14:01:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
MARIA APARECIDA RIBEIRO MALTA	AG00104604	MPP3546	17/10/2014	11:20:00	Avenida 1 De Junho Oposto 285	5541/5
MARIA APARECIDA RIBEIRO MALTA	AG00101472	MPP3546	17/10/2014	11:30:00	Rua Goias 309	5185/1
MARIA APARECIDA TIBURCIO SANTOS	AG00095014	HCS4419	14/10/2014	13:51:00	Rua Pernambuco Com Para Sn	5185/1
MARIA CONCEICAO RIBEIRO SANTOS	AG00097763	ONQ1155	18/10/2014	10:35:00	Rua Goias 347	5487 / 0
MARIA DELFINO TEODORO	AG00106032	GZM3619	16/10/2014	16:45:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
MARIA SOLENE DE JESUS	AG00105051	GZX2854	18/10/2014	09:35:00	Avenida 1 De Junho 490	5541/3
MARIO LUCIO QUINTAO	AG00101467	OWN8408	16/10/2014	11:16:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
MAURO RIBEIRO	AG00104659	PUF2937	17/10/2014	09:36:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541/5
MM RENT A CAR LTDA	AG00101475	OQL5015	17/10/2014	11:22:00	Avenida 1 De Junho goais Sn	7366/2
MOISES DA ROCHA BARBOSA	AG00104747	AJQ4177	27/10/2014	08:45:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 31	5568 / 0
NADIA VALERIA DE O.TAVARES	AG00100842	KVJ9483	16/10/2014	14:08:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
NEUSA LUZIA RODRIGUES DO AMARAL	AG00106080	OWW1978	16/10/2014	10:03:00	Rua Sao Paulo 666 Oposto	5541/2
PACELLI CONFECCOES LTDA	AG00105426	HHG5235	23/10/2014	17:32:00	Rua Rio De Janeiro 555	7366/2
PAULO SERGIO AMARAL TONELLI	AG00104801	OLY1775	20/10/2014	14:07:00	Rua Getulio Vargas 39	5541/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOL	AG00104623	PUD6323	27/10/2014	09:25:00	Rua Goias 1558	7366/2
RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	AG00104205	EBC8540	15/10/2014	15:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 432	5541/2
REGIANE MOREIRA SOARES	AG00104661	NYG2902	17/10/2014	10:15:00	Rua Coronel Joao Notini Em Frente N151 Sn	5541/4
REGINALDO IGIDIO DA SILVA	AG00104634	HAM4385	18/10/2014	09:40:00	Av 1 De Junho 490	5541/3
RENAN COSTA RIBEIRO	AG00104214	HCA9044	25/10/2014	09:30:00	Avenida 1 Junho 163	5541/2
RICARDO BELARMINO BORBA	AG00101823	KHK4735	16/10/2014	10:11:00	Rua Sao Paulo 655	5541/2
ROBERTO LAZARINI	AG00104980	HHD0165	16/10/2014	09:59:00	Rua Rio Grande Do Sul 744	5541/1
ROBSON NUNES DE CARVALHO	AG00100832	HMU0606	16/10/2014	15:47:00	Rua Joao Morato De Faria 132	5541/2
ROSANA RODRIGUES	AG00105552	GVU5602	27/10/2014	11:05:00	Rua Paraiba 186	5541/2
ROSANGELA AMARAL	AG00103447	HDR6219	27/10/2014	11:35:00	Avenida 21de Abril Lado Oposto N 688	5541/2
SILVANA APARECIDA C MORAES	AG00100448	HJH2804	18/10/2014	11:10:00	Rua Rio De Janeiro 470	5541/2
SILVIO CESAR DE FARIA	AG00104440	FHQ8499	17/10/2014	17:07:00	Rua Goias 543	7366/2
SIMONE PINTO FRANCINO DE CASTRO	AG00094867	HNY6695	20/10/2014	07:52:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
SINARA MELO GONCALVES OLIVEIRA	AG00100994	LAV7045	20/10/2014	16:20:00	Rua Rio Grande Do Sul Oposto 367	5541/4
TATIANA PAULA FRANCO DOS SANTOS	AG00100444	GSZ1060	18/10/2014	10:45:00	Rua Rio De Janeiro 321	7366/2
THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES	AG00105684	HLR5222	25/10/2014	11:32:00	Rua Goias 1388	5550 / 0
VALERIA DE FATIMA DE JESUS LEAL	AG00099601	ILQ5210	24/10/2014	15:35:00	Rua Goias Oposto 1502	5541/2
WALTER BAHIA DE CARVALHO NETO	AG00101822	NGF8757	16/10/2014	10:09:00	Rua Sao Paulo 624 Oposto	5541/2
WDSON QUINTAO FARIA	AG00104506	OOV9838	17/10/2014	14:42:00	Avenida Antonio O De Morais 607	5541/2

Divinopolis 17 de Novembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9E9601E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N° 081/2014

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cod.Infração/Desdobra	Valor c/des	Valor s/des
ADAO ALVES DE ASSIS	AG00100478	DOR6725	01/09/2014	16:45:00	Rua Sergipe 99 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ALMIR MENDES DE LIMA	AG00100147	PUD9735	25/08/2014	15:16:00	Rua Pernambuco 362	5541/2	42,56	53,2
CHEVEL VEICULOS E PECAS LTDA	AG00100481	HJF7844	01/09/2014	17:33:00	Avenida 7 De Setembro C Goias Sn	6041/2	102,2	127,7
COMERCIAL JABA LTDA ME	AG00101356	OXC2441	22/08/2014	10:56:00	Rua Rio De Janeiro 393	5541/2	42,56	53,2
DINAILDE REZENDE FERREIRA	AG00102705	HLD5355	01/09/2014	11:51:00	Avenida 7 De Setembro C Rio De Janeiro Sn	6041/2	102,2	127,7
EDNA FARIA	AG00101359	OMD4932	25/08/2014	14:38:00	Rua Rio De Janeiro 621 Oposto	5541/2	42,56	53,2
EDVANIA AP COELHO FERNANDES	AG00101360	GZO3234	25/08/2014	14:50:00	Rua Rio De Janeiro 555	5541/1	42,56	53,2
EGNO BERNARDES SILVA	AG00102483	OQF7639	01/09/2014	15:55:00	Rua Goias 1383	5541/2	42,56	53,2
JEANETE APARECIDA SANTANA	AG00102701	JRT2452	30/08/2014	10:00:00	Rua Minas Gerais 565	5541/2	42,56	53,2
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG00100221	FZJ9090	30/08/2014	09:51:00	Av Sete De Setembro 818	5541/2	42,56	53,2
JOAO BATISTA LIMA DA COSTA	AG00101353	HNE1751	22/08/2014	10:32:00	Rua Rio De Janeiro 451	5541/2	42,56	53,2
MIRIAN CANDIDA DE SOUZA	AG00102497	OMD0383	01/09/2014	15:59:00	Rua Goias C Av Parana Sn	6050/1	153,2	191,5
RENATO ALVES COSTA	AG00100298	HGR0324	30/08/2014	10:18:00	Rua Goias 361	5541/2	42,56	53,2
RODRIGO B LOPES DOS REIS	AG00100479	HMI8264	01/09/2014	16:48:00	Rua Sergipe 89 Oposto	5541/2	42,56	53,2

Divinopolis 17 de Novembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0BBE408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N°081/2014

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA APARECIDA SILVA	AG00103446	HNS6043	27/10/2014	11:31:00	Avenida 21 De Abril Lado Oposto N 688	5541/2
ADRIANO APARECIDO TAVARES	AG00104754	HIP0445	20/10/2014	13:56:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/2
AGNALDO FRANCISCO FERREIRA	AG00104627	HKQ0238	15/10/2014	15:25:00	Avenida Getulio Vargas 275	5541/1
ALBERTO MAGNO DE SOUSA	AG00106084	GWS3116	16/10/2014	10:11:00	Rua Sao Paulo 614 Oposto	5541/2
ALESSANDRO CARDOSO DA S JUNIOR	AG00105525	GUX8292	24/10/2014	14:23:00	Rua Pernambuco Lado Op N 1211	5541/4
ALEXANIA ANGELICA MORAES SILVA	AG00105054	HNP1422	18/10/2014	11:05:00	Rua Goias 309	5541/1

ALFREDO MATTAR FILHO	AG00105679	GZJ6885	25/10/2014	09:44:00	Rua Rio De Janeiro 540	5487 / 0
ALTAMIRA FERREIRA LIMA	AG00105040	KKM1050	17/10/2014	09:26:00	Rua Goias C 7 Setembro Sn	7366/2
ALTAMIRO JOAO RICARDO	AG00104751	BPF5301	20/10/2014	13:54:00	Avenida Getulio Vargas 39	5541/2
ALVA MARIA DIAS NOGUEIRA MACHADO	AG00104502	OPO8037	17/10/2014	14:16:00	Avenida Antonio O De Morais 560	5541/2
AMAR PEREIRA SOUKI	AG00104768	NXZ5627	20/10/2014	15:21:00	Rua Pernambuco 329	5541/2
ANA CLARA SANTIAGO DE SOUZA	AG00090530	HEM8529	31/10/2014	10:46:00	Rua Goias Com Getulio Vargas Sn	6050/1
ANA CLARA SANTIAGO DE SOUZA	AG00090528	HEM8529	31/10/2014	10:45:00	Rua Goias Com Rua Fernao Dias Sn	6050/1
ANA CLARA SANTIAGO DE SOUZA	AG00090535	HEM8529	31/10/2014	10:48:00	Avenida 1 De Junho Com Pernambuco Sn	6050/1
ANA CLARA SANTIAGO DE SOUZA	AG00090529	HEM8529	31/10/2014	10:47:00	Rua Goias Com 1 De Junho Sn	6050/1
ANA CLARA SANTIAGO DE SOUZA	AG00090536	HEM8529	31/10/2014	10:50:00	Rua Joao Morato De Faria Com Sergipe Sn	5819/1
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	AG00105511	HIA1148	24/10/2014	16:24:00	Rua Goias amazonas Sn	5452/2
ANTONIO DE PADUA DA SILVA	AG00104452	HCU2839	16/10/2014	10:30:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
ANTONIO DE PADUA FERNANDES	AG00105043	OPG7775	18/10/2014	09:01:00	Rua 7 De Stembro 1055	7366/2
ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	AG00104437	GQN4787	17/10/2014	17:45:00	Rua Goias 399	5541/4
ANTONIO DE SOUZA PONTES	AG00104976	HEJ8473	16/10/2014	09:12:00	Avenida Getulio Vargas 65	5541/2
ANTONIO GOMES DA SILVA	AG00105026	HAM0338	17/10/2014	10:15:00	Rua Goais 671	7366/2
ANTONIO JAIR AMARO DA SILVA	AG00105534	GYM6920	25/10/2014	09:50:00	Rua Pernambuco 86	5541/2
ANTONIO TORANTINI DA SILVA	AG00094868	GLQ3048	20/10/2014	07:58:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
APOIO SERVICO INST E M LTDA ME	AG00106027	HEL9612	13/10/2014	17:45:00	Avenida 1 De Junho 900	5452/2
ARI SOARES DE OLIVEIRA	AG00104746	HAM0759	24/10/2014	10:05:00	Avenida Getulio Vargas Oposto Ao N 933	5550 / 0
ARINEIA DE FATIMA REIS CASTRO	AG00104969	HKR0549	18/10/2014	12:08:00	Avenida Ant O De Morais Ao Lado N 546	5541/2
ARIVELTO COSTA ALMEIDA	AG00104206	OWS6190	15/10/2014	15:06:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541/2
ARMANDO BRACKS	AG00104904	HGZ2593	15/10/2014	12:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 738	7366/2
ARMANDO MARCOS DE DEUS	AG00103940	HAG2042	27/10/2014	11:05:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4
ARNALDO BATISTA SILVA	AG00105418	GZJ7926	23/10/2014	14:18:00	Rua Paraiba 297	5541/2
ARTHUR AUGUSTO DE FARIA	AG00104781	GRY0873	20/10/2014	18:10:00	Rua Goias C Mato Grosso Sn	6050/1
ATALIBA ZAMBALDI DO PRADO	AG00101819	GZX0138	16/10/2014	10:02:00	Rua Sao Paulo 666 Oposto	5541/2
ATILA MAXIMIANO MARQUES	AG00104727	HDL9739	18/10/2014	12:05:00	Avenida 7 De Setembro 1038	7366/2
AUGUSTO CESAR PEREIRA AMORIM	AG00105680	HMD3892	25/10/2014	10:07:00	Rua Rio De Janeiro 280	5487 / 0
BANCO ITAUCARD SA	AG00099638	HGZ2737	24/10/2014	14:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366/2
BANCO ITAULEASING SA	AG00104786	GYC6571	22/10/2014	11:00:00	Avenida Primeiro De Junho 406	5541/4
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00105576	PUJ8890	27/10/2014	10:04:00	Rua Sergipe Lado Oposto Ao N 99	5541/2
BELQUIOR VIEIRA DIAS	AG00095057	GZJ7209	20/10/2014	08:18:00	Rua Itamarandiba Com Jk Sn	5185/1
BERNARDO CASTRO MOURAO	AG00104970	HNE4548	18/10/2014	12:11:00	Avenida Ant O De Morais 602	5541/2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERC	AG00104701	HCQ0334	18/10/2014	08:34:00	Rua Goias 1347	5541/1
BRENO AUGUSTO DE FARIA	AG00105413	HNO0538	23/10/2014	14:06:00	Rua Paraiba 483	5541/2
BRENO RESENDE LUCHESI MOURAO	AG00101820	GYS2386	16/10/2014	10:05:00	Rua Sao Paulo 666 Oposto	5541/2
BRUNO ALEXANDRE TORRES	AG00104210	HLS7780	15/10/2014	15:26:00	Avenida Amazonas 473	5550 / 0
BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO	AG00105531	HFX1727	24/10/2014	14:36:00	Rua Goias 1777	5541/2
BRUNO XAVIER FERREIRA	AG00105417	OWK6678	23/10/2014	14:14:00	Rua Paraiba 347	5541/2
CACTUS IND E COM DE CONFECCOES	AG00101969	OLO4422	15/10/2014	14:58:00	Avenida 1 De Junho 213	5541/2
CAMILA FERREIRA DE MELO	AG00104698	OPU8513	24/10/2014	17:48:00	Rua Goias 1386	7366/2
CARLOS HENRIQUE SILVA	AG00104654	HMQ4767	16/10/2014	08:11:00	Rua Espirito Santo 274	7366/2
CAROLINE DE FREITAS CEDRO	AG00104767	HLZ3221	20/10/2014	15:19:00	Rua Pernambuco 329	5541/2
CASSIO MICHELIANO DE SOUZA	AG00094870	GZX0215	20/10/2014	08:07:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
CELIA ALVES PIRES GUIMARAES	AG00104915	OWN8355	17/10/2014	09:11:00	Avenida Joao Morato De Farias 152	5541/2
CELIA ALVES PIRES GUIMARAES	AG00105063	OWN8355	27/10/2014	10:41:00	Rua Paraiba 32	5541/2
CELIO ALVES MAIA	AG00100831	OMS1022	16/10/2014	15:44:00	Rua Joao Morato Faria 132	5541/2
CELITA PEREIRA	AG00095053	HJP7869	20/10/2014	07:58:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
CGC SERVICOS LTDA ME	AG00105055	PUS9486	18/10/2014	11:05:00	Rua Goias 309	5541/1
CH EDUCACIONAL LTDA - ME	AG00104667	PUC0342	17/10/2014	12:35:00	Avenida 1 De Junho 342	5541/4
CINTIA GREGO FERREIRA	AG00104901	HCU1346	13/10/2014	11:26:00	Rua Sao Paulo Com 7 Setembro Sn	7366/2
CLAUDIA FERREIRA VAZ	AG00101963	OLQ4851	15/10/2014	14:28:00	Avenida 1 De Junho Sn	5541/2
CLAUDIO DAS GRACAS TAVARES	AG00104660	GLF0491	17/10/2014	09:37:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541/6
CLAUDIO JOSE DA SILVA	AG00105620	JVQ4402	27/10/2014	09:39:00	Avenida 21 De Abril 393	5541/2
CLEBER PENA QUADROS	AG00104854	HJP2929	17/10/2014	10:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 456	5541/2
CLEIDES APARECIDA ROCHA	AG00104608	HFF7518	18/10/2014	10:30:00	Rua Minas Gerais Oposto N 703	5541/2
CLEITON JOSE DA SILVA	AG00105080	HHM3773	20/10/2014	11:35:00	Rua Pernambuco 1197	5550 / 0
CODIL ALIMENTOS LTDA	AG00104989	HMQ3768	17/10/2014	09:22:00	Rua Joao Morato De Farias 145	5541/1
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG00104911	OLY5092	16/10/2014	10:50:00	Rua Sao Paulo 666	5541/2
CONSTRUTORA E INCORP.PREDISUL LT	AG00100442	OWS8800	18/10/2014	09:45:00	Rua Rio De Janeiro 465	7366/2
CONSTRUTOTA PICHITELLI LTDA ME	AG00105579	HOF1380	27/10/2014	10:11:00	Rua Sergipe 119	5541/2
CRISTINA ELAINE SANTOS MACHADO	AG00104977	HHV9828	16/10/2014	09:14:00	Avenida Getulio Vargas Com Pernambuco Sn	5380 / 0
CYBELE MARIA RIOS WERNECK	AG00104612	HMQ4816	20/10/2014	15:25:00	Rua Paraiba 225	5550 / 0
CYNARA DANIELLE CORDEIRO S.LEAO	AG00105608	OLU8178	24/10/2014	09:18:00	Avenida 21 De Abril 360	5541/2
DALVO JOSE LEAO	AG00104763	HCU1509	20/10/2014	14:53:00	Avenida 1 De Junho 191	5541/2
DANIEL GONCALO MACHADO	AG00095018	GTD1020	15/10/2014	07:42:00	Avenida Getulio Vargas 181	5185/1
DANIELE CONCEICAO SANTOS	AG00104636	HKF2378	18/10/2014	11:10:00	Rua Goias 361	5541/2
DANILO MAGALHAES DE FREITAS	AG00103942	HMA5814	27/10/2014	10:24:00	Rua Coronel Joao Notine 331	5550 / 0
DARLI SALVADOR DE SOUZA	AG00104222	EEU0489	23/10/2014	10:48:00	Rua Amazonas 503	5487 / 0
DAVID JUNIO COELHO	AG00104958	NKT4249	15/10/2014	11:24:00	Rua Sao Paulo 700	7366/2
DENISE AMORIM	AG00095030	EGW7070	20/10/2014	09:00:00	Avenida Sete De Setembro 881	7366/2
DENISE BROGLIO DIAS	AG00105533	OLO0156	25/10/2014	09:46:00	Avenida 1 De Junho 86	5541/2
DIEGO ANDRADE DE AQUINO	AG00105616	HJA6338	27/10/2014	09:29:00	Avenida 21 De Abril 418	5541/2
DIEGO ROSEMBERGH DE SOUZA	AG00104907	HEJ2761	16/10/2014	10:26:00	Rua Sao Paulo 453	5541/2
DIEGO SAVIO FONSECA DA SILVA	AG00105027	HFA2586	18/10/2014	11:52:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
DIVINO MARIO DOS SANTOS	AG00104761	HCW6484	20/10/2014	14:41:00	Avenida 1 De Junho 66	5541/2
DIVINOGAS COMERCIO DE GAS LTDA M	AG00097770	OWP9615	28/10/2014	10:08:00	Rua Goias 481	5541/3
DOMICIO GARCIA DE CAMPOS	AG00104653	HCI4072	16/10/2014	10:49:00	Rua Sao Paulo 666	5541/2
DOUGLAS MAXIMO ELIAS	AG00105044	HHG1200	18/10/2014	10:11:00	Rua Rio De Janeiro 700	7366/2
DWA REPRESENT PUBLI E MARKET LTD	AG00104909	HMQ5570	16/10/2014	10:33:00	Rua Sao Paulo 430	5541/2
EDENILSON OLIMPIO FERREIRA	AG00100839	HCU3776	15/10/2014	15:21:00	Rua Amazonas 473	5550 / 0
EDER LUCIO AZEVEDO	AG00106075	PUG5268	17/10/2014	10:49:00	Avenida 7 De Setembro 1151	7366/2
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	AG00094837	GRY2556	15/10/2014	09:20:00	Avenida Jk Com Nacoes Sn	5843/3
EDUARDO HENRIQUE SILVA	AG00105605	HJW0029	23/10/2014	15:21:00	Rua Do Rosario 41	5541/2
EDUARDO RACHID MENDES	AG00095065	GSR9393	21/10/2014	20:05:00	Rua Monte Santo Com Goias Sn	5185/1
ELENICE DA SILVA MOURAO	AG00101500	HIY0808	24/10/2014	10:40:00	R Rio De Janeiro av Parana Sn	7366/2
ELIANA DE FATIMA BRANCO RODRIGUE	AG00101974	HOD1532	16/10/2014	14:40:00	Avenida 1 De Junho 1043	5541/2
ELIANA MORATO MARINHO	AG00100833	HCY0793	20/10/2014	16:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 744	5541/2
ELIFFAS ANSELMO DE ALMEIDA	AG00105416	HDD0836	23/10/2014	14:12:00	Rua Paraiba 410	5541/2

EMILSE ADRIANA DA COSTA	AG00101975	HMQ4244	16/10/2014	15:03:00	Rua Goias 481	5541/3
ENEIDA ANDRADE FERNANDES	AG00104756	OPK9220	20/10/2014	14:10:00	Avenida 1 De Junho 1131	5541/2
ERMELINDA AMARAL NOGUEIRA	AG00100845	PUI5794	20/10/2014	15:31:00	Avenida 7 De Setembro Oposto A N 795	5550 / 0
ERNANE EUSTAQUIO DA SILVA	AG00100450	PUL7900	18/10/2014	11:10:00	Rua Rio De Janeiro 402	5541/2
EULALIA BARROS LIMA PINTO	AG00104657	HBH7627	17/10/2014	09:08:00	Rua Goias 237	5541/5
EURO RENT A CAR LTDA	AG00104790	HNC9267	27/10/2014	09:45:00	Avenida Sete De Setembro 1298	5541/2
FABIANO HENRIQUE FERREIRA	AG00104983	HAR6910	16/10/2014	11:09:00	Avenida Jk 50	5185/1
FABIANO HENRIQUE FERREIRA	AG00104982	HAR6910	16/10/2014	11:08:00	Avenida Jk 50	5541/2
FABIO JOSE DE CARVALHO	AG00104609	GXT6986	18/10/2014	10:55:00	Rua Minas Gerais 813	7366/2
FABIO JUNIOR LAMOUNIER	AB05313048	GSC7118	18/10/2014	19:10:00	Rua Manoel Bandeira 2040	5460 / 0
FATIMA DAS DORES NORONHA GOULART	AG00105577	GZF1333	24/10/2014	10:06:00	Rua Sergipe 99	5541/2
FELIPE LACERDA GUIMARAES	AG00104707	HGZ4459	18/10/2014	12:32:00	Rua Minas Gerais 547	7366/2
FELIPE PEREIRA	AG00105427	PUR9476	24/10/2014	14:34:00	Avenida Getulio Vargas r Goias Sn	6050/1
FERNANDA CRISTINA COSTA	AG00104030	HMR8259	16/10/2014	16:11:00	Rua Do Cobre Esquina Com Av Magalhaes Pinto Sn	7366/2
FERNANDO ALBERTO BORGES	AG00104778	ARN9602	20/10/2014	15:10:00	Rua Paraiba 32	5541/2
FERNANDO ELOI JUNIOR	AG00104622	OPA6100	27/10/2014	10:35:00	Rua Goias 1299	5541/2
FERNANDO EUSTAQUIO DA SILVA	AG00095031	GQP0309	20/10/2014	07:55:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
FERNANDO GONTIJO	AG00097761	OWW6148	18/10/2014	08:00:00	Rua Goias 1409	5541/1
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA	AG00100441	EGJ8204	18/10/2014	09:25:00	Avenida Vinte Um Abril C Rio Janeiro Sn	7366/2
FLAVIO JULIO ALMEIDA	AG00104906	HJA6235	16/10/2014	10:24:00	Rua Sao Paulo 457	5541/2
FORMULA TRUCK CAMINHOES EIRELI	AG00104626	BZI0766	15/10/2014	15:15:00	Avenida Getulio Vargas 327	5541/4
FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	AG00104914	OXG5769	17/10/2014	09:08:00	Rua Joao Morato De Farias 132	5541/2
FRANCISCO ZICO SANTOS DE OLIVEIR	AG00104764	ORA1839	20/10/2014	15:14:00	Rua Joao Morato 172	5541/2
FRANQUIA CANDIDES LTDA	AG00105638	GLG1203	27/10/2014	15:40:00	Av Parana 456	5185/1
FUNDACAO JAIME MARTINS	AG00104913	HMQ5145	17/10/2014	09:07:00	Rua Joao Morato De Farias 112	5541/2
GABRIELA HELOIZA DA SILVA	AG00097556	HFX3288	02/11/2014	15:35:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541/3
GEOVANE JULIO	AG00104031	AJG9858	17/10/2014	14:41:00	Av 21 De Abril 499	7366/2
GERALDO ANTONIO FERREIRA	AG00097764	GQY4911	18/10/2014	10:38:00	Rua Goias 635	5487 / 0
GERALDO DA COSTA PEREIRA	AG00104900	GVI9281	24/10/2014	14:52:00	Avenida Getulio Vargas 268	5541/2
GERALDO MAIA	AG00097766	GZJ6533	21/10/2014	06:55:00	Rua Dez De Julho Com Rua Mato Grosso Sn	6050/2
GESSELER RICARDO BREVES	AG00099681	GRF7851	27/10/2014	14:46:00	Av Do Contorno 1061	5541/2
GETULIO VARGAS PEREIRA DOS SANTO	AG00105606	HFF3045	23/10/2014	15:24:00	Rua Do Rosario 41	5541/2
GETULIO VARGAS PEREIRA DOS SANTO	AG00104680	HFF3045	17/10/2014	10:55:00	Rua Do Rosario Oposto 41	5541/2
GILBERTO FLAVIO CORREA	AG00105529	HBC0606	24/10/2014	14:21:00	Rua Goias 854	5541/2
GILDA APARECIDA DA COSTA E OUTRO	AG00103939	GRY0674	27/10/2014	11:00:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4
GISLAYNE MARIA DA SILVA BARRETO	AG00104981	NEP4231	16/10/2014	10:11:00	Rua Rio Grande Do Sul 744	5541/2
GLAUCIA ALVES LUCAS	AG00104986	KEB2783	17/10/2014	09:11:00	Rua Joao Morato De Farias 132	5541/2
GLAZIELE APARECIDA NAVEGA LOPES	AG00105414	ALF6766	23/10/2014	14:09:00	Rua Paraiba 467	5541/2
GLEYDSTON DE OLIVEIRA TIRADENTES	AG00094842	HFQ0909	15/10/2014	09:45:00	Avenida Jk 1777	5185/1
GRAZIELE APARECIDA CAMPOS	AG00099604	HMC2060	24/10/2014	15:47:00	Rua Goias Oposto 1538	5541/2
GUILHERME NEVES SILVA	AG00103996	HGS5350	27/10/2014	11:04:00	Rua Espirito Santo Sn	5452/2
HAILTON FERNANDES DA SILVA JR	AG00104658	DEW3722	17/10/2014	09:12:00	Rua Goias 399	5541/4
HELBERT MARCOS PENA	AG00095076	GNW3446	24/10/2014	08:10:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 386	5185/1
HELEN CRISTINA DE FREITAS	AG00105677	HAM3912	25/10/2014	09:39:00	Rua Itapecerica 430	5550 / 0
HENRIQUE JOSE GONTIJO D CARNEIRO	AG00104621	HGP6019	27/10/2014	10:30:00	Rua Goias 1319	5541/2
HERICA MACIEL DE OLIVEIRA	AG00106028	HBY4970	16/10/2014	14:13:00	Praca Benedito Valadares 98 Oposto	5541/1
HERIVELTO HELENO DE OLIVEIRA	AB05186347	HFO2369	17/10/2014	08:09:00	Avenida Jk 1100	7366/2
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	AG00104606	HAM1782	17/10/2014	11:10:00	Avenida 1 De Junho 274	7366/2
HUGO CESAR PARENZA	AG00103944	OPB8705	27/10/2014	11:40:00	Avenida 1 Junho 844	5541/4
INSTALADORA VITATELA LTDA	AG00104959	HHP6183	15/10/2014	11:24:00	Avenida 7 De Setembro 731	7366/2
IONE TEODORA DE SAO JOSE	AG00104505	LVD6343	17/10/2014	14:40:00	Avenida Antonio O De Morais 607	5541/2
IRACY JOSE DE OLIVEIRA	AG00101972	HPD9525	15/10/2014	14:14:00	Avenida 1 De Junho 500	5541/5
ISABEL CRISTINA DE FREITAS	AG00104503	EBM7113	17/10/2014	14:19:00	Avenida Antonio O De Morais 602	5541/2
ITALIA VIGLIONI CARVALHO	AG00105048	OWL4530	18/10/2014	11:47:00	Avenida 7 De Setembro 1015	7366/2
ITALO SOUZA SANTOS	AG00105611	HBY5639	27/10/2014	09:26:00	Avenida 21 De Abril 396	5541/2
ITAMAR BORGES DOS REIS	AG00099679	GLI6861	27/10/2014	14:39:00	R Do Contorno 1015	5541/2
IVANI JANDIRA DA SILVA	AG00105415	GZP5105	23/10/2014	14:11:00	Rua Paraiba 453	5541/2
IZABEL DA COSTA PIRES	AG00106083	GWS0496	16/10/2014	10:09:00	Rua Sao Paulo 654 Oposto	5541/2
IZABEL PEREIRA DA SILVA	AG00100998	GXZ6206	20/10/2014	17:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5541/2
JAIME GONTIJO DE OLIVEIRA	AG00104891	HMQ4860	18/10/2014	11:10:00	Rua Rio De Janeiro 402	5541/2
JAIRO CARNEIRO BRITO	AG00105612	HZY5411	27/10/2014	09:27:00	Avenida 21 De Abril 396	5541/2
JAQUELINE DE ANDRADE PINTO	AG00095017	HKP9329	15/10/2014	07:30:00	Avenida Getulio Vargas Com Sao Paulo Sn	5185/1
JEAN CARLOS ALEXANDRE	AG00104728	OXD7346	18/10/2014	12:37:00	Rua Goias 1038	5185/1
JEAN CARLOS SILVA COSTA	AG00095054	OPS4274	20/10/2014	08:02:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
JEANNE CAVALCANTI DA SILVA	AG00104349	GWJ7400	25/10/2014	11:36:00	Rua Pernambuco 1211	5550 / 0
JEFERSON FERREIRA A. DA SILVA	AG00104532	GTD0665	27/10/2014	15:57:00	Avenida Sete De Setembro 628	5541/2
JEREMIAS JOSE BRAGA PINTO	AG00105623	BZC3508	27/10/2014	09:54:00	Avenida 21 De Abril 239	5541/2
JESABEL DIAS CARVALHO	AG00104635	MVV6655	18/10/2014	11:08:00	Rua Goias 347	5541/2
JESSICA DOS SANTOS ROMAO SILVA	AG00104679	HEI3034	17/10/2014	10:55:00	Santo Antonio Oposto 420	5541/2
JOANA DARK RESENDE R. PEREIRA	AG00104454	GVW2779	17/10/2014	10:06:00	R Rio De Janeiro av 7 De Setembro Sn	6050/1
JOANSELMA MARIA COSTA S LOBO	AG00106085	PUE1334	16/10/2014	10:13:00	Rua Sao Paulo 655	5541/2
JOAO ANTONIO OLIVEIRA GONTIJO	AG00105994	HMJ3707	15/10/2014	09:18:00	Rua Goias 697	7366/2
JOAO BERNARDINO RIBEIRO	AG00106081	HAM0607	16/10/2014	10:06:00	Rua Sao Paulo 666 Oposto	5541/2
JOAO BOSCO PEREIRA	AG00094850	CLF1806	19/10/2014	21:00:00	Avenida 1 De Junho 500	5207 / 0
JOAO BOSCO PEREIRA	AG00094848	CLF1806	19/10/2014	21:00:00	Avenida 1 De Junho 500	5185/1
JOAO PAULO ALVES RIBEIRO ME	AG00104507	OLY4495	17/10/2014	14:43:00	Avenida Antonio O De Morais 607	5541/2
JOAO PAULO GOMES BARBOSA	AG00104955	HAH9922	15/10/2014	10:59:00	Avenida 7 De Setembro 795 Oposto	5550 / 0
JOAO VALERIO MARTINS	AG00104973	HNP1758	20/10/2014	14:19:00	Avenida 1 De Junho 1161	5550 / 0
JOEL FARIA SANTOS	AG00105076	LVX0883	20/10/2014	11:30:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
JOELTON ALVES DA SILVA	AG00105057	EEQ1869	18/10/2014	10:02:00	Avenida 1 De Junho 322	7366/2
JOHN LENNON CONSOLACAO	AG00095019	GTB8365	15/10/2014	07:40:00	Avenida Getulio Vargas 181	5185/1
JOSE AFONSO ROSA	AG00104530	DTU1241	27/10/2014	14:59:00	Avenida Sete De Setembro 833	5541/2
JOSE CLEITON FARIA	AG00105046	GNO4167	17/10/2014	12:55:00	Rua 7 De Setembro 1055	7366/2
JOSE DE CASTRO E SILVA	AG00104678	HDP0875	17/10/2014	10:22:00	Avenida 7 De Setembro 550	5487 / 0
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA BASILIO	AG00104988	PUI0687	17/10/2014	09:16:00	Rua Joao Morato De Farias 172	5541/2
JOSE GERALDO DE CARVALHO	AG00101825	HDJ8313	16/10/2014	10:25:00	Rua Sao Paulo 455	5541/2
JOSE GOMES DA FONSECA	AG00095078	GOD0219	24/10/2014	10:30:00	Rua Pernambuco Com Antonio O Morais Sn	7064 / 0
JOSE MARIA DA SILVA	AG00104853	HCU2071	17/10/2014	10:05:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 412	5541/2
JOSE MARIA DA SILVA	AG00104529	GOZ5057	27/10/2014	14:23:00	Rua Cel Joao Notine 331	5550 / 0
JOSE PEDRO FILHO	AB05311945	LCU9944	29/10/2014	08:35:00	Rua Mato Grosso 584	6050/1

JOSE SERGIO DA CUNHA	AG00103938	OPI8114	27/10/2014	10:52:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4
JULIO CESAR BASILIO	AG00103953	HLS0983	17/10/2014	18:20:00	Rua Goias 1319	5541/1
JULIO CESAR DA SILVA	AG00094869	GNJ2013	20/10/2014	08:03:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
JUSSARA HELENA COSTA	AG00104760	OQY2549	20/10/2014	14:38:00	Avenida 1 De Junho 86	5541/2
KARINA ANGELICA COUTO DE CASTRO	AG00105551	HCW6672	27/10/2014	10:48:00	Rua Paraiba 181	5541/2
KEILIANE ANTONIA DE SOUZA CABRAL	AG00095052	HDW6134	20/10/2014	07:45:00	Rua Cobre Com Magalhaes Pinto Sn	5185/1
KEYLA TEIXEIRA BARROS	AG00104656	GRY1924	17/10/2014	09:00:00	Avenida 1 De Junho 342	5541/4
LARISSA AVELAR SENA LINO	AG00103936	GRE7969	27/10/2014	08:31:00	Rua Coronel Joao Notine 194	5541/1
LAURO XAVIER DA FONSECA	AG00099603	CAT3708	24/10/2014	15:37:00	Rua Goias 1549	5541/2
LETICIA HELENA JANUARIO	AG00104682	HKQ2021	17/10/2014	11:37:00	Rua Sergipe C Mato Grosso Sn	7366/2
LONGUINHO REIS SILVA	AG00105613	HDX5471	23/10/2014	14:29:00	Rua Paraiba 153	5541/1
LORRAN DA SILVA TARZO	AG00095056	GZJ7268	20/10/2014	08:17:00	Avenida Jk 1200	5185/1
LOURENCO BRAGA ALMEIDA	AG00105047	HGY9461	18/10/2014	08:42:00	Rua 1 De Junho 932	7366/2
LOURIVAL DE FREITAS MOURAO	AG00104750	EBC4085	27/10/2014	10:20:00	Rua Itapecerica 231	5550 / 0
LUCAS DE OLIVEIRA CALDAS CARREGA	AG00101469	PUD1614	17/10/2014	09:32:00	Avenida 1 De Junho 534	5541/4
LUCAS DE OLIVEIRA CALDAS CARREGA	AG00100443	PUD1614	18/10/2014	09:50:00	Rua Rio De Janeiro 465	7366/2
LUCAS RIBEIRO SANTOS	AG00099637	HGZ2163	23/10/2014	18:23:00	Rua Rio Grande Do Sul C Goias Sn	7366/2
LUCIANA DO ROSARIO BARROS VIANA	AG00106019	GPD7551	15/10/2014	12:56:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 920	5487 / 0
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	AG00101964	HNU9133	15/10/2014	14:35:00	Avenida 1 De Junho 128	5541/2
LUCIO SILVA DOS SANTOS	AG00104787	KHL2603	27/10/2014	09:50:00	Avenida Sete De Setembro Oposto 1227	5541/1
MAGAZINE FONTE BOA LTDA	AG00104762	OXH5931	20/10/2014	14:43:00	Avenida 1 De Junho 144	5541/2
MARCELA AGUIAR LOPES	AG00100843	HBA7741	18/10/2014	10:24:00	Rua Pernambuco 362	7366/2
MARCELO ANTONIO DA COSTA	AG00104453	HCV5032	17/10/2014	09:15:00	R Rio G Do Sul 888	5541/6
MARCELO APARECIDO ROMANO	AG00100978	HAG2382	17/10/2014	15:20:00	Avenida Antonio O M 226	7366/2
MARCELO MENDES DE AQUINO	AG00105614	OWR7868	22/10/2014	18:39:00	Rua Pernambuco 597	5819/1
MARCUS VINICIUS LEAL SERAFIM	AG00106031	EEI9005	16/10/2014	14:45:00	Avenida 21 De Abril 656 Oposto	5541/2
MARIA APARECIDA MARQUES	AG00104032	GOW1803	17/10/2014	15:10:00	Av 21 De Abril 560	5541/2
MARIA CELMA AMARAL	AG00104755	DVC8624	20/10/2014	14:08:00	Avenida 1 De Junho 1079	5541/2
MARIA DAS GRACAS BATISTA	AG00094840	GLG5119	15/10/2014	08:47:00	Praca Dulphe Pinto Aguiar Sn	6050/2
MARIA DE FATIMA GOMES B BONELLI	AG00105604	HMA5570	23/10/2014	15:19:00	Rua Santo Antonio 465	5541/2
MARIA DE LOURDES MAGALHAES CHAVE	AG00104655	HJR0258	16/10/2014	11:08:00	Avenida Sete De Setembro 1227	7366/2
MARIA ERENDA MELO BERNARDES	AG00104501	HCU1638	17/10/2014	14:10:00	Avenida Antonio O Morais 409	5541/2
MARIA JOSE SILVA SANTOS	AG00101484	GTH8629	17/10/2014	14:50:00	Av Antonio O De Morais 500	5541/2
MARIA JOSE TAVARES LAINE	AG00100987	GRV4934	20/10/2014	14:13:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541/2
MARIA JOSE TEIXEIRA	AG00101965	GML8590	15/10/2014	14:47:00	Avenida 1 De Junho 179	5541/2
MARIA MADALENA DOS SANTOS MATEUS	AG00104531	JFI4872	27/10/2014	15:31:00	Avenida Sete De Setembro 674	5541/2
MARIA MARLENE ANDRADE	AG00100400	HMQ3363	13/10/2014	18:20:00	Avenida 1 De Junho 764	5452/2
MARILDA DA SILVA	AG00104699	HCU3068	24/10/2014	17:55:00	Rua Goias 1357	7366/2
MARILENE FABBRINI DOS SANTOS	AG00104219	HMQ5308	23/10/2014	08:35:00	Praca Mercado Municipal Sn	5568 / 0
MARLI APARECIDA DALDEGAN MILAGRE	AG00104504	HJA6655	17/10/2014	14:23:00	Avenida Antonio O De Morais 602	5541/2
MARLUCIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTO	AG00104749	GWZ7990	27/10/2014	09:20:00	Rua Pernambuco Esq C Para Sn	6050/2
MARTINS REPRESENTACOES LTDA	AB05186350	HMQ5797	22/10/2014	11:36:00	Avenida Jk 1103	7366/2
MAYCKEL JUNIO DE OLIVEIRA	AG00105528	GSO9574	24/10/2014	14:20:00	Rua Goias 854	5541/2
MECANICA PESADA DIV LTDA	AG00105423	HJF5661	23/10/2014	14:58:00	Avenida Ant O De Morais 838	5541/2
MESSIAS GLACUS OLAVO	AG00105028	HNP1957	18/10/2014	11:55:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
MICHELLE CARVALHO ROD.AMARAL	AG00103945	HAR7719	27/10/2014	11:59:00	Rua Goias 1386	5550 / 0
MIG TEXTIL IMP E EXP LTDA	AG00105420	HMJ4600	23/10/2014	14:26:00	Rua Paraiba 174	5541/2
MIGUEL CARDOSO MOREIRA	AG00095064	GQY5106	21/10/2014	18:20:00	Avenida Sete De Setembro Com Div Esp Santo Sn	5185/1
MOACIR AMARAL DOS SANTOS	AG00101973	HJK1421	15/10/2014	18:29:00	Avenida Amazonas 473	5550 / 0
MORE CIMENTO TRANSPORTES LTDA	AG00099639	GTE3405	24/10/2014	15:01:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 607	5487 / 0
MOZART HENRIQUE TEIXEIRA	AG00105079	HFG4437	20/10/2014	11:50:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0
MULTIBANK FINANCIAMENTOS LTDA	AG00105424	HMA5843	23/10/2014	15:05:00	Avenida Ant O De Morais 827	5541/2
NATALIA GOMES RIBEIRO BETONI	AG00095015	GTD3934	15/10/2014	07:20:00	Rua Formiga 695	5193 / 0
NELIO CEZAR RODRIGUES	AG00104978	HBY4964	16/10/2014	09:42:00	Rua Rio De Janeiro 415	5541/1
NILSA DE OLIVEIRA	AG00099626	HAC7867	24/10/2014	14:11:00	Rua Pernambuco Oposto 1211	5541/4
ORLANDO CORREA PORTES	AG00097765	HIE2190	18/10/2014	09:05:00	Rua 10 De Outubro 323	5819/1
PABLO ALFONSO CANO PRAIS	AG00104765	ORA2513	20/10/2014	15:17:00	Rua Pernambuco 329	5541/2
PABLO FIDELIS SILVA	AG00095055	NKP2920	20/10/2014	08:05:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
PABLO SILVA PEREIRA	AG00101474	HOC8369	17/10/2014	11:22:00	Avenida 1 De Junho 342	5541/4
PASCOAL LIMA	AG00101471	HGY9173	17/10/2014	11:20:00	Avenida 1 De Junho 300	5541/1
PATRICIA DE SOUZA NUNES	AG00095077	HMI4439	24/10/2014	10:15:00	Rua Mato Grosso 1328	7366/2
PATRICIA GONCALVES RIBEIRO	AG00104451	GVH6818	15/10/2014	13:07:00	Rua Sergipe 349 Oposto	5568 / 0
PATRICIA NOGUEIRA DE VASCONCELOS	AG00105602	PUW0111	23/10/2014	15:16:00	Rua Santo Antonio 443	5541/2
PAULO CESAR SILVA SIQUEIRA	AG00104433	HBC1270	15/10/2014	14:12:00	Avenida 7 De Setembro 1055	5541/1
PAULO JUNIO PEREIRA VAZ	AG00104985	OPR1986	17/10/2014	09:08:00	Rua Joao Morato De Farias 112	5541/2
PAULO ROBERTO VENTURA	AG00105053	GXR5792	18/10/2014	10:50:00	Avenida 1 De Junho 191	5541/1
PAVANELLI IND. ALIMENTICIA LTDA	AG00103966	GZQ6718	17/10/2014	14:30:00	Avenida 7 De Setembro Sn	5541/2
RAFAEL MOURA	AG00101468	JOG9807	16/10/2014	11:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00105621	HLA0270	27/10/2014	09:49:00	Avenida 21 De Abril 303	5541/2
REGINA PAULA DE ALMEIDA	AG00099627	GZD5408	24/10/2014	14:51:00	Rua Sao Paulo 660	5541/2
RENAN DE OLIVEIRA PASSOS	AG00090629	GYN3926	29/10/2014	19:23:00	Rua Itamogi 34	5410 / 0
RENAN DE OLIVEIRA PASSOS	AG00090627	GYN3926	29/10/2014	18:00:00	Rua Itamogi 34	5410 / 0
RENAN DE OLIVEIRA PASSOS	AG00090628	GYN3926	29/10/2014	18:08:00	Rua Itamogi 18	7030/2
RENATA APARECIDA ALVES	AG00100997	GUZ7016	20/10/2014	16:36:00	Rua Rio Grande Do Sul 785	5541/2
RENATO MACIEL GUIMARAES	AG00104788	GYB9959	27/10/2014	09:45:00	Avenida Sete De Setembro 1298	5541/2
REYSLA ROBERTA GONTIJO	AG00104905	HKQ0111	16/10/2014	10:19:00	Rua Sao Paulo 655	5541/2
RICARDO ANTONIO PINTO	AG00104663	EJF7535	17/10/2014	10:45:00	Rua Goias 825	5541/4
RICARDO DIMAS BARRETO	AG00105624	GSO5441	27/10/2014	10:01:00	Rua Sergipe 119	5541/2
RINALDO APARECIDO DA SILVA	AG00105451	OME6642	24/10/2014	11:00:00	R Rio De Janeiro av Esp Santo Sn	7366/2
ROBERTA MENEZES GUIM. FERREIRA	AG00104902	HGZ3601	15/10/2014	12:46:00	Avenida 7 De Setembro 1030 Oposto	5487 / 0
ROBERTA MENEZES GUIM. FERREIRA	AG00104960	HGZ3601	15/10/2014	12:47:00	Avenida 7 De Setembro 1030 Oposto	5835 / 0
ROBERTO DE SOUZA ALVES	AG00104652	HGZ2522	16/10/2014	10:30:00	Rua Sao Paulo 462	5541/2
ROBINSON MARCIANO FERNANDES	AG00104954	GYA4917	15/10/2014	10:59:00	Avenida 7 De Setembro Ao Lado Do N 782 Sn	5550 / 0
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	AG00104439	GWS2816	17/10/2014	14:32:00	Rua Espirito Santo pernambuco Sn	5452/2
RODRIGO BESSA	AG00104979	NYC1388	16/10/2014	09:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 974	5541/2
RODRIGO DA SILVA BELCHIOR	AG00099676	HAT2051	24/10/2014	15:40:00	Av 21 De Abril 499	5541/2
ROGER CORREA CAMPOS	AG00103995	HDV1193	27/10/2014	10:14:00	Rua Parana Sn	7366/2
ROGERIA AZEVEDO DUARTE	AG00105527	PUP2331	24/10/2014	13:50:00	Avenida 1 De Junho 830	5541/2
ROGERIO GUERRA SILVA	AG00105619	GWS1932	27/10/2014	09:36:00	Avenida 21 De Abril 413	5541/2
ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA	AG00100991	GLQ9617	20/10/2014	14:35:00	Rua Rio Grande Do Sl 517	5541/2

ROGERIO PAULINO CHAGAS	AG00100841	PUM4232	16/10/2014	14:04:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
ROMULO RODRIGUES ALMEIDA	AG00105676	HNP1134	25/10/2014	09:35:00	Rua Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0
RONALDO ALEXANDRE LOPES DE SOUSA	AG00105512	GOL5706	24/10/2014	16:57:00	Avenida Parana 460	5541/4
RONAN SEBASTIAO DA SILVA	AG00105052	GMX6765	18/10/2014	10:50:00	Avenida 1 De Junho 167	5541/2
ROSA MARIA DA SILVA PINTO DE AGU	AG00105996	HCU1292	15/10/2014	10:25:00	Rua Goias 205	5541/2
ROSA MARIA DINIZ PEREIRA	AG00095073	HIJ0999	24/10/2014	09:15:00	Rua Mato Grosso Com Div Espirito Santo Sn	5185/1
ROSA MARIA MARTINIANO DA CRUZ	AB05306618	GSX8662	25/10/2014	18:29:00	Rua Orozimbo Martins 925	7048/1
ROSALIA DE FATIMA LOURENCO	AG00104992	HBS4275	18/10/2014	12:11:00	Avenida Ant Ol De Morais 602	5541/2
ROSANGELA ALVES DOS ANJOS	AG00100979	HEW2345	17/10/2014	15:15:00	Avenida A O Morais 135	5541/2
ROSANGELA CONCEICAO RAMOS CORREA	AG00105056	GZO5833	18/10/2014	11:26:00	Rua Goias 631	5541/2
ROSANGELA DE FATIMA F MILEIB	AG00100999	HNX3362	20/10/2014	17:21:00	Avenida 7 De Setembro Com Goias Sn	7366/2
ROSANGELA FERREIRA DA S ARAUJO	AG00103967	GQR3599	17/10/2014	14:44:00	Avenida 7 De Setembro 721	5541/2
ROSIMEIRE MARQUES OLIVEIRA	AG00104221	OXG0732	23/10/2014	10:18:00	Rua Goias 1299	5452/2
ROZILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	AB05186349	GYH7584	17/10/2014	11:24:00	Avenida Jk 1105	7366/2
SABRINA DE OLIVEIRA SILVA	AG00104010	OWT7023	17/10/2014	16:58:00	Joao Morato De Faria 152	5460 / 0
SAMUEL DEMOSTENES RAMOS MARTINS	AG00106082	GXI5243	16/10/2014	10:07:00	Rua Sao Paulo 660 Oposto	5541/2
SAMUEL MOTA DE SOUZA REIS	AG00105029	OWH0202	18/10/2014	12:09:00	Rua Ant Olimpio De Morais 533	5550 / 0
SANCAR CAMINHOES E PECAS LTDA	AG00104991	HLA0831	18/10/2014	12:09:00	Avenida Ant Ol De Morais 562	5541/2
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AB05186346	HAM1191	17/10/2014	07:38:00	Avenida Jk 1103	7366/2
SAVIO MENDES MAFALDO	AG00104777	GVO2114	20/10/2014	15:10:00	Rua Paraiba 56	5541/2
SCARPA IND E COM DE MODA LTDA	AG00105580	HND5030	27/10/2014	10:12:00	Rua Sergipe 119	5541/2
SEBASTIAO DE PAULA	AG00095032	GUI5795	20/10/2014	08:01:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 191	5185/1
SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	AG00105622	HJL1224	27/10/2014	09:49:00	Avenida 21 De Abril 295	5541/2
SERGIO PAULO DOS SANTOS	AG00104446	GLF4206	25/10/2014	12:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0
SIDNEI DE ANDRADE SILVA	AG00100980	HBJ8091	18/10/2014	10:21:00	Rua Rio Grande Do Sul C Minas Gerais Sn	7366/2
SILVANE AMARAL NOGUEIRA E SILVA	AG00104972	HMA5315	18/10/2014	10:46:00	Rua Mato Grosso 917	7366/2
SISLENE TANIA MARIA CALDEIRA	AG00094863	OQC3647	15/10/2014	08:00:00	Rua Pernambuco 842	5193 / 0
SO MONITORES E NOBREAKS LTDA	AG00104748	HAY1125	27/10/2014	08:50:00	Rua Itapecerica 392	5550 / 0
SONIA MARIA REZENDE FARIA	AG00101824	HNT6175	16/10/2014	10:17:00	Rua Sao Paulo 655	5541/2
SORAIA DO CARMO PIMENTA	AG00105639	PUB1438	27/10/2014	15:40:00	Av Parana 460	5541/4
SORAYA AUGUSTA ROSARIO MARQUES	AG00106029	OLQ2946	16/10/2014	14:20:00	Avenida 21 De Abril 700 Oposto	5541/2
STANLEY MACKSON FARIA FIUZA	AG00104445	HLZ2168	25/10/2014	12:31:00	Avenida 1 De Junho 342	5541/4
SUAVITA PASSOS COELHO GONTIJO	AG00105453	GQR6649	24/10/2014	12:00:00	R Sao Paulo av 21 De Abril Sn	7366/2
SUAVITA PASSOS COELHO GONTIJO	AG00104651	GQR6649	16/10/2014	10:28:00	Rua Sao Paulo 425	5541/2
SUELEN APARECIDA DE CARVALHO	AG00104610	PUR2966	18/10/2014	11:05:00	Rua Minas Gerais 798	5541/2
TIAGO FRANCKLIN ALVES FELICIO	AG00094866	PUQ8583	20/10/2014	08:44:00	Avenida Sete De Setembro 879	5185/1
TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG00103994	HLK7400	27/10/2014	10:29:00	Rua Rio De Janeiro 735	7366/2
TULIO JOSE DE OLIVEIRA MELO	AG00105476	HGO0494	27/10/2014	11:01:00	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
TULIO MESQUITA MALTA	AG00105631	OPC4491	24/10/2014	17:47:00	Rua Sete De Setembro 1020	5487 / 0
VALDEMAR MARTINS DO AMARAL	AG00104917	HJI5999	17/10/2014	09:14:00	Rua Joao Morato De Farias 112	5541/2
VALERIA LARA P R MACHADO	AG00101967	HLJ9748	15/10/2014	14:49:00	Avenida 1 De Junho 191	5541/2
VALERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	AG00104611	CXX4288	20/10/2014	15:05:00	Rua Minas Gerais 531	5541/2
VANESSA NUNES SANTOS	AG00100976	NYG2289	17/10/2014	15:16:00	Avenida Ant Olimpio De M 179	5541/2
VERA LUCIA VAZ MARTINS	AG00100996	HDS3060	20/10/2014	16:34:00	Rua Rio Grande Do Sul 785	5541/2
VICENTE GONCALVES	AG00103934	GLF9562	25/10/2014	10:36:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 882	5487 / 0
VINICIUS CESAR OLIVEIRA RABELO	AG00099602	HFX1434	24/10/2014	15:35:00	Rua Goias 1547	5541/2
VITORIA DA SILVA ENES	AG00104300	GZT0933	17/10/2014	15:22:00	Avenida Ant Olimpio De M Oposto 226	5541/2
VITORIA DA SILVA ENES	AG00100981	GZT0933	18/10/2014	10:14:00	Avenida Antonio Olimpio De M 615	5541/4
WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUS	AG00106030	GXW6398	16/10/2014	14:30:00	Avenida 21 De Abril 700 Oposto	5541/2
WALESKA GONCALVES GONTIJO	AG00104220	OLP9226	23/10/2014	08:50:00	Rua Coronel Joao Notini 194	5541/1
WALTER RODRIGUES DOS PASSOS	AG00100995	GUV3641	20/10/2014	16:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 775	5541/2
WANESSA NEVES DE SOUSA	AG00099680	OPV8370	27/10/2014	14:45:00	Rua Do Contorno 1025	5541/2
WELLINGTON EUSTAQUIO FERREIRA	AG00104603	EDX0941	17/10/2014	09:35:00	Avenida 1 De Junho 544	5541/4
WESLEY NUNES SANTOS	AG00105042	GVS8849	17/10/2014	12:42:00	Rua 7 De Setembro 1015	7366/2
WIGUENS CARVALHO DE CAMPOS	AG00104666	GKU6229	17/10/2014	10:05:00	Avenida Sete De Setembro 834	5487 / 0
WILLIAN ANTONIO DE CASTRO	AG00101821	HNC6376	16/10/2014	10:07:00	Rua Sao Paulo 654 Oposto	5541/2
ZACARIAS TEIXEIRA NETO	AG00101470	HBQ8670	17/10/2014	09:46:00	Avenida 1 De Junho 544	7366/2
ZAQUEU ENOQUE DA SILVA	AG00094838	KIO5094	15/10/2014	08:40:00	Rua Bom Sucesso 1510	5185/1

Divinopolis 17 de Novembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A491A3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N° 080/2014

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da infração	Infração	Valor c/des	Valor s/des
ALINE APARECIDA DOS SANTOS	AG00100753	HMQ3993	29/08/2014	14:55:00	Avenida 1 De Junho 855	7366/2	68,1	85,13
ALMIR RODOLFO DA SILVA	AG00100191	HGZ2910	01/09/2014	15:40:00	Rua Sao Paulo 134	5541/5	42,56	53,2
ALVIMAR GERALDO SOARES	AG00100632	KDP6593	25/08/2014	15:29:00	Rua Pernambuco 581	5541/2	42,56	53,2
ANA LAURA RIOS	AG00101358	GWH0846	25/08/2014	14:35:00	Rua Rio De Janeiro 621 Oposto	5541/2	42,56	53,2
ANDRE MALTA PEREIRA	AG00100190	HAM3799	28/08/2014	10:38:00	Rua Goias 1409	7366/2	68,1	85,13
ANTONIO CELSO RODRIGUES GONCALVE	AG00100756	PUF1414	29/08/2014	18:10:00	Rua Minas Gerais 555	5401 / 0	102,15	127,69
CASSIO GIOVANE LIMA DESSIMONI	AG00100645	OQK4927	01/09/2014	10:31:00	Rua Pernambuco 214	5541/2	42,56	53,2

CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AG00100633	OPR3470	25/08/2014	15:31:00	Rua Pernambuco 613	5541/2	42,56	53,2
CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00100649	LPY5981	01/09/2014	10:44:00	Avenida Do Contorno 1061	5541/2	42,56	53,2
CHARLES ADOLFO DIAS	AG00100146	HGZ2405	25/08/2014	15:14:00	Rua Pernambuco 329	5541/2	42,56	53,2
CMB ASSESSORIA CONTABIL S/S	AG00100640	PUJ6252	25/08/2014	17:41:00	Avenida 7 De Setembro 375	7366/2	68,1	85,13
DALISIO DE SEQUEIRA COSTA JUNIOR	AG00100638	OWT5088	25/08/2014	15:41:00	Rua Pernambuco 555	5550 / 0	68,1	85,13
DISTRIBUIDORA DE MANG.BRASIL LTDA	AG00101362	HBJ2805	25/08/2014	16:32:00	Rua Rio De Janeiro Com Avenida 21 Abril Sn	7366/2	68,1	85,13
DUAS FAZ IND COM PR ALIMENTICIOS	AG00100752	HJA6725	29/08/2014	16:28:00	Avenida Divino Espirito Santo 722	7366/2	68,1	85,13
EDER RIBEIRO	AG00100648	GTK6138	01/09/2014	10:42:00	Avenida 1 De Junho 48	5541/2	42,56	53,2
EDIVALDO JOSE DA SILVA	AG00100195	HFB6655	01/09/2014	17:05:00	Rua Sergipe 99	7366/2	68,1	85,13
ELEN SORAIA DE MENEZES CABRAL	AG00102758	HMQ5453	01/09/2014	09:35:00	Avenida 1 Junho 971	5550 / 0	68,1	85,13
FERNANDA RIBEIRO CHAVES	AG00101361	GVO2468	25/08/2014	16:23:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO DA COSTA PEREIRA	AG00100150	GVI9281	25/08/2014	15:22:00	Rua Pernambuco 498	5541/2	42,56	53,2
GERALDO OTAVIANO SOUTO	AG00102728	HNP1809	01/09/2014	12:24:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
GILSON JOSE DA SILVA	AG00100220	HHJ3369	30/08/2014	09:50:00	Av Sete Setembro 818	5541/2	42,56	53,2
GISLENE ALVES MATOSINHO	AG00100636	HMU0030	25/08/2014	15:26:00	Rua Pernambuco 703	5541/2	42,56	53,2
HELENA MOURA LIMA	AG00100647	HMQ3058	01/09/2014	10:38:00	Rua Pernambuco 171	5541/2	42,56	53,2
ISAC MARTINS DA SILVA	AG00102730	GLF3086	02/09/2014	09:39:00	Avenida Getulio Vargas 393	5541/2	42,56	53,2
JAIR CAMPOS DO ROSARIO JUNIOR	AG00100192	ALD7679	30/08/2014	13:05:00	Praca Dom Cristiano 56	5487 / 0	102,15	127,69
JANE NATALIA RIOS GONCALVES	AG00100635	GTB6962	23/08/2014	10:32:00	Rua Rio Grande Sul Esquina Pernambuco Sn	7366/2	68,1	85,13
JOAO GOMES NETO	AG00100188	GWS4004	28/08/2014	08:09:00	Rua Pernambuco 06	7366/2	68,1	85,13
JOAO LUIS LEAO DE BRITO	AG00100194	OWZ7096	01/09/2014	16:38:00	Rua Sergipe 99	7366/2	68,1	85,13
JULIANA A. OLIV. SOUSA GONCALVES	AG00100187	OMD7830	28/08/2014	09:35:00	Rua Sao Paulo 75	5541/2	42,56	53,2
LEANDRO VIEIRA B. DE OLIVEIRA	AG00100300	GTW1232	30/08/2014	10:19:00	Rua Goias 347	5541/2	42,56	53,2
LIDIA MARIA BORGES CARVALHO	AG00102729	OMH2869	01/09/2014	12:34:00	Avenida Amazonas 473	5550 / 0	68,1	85,13
LUANA DOS REIS PEREIRA	AG00102761	HIE2634	01/09/2014	12:20:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
LUCIENE ANTONIA DE MELO SANTOS	AG00100197	GMU9699	01/09/2014	17:40:00	Avenida Rio Grande Do Sul 421	7366/2	68,1	85,13
LUIZ CARLOS FERREIRA	AG00100637	GOO3249	25/08/2014	15:38:00	Rua Pernambuco 658	5541/2	42,56	53,2
MARCILENE DA SILVA FERREIRA	AG00102759	OPN3713	01/09/2014	12:13:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
MARCIO ALEX GONCALVES ROMAO	AG00101352	DIS4274	22/08/2014	10:28:00	Rua Rio De Janeiro 451	5541/2	42,56	53,2
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00100185	MNS3977	28/08/2014	09:17:00	Rua Sao Paulo Ao Lado Do N 129	5541/2	42,56	53,2
MARCOS BARBOSA	AG00100196	PUB6704	01/09/2014	17:20:00	Avenida Rio Grande Do Sul 421	7366/2	68,1	85,13
MARIA CELESTE RIBEIRO DE MATOS	AG00100193	LNG3837	01/09/2014	13:56:00	Rua Goias 101	7366/2	68,1	85,13
MARIA GERALDA DA COSTA	AG00100186	MRD2833	28/08/2014	09:21:00	Rua Sao Paulo Ao Lado Do 129	5541/2	42,56	53,2
MARLON MUNIZ MELO	AG00100646	EKK5859	01/09/2014	10:32:00	Rua Pernambuco 188	5541/2	42,56	53,2
MAURA ROSA DA SILVA LIMA	AG00101357	HLW6574	23/08/2014	14:45:00	Avenida Parana Sn	7030/1	153,23	191,54
MAYCON PEREIRA DE MATOS	AG00102760	HAU8903	01/09/2014	12:20:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4	42,56	53,2
MOURAO E CIA LTDA	AG00101355	HHH6782	22/08/2014	10:50:00	Rua Rio De Janeiro 405	5541/2	42,56	53,2
NADIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG00100148	HMW8968	25/08/2014	15:17:00	Rua Pernambuco 400	5541/2	42,56	53,2
NEIDE APARECIDA MADEIRA	AG00100639	NYD8754	25/08/2014	15:54:00	Rua Pernambuco 447	5541/2	42,56	53,2
PATRICK VILELA FERREIRA	AG00102703	OMD2531	01/09/2014	10:25:00	Rua Sao Paulo 487	5541/2	42,56	53,2
PAULO HENRIQUE COSTA E SILVA	AG00102482	MON9141	01/09/2014	15:37:00	Rua Goias 1358	5541/2	42,56	53,2
REJANI GILDIN	AG00100755	OWW1973	29/08/2014	17:25:00	Rua Goias 304	5568 / 0	102,15	127,69
REMILSON DE OLIVEIRA CALDEIRA	AG00100759	HMY5710	29/08/2014	15:53:00	Rua Estanho Sn	7366/2	68,1	85,13
RICARDO AUGUSTO DE FARIA	AG00102704	HBH4435	01/09/2014	09:45:00	Avenida Antonio O De Morais 687	7366/2	68,1	85,13
RONE HENRIQUE DE AQUINO	AG00102481	GYR2284	30/08/2014	10:20:00	Rua Goias 331	5541/2	42,56	53,2
ROSIMARIE SILVA LEMOS	AG00102762	HKQ0567	01/09/2014	12:37:00	Rua Espirito Santo 675	5460 / 0	68,1	85,13
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	AG00100297	HME1312	30/08/2014	09:57:00	Rua Goias 543	5541/2	42,56	53,2
SELMO DAVID PEREIRA	AG00101363	GQM1418	25/08/2014	16:40:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	68,1	85,13
SILVANIA APARECIDA DE S.SILVEIRA	AG00100482	HOB4039	01/09/2014	17:39:00	Rua Rio Grande Do Sul C Goias Sn	5185/1	102,15	127,69
THIAGO SALDANHA VIEIRA	AG00102496	HBA4781	01/09/2014	14:32:00	Rua Pernambuco 1229	7366/2	68,1	85,13
TRANCID T C C DE DIVINOPOLIS LTD	AG00100198	OPK3781	01/09/2014	17:57:00	R Pernambuco C Av Rio Grande Do Sul Sn	5630 / 0	68,1	85,13
VICENTE LIBERIO MARTINS	AG00101351	GLG0565	22/08/2014	10:04:00	Rua Goias 77	5550 / 0	68,1	85,13

Divinopolis 17 de Novembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AD02718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONSOLIDADO COM A 3ª RETIFICAÇÃO. ORGANIZAÇÃO: REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS

O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 enº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal; Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG: Lei Complementar Nº 030/2013, de 12/6/2013 e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG: Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Luz/MG: Lei Complementar nº 1.634/2008 de 26/3/2008 e suas alterações; Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG: Lei Nº 1.638/2008, de 26/3/2008; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG: Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações, Lei Complementar Nº 040/2014 de 06/06/2014 e suas alterações, e conforme disposto neste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONES (31)3213-0060 e (31)3213-1740. Horário de expediente: 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.
1.2. Os Cargos, Vagas, Qualificação Mínima Exigida, Jornada de Trabalho, Vencimento Inicial e Taxa de Inscrição são os constantes do Anexo I.
1.3. Os Cargos, Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo, Quantidade de Questões e Peso de cada questão são os constantes do Anexo II.
1.4. O Cronograma de Concurso é o constante do Anexo III, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
1.5. O Conteúdo Programático de prova para as questões objetivas de múltipla escolha é o constante do Anexo IV.
1.6. As Atribuições dos Cargos oferecidos constam no Anexo V.
1.7. O Modelo de Procuração é o constante do Anexo VI.
1.8. O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do Anexo VII.
1.9. Para solicitação da Isenção presencial o Formulário de Isenção é o constante do Anexo VIII.
1.10. A Tabela da Prova Física – Corrida de 12 minutos é o constante do Anexo IX do presente edital.
1.11. O modelo de Atestado Médico para a Prova de Capacidade Física é o constante do Anexo X do presente edital.
1.12. Os atos de abertura do presente Concurso Público, bem como suas retificações e a homologação do resultado final serão publicados nas mídias impressas:
"Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" e "Jornal Hoje em Dia"; e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br.
1.13. Os meios oficiais de divulgação dos demais atos deste concurso são: "Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG", e os sites, Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, www.reisauditores.com.br e www.luz.mg.gov.br.
1.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos sites www.reisauditores.com.br e www.luz.mg.gov.br. No quadro de avisos da Prefeitura Luz/MG e demais meios oficiais de divulgação definidos nos itens 1.12 e 1.13.
1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF: http://www.horariodebrasilia.org.
1.16. Este Concurso Público terá Fiscalização e Acompanhamento pela Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal de Luz/MG, através do Decreto Nº 1.769/2014 de 9/7/2014, sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração e bem como da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG.
II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO
2.1. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Luz/MG é único e tem natureza de direito público - Estatutário, nos termos da Lei Municipal Nº 713/91 de 24 de Outubro de 1991, que institui o regime jurídico único do servidor público do Município de Luz/MG.
2.2. Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG ou Unidades, conforme necessidade da administração.
III - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO
3.1. Para investidura no cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril 1972;
II. Possuir a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no subitem 9.13 deste Edital;
III. Possui idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse no cargo;
IV. Estar quite com as obrigações eleitorais (ambos os sexos) e estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
V. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.
IV - DAS INSCRIÇÕES
4.1.DISPOSIÇÕES INICIAIS E REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
4.1.2. As inscrições poderão ser feitas presencialmente ou pela internet conforme itens 4.2 e 4.3, respectivamente.
* Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida nos itens 4.2 e 4.3.
4.1.3. O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – AECSF deverá indicar no ato da Inscrição, para qual ESF se inscreve.
4.1.4. O candidato ou o procurador, ao conferir o requerimento de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.
4.1.5. Após a efetivação do preenchimento do requerimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser recolhida à conta específica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, emitido no ato da inscrição, até a data limite que é 24/10/2014.
4.1.6. Não serão válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem anterior.
4.1.7. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.1.8. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de "Boleto Bancário".
4.1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.1.10. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.1.11. Durante o período das inscrições, o candidato poderá emitir a 2ª via do boleto bancário pela Área do Candidato, através do endereço eletrônico www.reisauditores.com.br.
4.1.12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
4.2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
4.2.1. LOCAL: Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG.
a) Período: 24/09/2014 a 24/10/2014 (mínimo de 30 dias);
b) Horário: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.
*Exceto sábados, domingos e feriados.
4.2.2. O candidato deverá apresentar o original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o original do documento de CPF e informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados necessários para a efetivação da inscrição.
4.2.3. O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do Anexo VI. 4.2.3.1. O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração (Anexo VI) e seus documentos originais, acompanhado dos documentos originais do candidato, conforme mencionado no subitem
4.2.2.

4.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET
4.3.1. Será admitida a inscrição via INTERNET, através do endereço eletrônico http://www.reisauditores.com.br, a partir das 08:00 horas do dia 24/09/2014 até às 23:59 horas do dia 24/10/2014 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia 24/10/2014 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
· A Reis & Reis Auditores Associados e a Prefeitura Municipal de Luz/MG não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.
4.4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
4.4.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato em razão de limitação de ordem financeira, não possam pagá-la bem como incluir a possibilidade de comprovação da condição de hipossuficiência por qualquer meio legalmente admitido.
4.4.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.
4.4.3. O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias 24/09/2014 a 30/09/2014.
4.4.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:
4.4.4.1. Na condição de candidato Desempregado apresentar declaração firmada pelo próprio candidato de que encontra-se na condição de desempregado em conformidade com o registro atual de sua carteira profissional.
4.4.4.2. O candidato que nunca possuiu vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverá apresentar declaração firmada pelo próprio candidato de que nunca possuiu vinculo empregatício registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social anteriormente à esta solicitação.
4.4.4.3. Se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário – deverá apresentar declaração firmada pelo próprio candidato de que se desligou do serviço público.
4.4.4.4. Se profissional autônomo – Apresentar declaração do próprio candidato de que encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, conferindo a baixa da atividade anteriormente à esta solicitação.
4.4.5. A Reis e Reis Auditores Associados consultará ao órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.4.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.
4.4.7. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço www.reisauditores.com.br ou protocolados PESSOALMENTE.
4.4.8. O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo "Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição".
4.4.8.1. O candidato após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens, documento intitulado "Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, via Correios com Aviso de Recebimento - AR por meio de SEDEX, dentro do período estabelecido no subitem
4.4.3 (averiguando-se sua tempestividade pela data de postagem), para sede da Reis & Reis Auditores Associados no endereço Rua da Bahia, nº 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:
· Nº da Inscrição;
· Nome completo;
· Cargo pleiteado;
· Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital nº 01/2014;
· Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.
4.4.9. Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial no Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens.
4.4.10. O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa eletrônico de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do Anexo VI.
4.4.10.1. O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (Anexo VI), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem 4.4.4 e seus subitens.
4.4.11. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
4.4.12. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.
4.4.13. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens.
d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.4.3.
4.4.14. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia 07/10/2014.
4.4.15. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, ou solicitar a sua impressão no Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, a partir do dia 04/11/2014.
4.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
4.4.16.1. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 08/10/2014 a 10/10/2014 da seguinte forma:
a) Protocolado via INTERNET ou PESSOALMENTE no Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, conforme item VIII e seus subitens.

4.4.17. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia 17/10/2014.
4.5.DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD
4.5.1. Às Pessoas com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público ou Lei Municipal, se houver.
4.5.2. As Pessoas com Deficiência - PcD deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador. Não havendo candidatos as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.
4.5.3. Serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas separadas por cargo, nos termos do Art. 14 parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz – Lei Complementar nº 034/2013, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência Corone de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
4.5.3.1. Para pleno atendimento ao subitem 4.5.3 no que diz respeito ao arredondamento, considerando que a Lei Municipal não vislumbra tal assunto, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subseqüente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.
4.5.3.2. Caso nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados devem ser observados os limites legais de 5% e 20%. Para tanto, a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05(cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. A segunda vaga a ser ocupada será a 11ª, 21ª, a 41ª, 61ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 10%(dez por cento) estabelecido.
4.5.4. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiência, devidamente aprovados.
4.5.5. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
4.5.6. LAUDO MÉDICO
4.5.6.1. Os candidatos portadores de deficiência, após efetuar a inscrição via INTERNET, deverão protocolar Laudo Médico citado na subitem 4.5.7 no Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, durante o período das inscrições ou enviar via Correios através de carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento – AR, durante o período das inscrições (averiguando-se sua tempestividade pela data de postagem), para sede da Reis & Reis Auditores Associados no endereço Rua da Bahia, nº 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:
· Nº da Inscrição;
· Nome completo;
· Cargo pleiteado;
· Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital nº 01/2014;
· Referente: Laudo Médico.
4.5.6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.
4.5.6.3. O candidato portador de deficiência, que optarem por realizar a inscrição presencialmente no Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, poderá apresentar o Laudo Médico citado no subitem 4.5.7 no ato da inscrição.
4.5.6.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações.
4.5.7. O candidato deverá apresentar um laudo médico (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), emitido no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, que deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
4.5.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não apresentar o Laudo Médico no prazo estabelecido, não concorrerá às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.
4.5.9. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto no item 4.5, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
4.5.10. Quando da convocação para o exame pré- admissional, será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.
4.5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.5.12. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
4.5.13. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
4.5.14. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
4.5.15. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, através de equipe multiprofissional.
4.5.16. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.5.17. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período do estágio Probatório.
4.5.18. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
4.5.19. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na listagem final dos aprovados e em lista à parte.
4.5.20. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes na cláusula 4.5, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 4.5.3.

4.5.21. Será divulgada através do endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferido.
4.6.DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO
4.6.1. A partir das 16 horas do dia 04/11/2014 o candidato deverá conferir no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e/ou no site www.reisauditores.com.br, sefora deferido seu requerimento de inscrição (Lista Geral de Inscritos). Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (31) 3213-0060, para verificar o ocorrido e solicitar a correção, ou protocolar recurso conforme item VIII e seus subitens, nos dias 05/11/2014 a 07/11/2014. Com resultado do julgamento dos recursos sobre as inscrições no dia 17/11/2014 juntamente com o local de prova.
4.7.OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES
4.7.1. As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas por escrito até o dia 24/10/2014.
4.7.1.1. O requerimento próprio indicando claramente as condições especiais necessárias poderá ser protocolado pessoalmente no Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, ou enviado via SEDEX com A.R, para o escritório da empresa Reis e Reis Auditores Associados, com endereço à Rua da Bahia, 1004 – conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP. 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:
· Nº da Inscrição;
· Nome completo;
· Cargo pleiteado;
· Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital nº 01/2014;
· Referente: Solicitação de Condições Especiais.
4.7.2. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou e-mail, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
4.7.3. O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.
4.7.4. Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição cujo boleto foi pago por último. Assim invalidando o primeiro boleto pago.
4.7.5. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.7.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
4.7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
4.7.7.1. A inclusão de que trata o item 4.7.7 será realizada e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
4.7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.7.7, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.8. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra do Edital 01/2014 relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site www.reisauditores.com.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.
4.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital.
V – DAS PROVAS
5.1. O Concurso Público constará além de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter Eliminatório e Classificatório para todos os cargos e para os cargos de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Distrito de Esteios), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão, Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Distrito de Esteios), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Sede do Município), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito do Campinho) Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios), Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro, Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Sede do Município) e Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Distrito de Esteios), além da Prova Objetiva citada acima também a Prova nPrática/Prova Física.
5.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03 (três) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, contendo 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.
5.2.1. O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no Anexo II, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.2.2. A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.
5.2.3. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
5.2.4. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
5.2.5. Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
5.3. DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA FÍSICA
5.3.1. A Prova Prática e ou Prova Física, de caráter Eliminatório para os cargos de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Distrito de Esteios), Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão, Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Distrito de Esteios), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Sede do Município), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito do Campinho) Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios), Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro, Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Sede do Município) e Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Distrito de Esteios), será aplicada aos candidatos aprovados, inscritos como pessoas com deficiência, nos cargos com reserva para tal e dos aprovados nas primeiras colocações na prova objetiva de múltipla escolha limitado a cinco vezes o número de vagas por cada cargo. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados serão convocados os candidatos que

tiverem a mesma pontuação. Os candidatos que não forem convocados para essa prova estarão automaticamente eliminados do Concurso Público. Avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
5.3.2. A Prova Prática para os cargos de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Sede do Município), Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito do Campinho) Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios), constará de prática de direção em veículo a ser definido pela Comissão Especial do Concurso e compatível com as atividades a serem desempenhadas, avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:
I – FALTA ELIMINATÓRIA - Ao cometer uma das infrações abaixo o candidato está automaticamente eliminado e não precisa completar o restante da prova;
- Avançar sobre o meio fio;
- Usar a contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Provocar acidente durante a realização do exame.
II – FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:
- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Deixar de usar o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento.
III – FALTA MÉDIA - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Arrancar sem soltar o freio de mão;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas.
IV – FALTA LEVE - MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:
- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Usar incorretamente os instrumentos do painel.
5.3.2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior.
5.3.3. A Prova Prática para os cargos de Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Sede do Município) e Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Distrito de Esteios) será avaliado por examinador habilitado, incluindo manuseio e operação do equipamento, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada máquina, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
5.3.3.1. Os tipos de faltas para todos os cargos do subitem 5.3.3:
a) Segurar a Máquina no freio;
b) Tranco;
c) Manuseio e operação do equipamento;
d) Funcionamento e domínio das funções da Máquina;
e) Equipamentos de segurança e noções de higiene.
5.3.3.2. Cada critério a ser observado vale 20 (vinte) pontos.
5.3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação Categoria 'C' ou superior.
5.4. A Prova Prática para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro será através de avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica de sua área de atuação, de caráter Eliminatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado APTO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) dos pontos.
5.4.1. A Prova Pratica para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro constará de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:
· Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades (60 pontos);
· Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança (20 pontos);
· Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades (20 pontos).
Observação: a execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso de equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.
5.4.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade original.
5.5. A Prova Física, de caráter Eliminatório, para os cargos de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Distrito de Esteios), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão, Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Distrito de Esteios).
5.5.1. A Prova Física avaliará a resistência e a força física de todos os candidatos do subitem
5.5 por meio de um teste físico de resistência, definidos no item 5.5.11. No teste será avaliado o percurso de 0 (zero) a 3200 metros para candidatos do sexo masculino e 0 (zero) a 2800 metros para candidatos do sexo feminino. Será considerado Apto o candidato que completar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do percurso em 10 minutos.
5.5.2. Os candidatos serão avaliados de acordo com o definido no item 5.5.11 deste Edital e seus subitens. O resultado do teste será Apto ou Inapto.
5.5.3. Será considerado eliminado da Prova Física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:
· Não alcançar o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do percurso em 10 minutos;
· Não comparecer para a realização dos testes;
5.5.4. O candidato deverá, quando da convocação, providenciar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, com finalidade específica para participação nos testes estipulados no presente edital. Será válido apenas o atestado emitido no período de 45 dias anteriores à data

marcada para a realização da Prova Física, obedecendo ao modelo padrão apresentado no Anexo X, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova Física.
5.5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original do Atestado Médico e original do documento de identidade, quando deverá assinar as duas listas de presença (uma para cada teste), sob pena de ser considerado ausente.
5.6.A Prova Física tem por objetivo avaliar a resistência muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes aos cargos de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Distrito de Esteios), Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão, Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município), Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo (Distrito de Esteios).
5.6.1. O candidato deverá estar trajando, no teste, vestimenta adequada para a prática de esportes, ou seja, basicamente, calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando algum tipo de tênis.
5.6.2. Não haverá repetição na execução do teste, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.
5.6.3. O aquecimento e preparação para o teste são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
5.6.4. Em caso de condições climáticas não favoráveis, a critério da banca examinadora, a Prova Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do teste para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
5.6.5. A Prova Física consistirá em Teste 1 – corrida de 10 minutos.
5.6.5.1. O candidato deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 10 (dez) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início pela voz de comando "Atenção... Já!" e será encerrado por dois silvos longos de apito no 10º minuto. Aos 10 minutos de corrida, será emitido um silvo longo de apito para fim de orientação aos candidatos. O número de candidatos por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho desses e não dificultar a contagem de voltas dadas, sendo a pontuação realizada conforme a Tabela - Anexo IX do presente Edital, que diferencia critérios para homens e mulheres.
5.6.6. Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:
a) Apresentar documento de identidade original;
b) Apresentar–se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
c) Levar garrafa com água para sua hidratação no decorrer do exercício;
d) Apresentar o atestado médico previsto no subitem 5.5.4, deste Edital, sob as penas previstas no mesmo item editalício.
5.6.7. Os candidatos que não forem considerados APTOS na Avaliação de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.
VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
6.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 30/11/2014, no Município de Luz/MG em locais e horários que serão divulgados no dia 17/11/2014, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
6.1.1. As Provas Práticas serão realizadas no dia 04/01/2015 no Município de Luz/MG, em locais e horários que serão divulgados no dia 29/12/2014, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
6.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.
6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
6.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
6.5. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não- identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
6.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
6.7.1. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
6.8. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 6.5, 6.6, e 6.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
6.9. Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
6.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
6.11. Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
6.12. Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
6.13. É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
6.14. Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
6.15. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
6.16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até 60 minutos antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.
6.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
6.20. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
6.21. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
6.21.1. A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.
6.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
6.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
6.23.1. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.
6.24. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
· Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
· For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
· Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
· Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
· Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
· Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.16;
· Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
· Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
· Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
· Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
· Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
· Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando se tentativa de fraude.
6.25. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
6.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetiva de Múltipla Escolha.
7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
a) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
c) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática quando houver;
d) Obtiver o maior número de pontos na Prova Conhecimentos Atuais quando houver;
e) Obtiver o maior número de pontos na Prova Noções de Informática quando houver;
f) Tiver mais idade.
7.3. O Resultado Final do Concurso Público será publicado às 16 horas do dia 26/01/2015, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e nos sites www.reisauditores.com.br.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
a) Edital;
b) Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
c) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
d) Erro na a identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
e) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escola e Gabarito oficial;
f) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver;
g) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
h) Outras fases do edital.

8.2.INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELA INTERNET

8.2.1. Para a interposição de recurso pela internet o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir as instruções ali contidas.
8.2.2. O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

8.3.INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL

8.3.1. Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Centro Cultural “Maestro José Botinha Maciel” (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:
a) Manuscrito (letra de forma), Datilografado ou digitado em original;

b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
c) Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
e) Estar conforme o ANEXO VII deste edital, preenchido e assinado;
8.4.OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS
8.4.1. Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.
8.4.2. Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.
8.4.3. Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
8.4.4. Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
8.4.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
8.4.6. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
8.4.7. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
8.4.8. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso, no Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.
8.4.9. A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.
IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.
9.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
9.2.1. Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG no período mínimo de 05 (cinco) anos.
9.3. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
9.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
9.5. A Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
9.6. O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
9.7. A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, quando houver necessidade, obedecendo sempre à ordem final de classificação.
9.8. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
9.9.Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
9.10. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
9.11. No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.
9.12. Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.
9.12.1. O candidato que for CONTRA-INDICADO na avaliação médica, poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado da perícia médica, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data em que foi notificado do resultado da inaptidão e terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Prefeito Municipal de Luz/MG para todos os fins de direito.
9.13. O candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 9.12, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:
· Hemograma completo com plaquetas;
· Grupo sanguíneo e fator Rh;
· Urina rotina;
· Eletrocardiograma;
· Raio X de tórax PA
Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.
b) O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:
· Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
· Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
· Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
· Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
· Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
· Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
· Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante: RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
· Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

· Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
· Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
· Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
· Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra,
Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
· Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
· Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;
· Instrutor Cultural – Professor de Dança:RX de coluna lombossacra;
· Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;
· Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;
· Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;
· Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;
· Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;
· Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;
· Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
· Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;
· Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
· Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
· Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
· Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· Agente de Saúde 2 – Faxineira: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
· Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
· Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
c) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
e) EXCLUÍDO;
f) EXCLUÍDO;
g) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
h) Fotocópia do CPF;
i) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
k) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
m) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. n) EXCLUÍDO;
o) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
p) Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no Anexo I.
q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
r) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
s) EXCLUÍDO;
t) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
u) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.
9.13.1. As despesas relativas à participação do candidato ao concurso público, à apresentação para posse e exercício, inclusive as despesas com os exames solicitados para a realização da perícia médica oficial correrão à custa do candidato, eximidas qualquer responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.13.2. O candidato que for considerado CONTRA INDICADO para o cargo no exame médico não será submetido aos testes psicológicos.
9.13.3. Os testes psicológicos serão realizados de acordo com as normas do Conselho de Psicologia aprovado pelo SATEPSI (Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos) e poderão ser compostos de vários tipos de testes como Personalidade, Atenção Concentrada e Inteligência e entrevista conforme Edital de convocação a ser publicado em época própria, cujo objetivo será avaliar se o candidato está indicado ou não ao exercício profissional do cargo em questão, cujas atribuições são as constantes do Anexo V.
9.13.4. A avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo, realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido conforme descritos no Anexo XI.
9.13.5. Para proceder à avaliação ora referida, o psicólogo utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.
9.13.6. Será facultado ao candidato considerado contra-indicado, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, sendo que deverá solicitar vista do material no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data em que foi notificado do resultado da inaptidão onde será agendado local, data e horário para análise da avaliação.
9.13.7. Na hipótese de recurso à Equipe Multidisciplinar contra o resultado da perícia psicológica, este poderá ser interposto no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data em que foi notificado do resultado da inaptidão.
9.14. A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

9.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG.
9.16. Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br salvo por motivos de força maior.
9.17. Caberá ao Prefeito Municipal de Luz/MG a homologação do resultado final.

Local: Luz, 24 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

COD.	CARGO	VENCIMENTO	Nº VAGAS	PESSOAS COM DEFICIÊN CIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA (R$)
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	R$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - LAVADOR/LUBRIFICADOR	R$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO	R$ 724,00	3	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (SEDE DO MUNICÍPIO)	R$ 724,00	9	2	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (DISTRITO DE ESTEIOS)	R$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	R$ 724,00	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	R$ 724,00	4	1	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE	R$ 724,00	2	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE CAMINHÃO	R$ 724,00	3	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	36,00
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DE MUNICÍPIO)	R$ 740,64	3	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	37,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIO)	R$ 740,64	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	37,00
13	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU	R$ 832,16	2	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH C OU SUPERIOR	41,00
14	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	R$ 832,16	3	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	41,00
15	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)	R$ 832,16	9	2	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH D OU SUPERIOR	41,00
16	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO)	R$ 832,16	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH D OU SUPERIOR	41,00
17	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DO CAMPINHO)	R$ 832,16	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH D OU SUPERIOR	41,00
18	MONITOR DE TELECENTRO	R$ 832,16	2	-	40	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	41,00
19	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 832,16	9	2	40	ENSINO MÉDIO + CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	41,00
20	TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL	R$ 832,16	2	-	40	ENSINO MÉDIO + CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	41,00
21	INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA	R$ 832,16	1	-	40	ENSINO MÉDIO + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO CURSO DE DANÇA + CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	41,00
22	INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE CAPOEIRA	R$ 832,16	1	-	40	ENSINO MÉDIO + CERTIFICADO DE BATISMO EM LIGA CAPOEIRA MUNICIPAL OU ESTADUAL	41,00
23	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO)	R$ 878,19	2	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH C OU SUPERIOR	43,00
24	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIOS)	R$ 878,19	1	-	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH C OU SUPERIOR	43,00
25	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO	R$ 2.083,45	2	-	30	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA + REGISTRO CRP + CNH CATEGORIA B + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA	100,00
26	TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO	R$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM DIREITO + REGISTRO OAB+ CNH CATEGORIA B + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA	100,00
27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB	R$ 724,00	1	-	30	ENSINO MÉDIO + CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA.	36,00
28	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - SUPERVISOR	R$ 1.659,10	4	-	24	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA E OBRIGATORIAMENTE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS.	82,00
29	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - PSICOPEDAGOGO	R$ 1.659,10	4	-	24	ENSINO SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA E OBRIGATORIAMENTE COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, MÍNIMO 360 HORAS.	82,00
30	TÉCNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BASICA - TMEB - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 908,04	1	-	30	ENSINO MÉDIO + CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	45,00
31	TÉCNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BASICA - TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R$ 908,04	2	-	30	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	45,00
32	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA A OU B.	100,00
33	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM ASSISTENTE SOCIAL + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA	100,00
34	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA	100,00
35	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - FONOAUDIÓLOGO	R$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE+ DOMÍNIO DE INFORMÁTICA	100,00
36	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - NUTRICIONISTA	R$ 2.083,45	1	-	30	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE+ DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	100,00
37	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 - TSS3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 1.697,39	1	-	40	LICENCIATURA/BACHAREL ADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (CREF).	100,00
38	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM	R$ 797,74	2	-	40	ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL + REGISTRO NO	39,00

	HIGIENE DENTAL					CRO, DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	
39	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO	R$ 797,74	1	-	40	ENSINO MÉDIO + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	39,00
40	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO	R$ 797,74	1	-	40	ENSINO MÉDIO + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	39,00
41	AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	R$ 764,20	1	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + REGISTRO NO CRO, DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
42	AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R$ 1.014,00	5	1	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	38,00
43	AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO DO CAMPINHO)	R$ 726,64	1	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO	36,00
44	AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)	R$ 726,64	2	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO	36,00
45	AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA	R$ 726,64	6	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	36,00
46	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 1	R$ 1.014,00	6	1	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA. + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM APROVEITAMENTO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (*1)	38,00
47	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2	R$ 1.014,00	7	1	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA. + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM APROVEITAMENTO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (*1)	38,00
48	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3	R$ 1.014,00	7	1	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA. + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM APROVEITAMENTO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (*1)	38,00
49	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 4	R$ 1.014,00	7	1	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA. + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM APROVEITAMENTO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (*1)	38,00
50	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO)	R$ 1.014,00	4	1	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA. + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM APROVEITAMENTO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (*1)	38,00
51	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 5 (DISTRITO DE ESTEIOS)	R$ 1.014,00	2	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA. + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM APROVEITAMENTO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (*1)	38,00
52	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 5 (DISTRITO DE CAMPINHO)	R$ 1.014,00	1	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA ADSTRITA DO PSF. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA. + CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM APROVEITAMENTO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (*1)	38,00
53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (DISTRITO DE ESTEIOS)	R$ 797,74	1	-	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO + REGISTRO NO COREN. + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA.	39,00
54	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CDESF	R$ 3.728,62	1	-	40	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	100,00
55	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF.	R$ 10.500,00	4	1	40	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	100,00
56	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	R$ 764,20	1	-	40	FUNDAMENTAL COMPLETO + DOMÍNIO DE INFORMÁTICA	38,00

(*) Vencimento sujeito à alteração para atender à Lei Federal nº 12.994/2014, de 17/6/2014.

Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subseqüente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro do limite10% (dez por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

(*1) O curso previsto na Lei Federal 11.350/2006, será ministrado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal aos candidatos aprovados em conformidade com o número de vagas disponibilizadas, sendo necessário para posse no cargo a apresentação do certificado de conclusão e aproveitamento do curso introdutório na forma prevista neste edital e na Lei 11.350/2006. A cada nova vaga, eventualmente aberta, será ministrado o curso aos aprovados na ordem sequencial de aprovação.

ANEXO II

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.

CARGOS	TIPOS DE PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO
· AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Língua Portuguesa	10	1
· AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	Matemática	10	1
· AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Conhecimentos Atuais	10	1
· AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO DO CAMPINHO)	Conhec. Específicos		
· AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)	Fundamental Completo	10	2
· AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA			
· AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 1			
· AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2			
· AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3			
· AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 4			
· AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO)			
· AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE ESTEIOS)			
· AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE CAMPINHO)			
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	Língua Portuguesa	10	1
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - LAVADOR/LUBRIFICADOR	Matemática	10	1
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO	Conhecimentos Atuais	10	1
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (SEDE DO MUNICÍPIO)	Conhec. Específicos		
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (DISTRITO DE ESTEIOS)	Fundamental Incompleto	10	2
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA			
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO			
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE			
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE CAMINHÃO			
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DE MUNICÍPIO)			
· AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIO)			
· ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU			
· ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO			
· ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)			
· ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO)			
· ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DO CAMPINHO)			

· ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO)			
· ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIOS)			
· MONITOR DE TELECENTRO	Língua Portuguesa	10	1
· ORIENTADOR SOCIAL	Noções de Informática	10	1
· TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL	Conhecimentos Atuais	10	1
· INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA	Conhec. Específicos		
· INSTRUTOR CULTURAL – PROFESSOR DE CAPOEIRA			
· AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – AAEB			
· TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
· TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Médio / Técnico	10	2
· TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
· TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO			
· TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO			
· TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (DISTRITO DE ESTEIO)			
· TÉCNICO SUPERIOR – ADVOGADO	Língua Portuguesa	10	1
· TÉCNICO SUPERIOR – PSICÓLOGO	Noções de Informática	10	1
· ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB – SUPERVISOR	Conhecimentos Atuais	10	1
· ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB – PSICOPEDAGOGO	Conhec. Específicos		
· TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - MÉDICO VETERINÁRIO			
· TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - ASSISTENTE SOCIAL			
· TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - TERAPEUTA OCUPACIONAL			
· TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - FONOAUDIÓLOGO	Superior	10	2
· TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - NUTRICIONISTA			
· TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 - TSS3 - PROFESSOR DE ED. FÍSICA			
· CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CDESF			
· MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF.			

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
24/07/2014	16h00min.	Publicação da íntegra do Edital	"Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG", e os sites, Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.reisauditores.com.br.
24/07/2014	-	Publicação de Extrato do Edital	"Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" e "Jornal Hoje em Dia"
24/09/2014 a 30/09/2014	08h00min. às 12h00min. e 13h00min. às 17h00min.	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Presencial: Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, ou Via Correios para Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – centro Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-011.
07/10/2014	16h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
08/10/2014 a 10/10/2014	24 horas pela internet; 08h00min. às 12h00min. e 13h00min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Presencial: Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG; ou Site www.reisauditores.com.br
17/10/2014	16h00min	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
24/09/2014 a 24/10/2014	A partir das 08h00min. do dia 24/09/2014 até às 23h59min. do dia 24/10/2014	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público. Com vencimento do boleto no dia 24/10/2014.	Site www.reisauditores.com.br
24/09/2014 a 24/10/2014	08h00min às 11h00min. e 13h00min. às 17h00min.	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público; Exceto sábados, domingos e feriados. Com vencimento do boleto no dia 24/10/2014.	Presencial: no Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG.
04/11/2014	16h00min	Divulgação da relação de inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
05/11/2014 a 07/11/2014	24 horas pela internet; 08h00min. às 12h00min. e 13h00min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Presencial: Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, ou Site www.reisauditores.com.br
17/11/2014	16h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
1711/2014	16h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
30/11/2014	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local e horário de realização: a divulgar
01/12/2014	16h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
02/12/2014 a 03/12/2014	24 horas pela internet; Presencial: 13h00min às 17h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, Ou Site www.reisauditores.com.br
15/12/2014	16h00min.	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva e Divulgado o Resultado Provisório;	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
16/12/2014 a 18/12/2014	24 horas pela internet; Presencial: 13h00min às 17h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório.	Presencial: Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG, Ou Site www.reisauditores.com.br
29/12/2014	16h00min.	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre Resultado Provisório; Convocação das Prova Prática.	Local e horário de realização: a divulgar
04/01/2015	-	Prova Prática	Local e horário de realização: a divulgar
13/01/2015	16h00min.	Divulgação do Resultado Geral.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
14/01/2015 a 16/01/2015	24 horas pela internet; Presencial: 13h00min às 17h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Geral	Presencial: Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel" (Cinelux), situado à Rua Coronel José Tomáz, 105 - Centro - Luz/MG; Ou Site www.reisauditores.com.br
26/01/2015	16h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.
26/01/2015	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.reisauditores.com.br.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - LAVADOR/LUBRIFICADOR
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (SEDE DO MUNICÍPIO)
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (DISTRITO DE ESTEIOS)
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE CAMINHÃO
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DE MUNICÍPIO)
• AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIO)
• ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU

• ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO
• ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)
• ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO)
• ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DO CAMPINHO)
• ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO)
• ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIOS)
PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Leitura e Interpretação de Texto;
Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.
Sugestões Bibliográficas:
1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.
4. Outros livros que abrangem o programa proposto.
MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.
Sugestões Bibliográficas:
1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º. Ed do Brasil. Encadernação: Brochura. Publ.: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa
CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS: A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Luz/MG em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Sugestões Bibliográficas:
1. www.ibge.gov.br, www.iepha.mg.gov.br, www.igam.mg.gov.br, www.Luz.mg.gov.br, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores
Públicos do Município, Constituição Federal do Brasil, Órgão Oficial de Publicação do Município,
2. Revistas e jornais informativos.
3. Outros livros que abrangem o programa proposto.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – LAVADOR/LUBRIFICADOR / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI (SEDE DO MUNICÍPIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI (DISTRITO DE ESTEIOS) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGILANTE / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DO MUNICÍPIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIOS) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.
Sugestões Bibliográficas:
1. Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2. SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural;
3. ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília.
4. www.lixo.com.br
5. Outros livros que abrangem o programa proposto.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Dispositivos Legais de uma obra. Construção e Materiais – escolhendo materiais . Iniciando uma Construção – O terreno – O canteiro de Obras – Locação da Obra. Fundações ou sapatas – dimensões – espessuras das ferragens – quantidade de sapatas – concretagem das sapatas. Concreto e ferragens para fundações. Alicerces – concreto e ferragens dos alicerces. Paredes e Colunas – vãos de portas e janelas – cintas protetoras – concreto e ferragem das colunas e cintas. Lajes de Cobertura ou Piso – pré moldada – concreto batido – lajes pré moldadas com isopor. Muros e Calçadas. Instalação elétrica e Instalação Hidráulica e sanitária – noções básicas. Acabamento – colocação de portas e janelas – emboço e reboco – chapisco – penteado – grafite – Rebaixamento de Teto – Azulejos nas paredes – tipos de pisos – colocação de aparelhos sanitários – Pintura . Os telhados. A leitura das plantas – Cálculo do consumo de materiais. Traços de argamassa e concreto e proporções. Questões situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo.
Sugestões Bibliográficas:
1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
3 - ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
4 – www.lixo.com.br
5 – MANUAL DO CONSTRUTOR – EDIÇÃO COMPLETA – Editora Provenzano
Outros livros que abrangem o programa proposto.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE CAMPINHO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIO) / AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU: LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de

Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais. Matemática das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Matemática de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

Sugestões Bibliográficas:

1. Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2. SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
3. ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
4. www.lixo.com.br
5. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

• AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
• AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
• AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
• AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO DO CAMPINHO)
• AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)
• AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA
• AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 1
• AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2
• AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3
• AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 4
• AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO)
• AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE ESTEIOS)
• AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE CAMPINHO) LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Divisão silábica; Adjetivo. Sinônimos e Antônimos; Pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.

CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985.

4. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.
5. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
6. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.

Sugestões Bibliográficas:

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º. Ed do Brasil. Encadernação: Brochura. Publ.: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Luz/MG em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

Sugestões Bibliográficas:

1. www.ibge.gov.br, www.iepha.mg.gov.br, www.igam.mg.gov.br, www.Luz.mg.gov.br, Lei Orgânica do Município; Estatuto dos
Servidores Públicos do Município; Constituição Federal do Brasil, Órgão Oficial de Publicação do Município;
2. Revistas e jornais informativos.
3. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Políticas Públicas em Saúde Bucal; trabalho em equipe multidisciplinar; Biossegurança e Bioética; Promoção de Saúde Bucal; Prevenção das doenças bucais; Controle do processo saúde/doença; educação em saúde; Educação em saúde. Lixo; Conhecimento do Sistema Único se Saúde (Sus): Legislação Básica do SUS - Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02 – Norma Operacional de Assistência à Saúde. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningite, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Ré emergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.Lei 11350/2006.

Sugestões Bibliográficas:
- PINTO,V.G.Saúde bucal coletiva.6ª Ed.São Paulo: Santos, 2008
- KRIGER, L.ABOPREV – Promoção de saúde bucal.3.Ed.porto Alegre:Artes Médicas.2003
- Atenção em Saúde Bucal – Linha guia da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais-Disponível em WWW.saude.mg.gov.br
- Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal – Disponível em WWW.saude.gov.br
- Cadernos de Atenção Básica Saúde Bucal – Disponível em WWW.saude.gov.br
- Biossegurança – Disponível em WWW.fop.unicamp.br
- ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
- MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
- VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
- Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
- O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
- ACÙRCIO, F.A. Medicamentos e assistência farmacêutica. Belo Horizonte: Coomed, 2003.
- ANSEL, H.C; POPOVICH, N.G; ALLEN J.R L.A. Farmacotécnica – formas farmacêuticas & sistemas de liberação fármacos.6. ed. São Paulo; Premier, 2000;
- CORDEIRO, B.C; Leite,S.N. O Farmacêutico na atenção à saúde. ITAJAI, Univali, 2005, BRASIL.
-BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
-BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. – Disponível em www.saude.gov.br/bvs
-BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 5. ed.amp. Brasília, 2005.
-BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
-BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº. 648 de 28/03/2006 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria MS 493 de 13/03/2006.
-Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em www.saude.gov.br
-BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria 5 de 21/02/2006.
-BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
-BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
-MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
-MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Linhas-Guia - Disponível em <http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhasguia/linhas-guia>.
- Outras fontes de estudos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 - AUXILIAR DE FARMÁCIA: Diferenças entre os Medicamentos Ético, Genéricos e Manipulados. Interações Medicamentosas. Boas Práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque. Boas práticas em farmácia. Noções de Informática. Orientações farmacológicas aos clientes. Noções básicas de farmacologia e Portaria 344/98, Lei 5.991/73, de 17/12/73. Boas práticas de dispensação. Portaria GM/MS 1.311 de 23/07/2002. CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:
Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarréias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.Lei 11350/2006.

Sugestões Bibliográficas:
1- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
2- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
3- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
4- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em http://www.saude.gov.br/dab.
5- BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site: www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação)
6- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília -Ministério da Saúde, 2004.
7- MENDES, E.V. (Org). Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.
8- MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS,C.R.; MALTA D.; REIS, A. Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.
9- PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.
10-VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. Epidemiologia para os municípios. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.
11-http://www.saude.mg.gov.br/politicas_de_saude/susfacil
12-Lei 11350/2006

13. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
14. NEVES, Jaime. Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
15. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica - Teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
16. Ministério da Saúde. Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde. Brasília, 1992.
17. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
18. Ministério da Saúde, Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
19. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília - 1999.
20. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
21. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
22. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
23. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
24. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
25- Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO CAMPINHO) / AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE MUNICÍPIO): Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo.

Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

Sugestões Bibliográficas:

1. Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2. SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural;
3. ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília.
4. www.lixo.com.br
5. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007).4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização.

Sugestões Bibliográficas:

1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
3 - ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
4 – www.lixo.com.br
5-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP.
6-Manuais on-line do Microsoft Word 2003 e 2007.
7-Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 e 2007.
8-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.
9-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 1 / AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2 / AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3 / AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 4 / AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO) E AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE ESTEIOS), AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DO CAMPINHO): Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarréias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUS fácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

Sugestões Bibliográficas:

1- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
2- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
3- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
4- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em http://www.saude.gov.br/dab.

5- BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site: www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação)
6- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília -Ministério da Saúde, 2004.
7- MENDES, E.V. (Org). Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.
8- MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS,C.R.; MALTA D.; REIS, A. Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.
9- PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.
10-VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. Epidemiologia para os municípios. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.
11-http://www.saude.mg.gov.br/politicas_de_saude/susfacil
12-Lei 11350/2006
13. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
14. NEVES, Jaime. Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
15. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica - Teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
16. Ministério da Saúde. Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde. Brasília, 1992.
17. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
18. Ministério da Saúde, Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
19. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília - 1999.
20. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
21. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
22. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
23. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
24. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
25- Outros livros que abrangem o programa proposto.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

• MONITOR DE TELECENTRO
• ORIENTADOR SOCIAL
• TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL
• INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA
• INSTRUTOR CULTURAL – PROFESSOR DE CAPOEIRA
• AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – AAEB
• TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
• TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
• TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
• TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO
• TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO
• TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (MUNICÍPIO)
• TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (DISTRITO DE ESTEIO)

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal.

Sugestões Bibliográficas:

1 – CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova . Fronteira, 1985.
2 – KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3 – NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4 – FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5 – Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.
6 – Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7 – Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO:

1. Sistema Operacional

Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta e. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail) b. Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca) c. Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança) d. Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); 5. Hardware a. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

Sugestões Bibliográficas:

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP ou superior.
Manuais on-line do Microsoft Windows XP ou superior.
Manuais on-line do Microsoft Office XP ou superior.
Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior
Manuais on-line do Outlook Express 8.0 ou superior.
Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO: A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Luz em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Lei Orgânica do Município de Luz e Estatuto dos Servidores Público do Município de Luz.

Sugestões Bibliográficas:

www.ibge.gov.br,

www.iepha.mg.gov.br,

www.igam.mg.gov.br,

Lei Orgânica do Município;

Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Revistas e jornais informativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Biosegurança: controle de infecção no trabalho odontológico, ergonomia doenças ocupacionais. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológico, índices epidemiológicos. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços. Promoção: de saúde bucal: métodos e técnicas; flúor; mecanismo de ação, uso e toxicologia. Cardiologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental. Prótese – Prótese total e prótese parcial removível. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio portes. Urgências e emergências. Radiologia: técnicas, equipamentos interpretação. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento. Radioproteção. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento do paciente infantil; manejo do paciente; crescimento e desenvolvimento, prevenção de maloclusões. Lei 11.350 de 05/10/2006.

SUS/SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde

Sugestões Bibliográficas:

1. SAMARANAYAKE,L et all. Controle de infecção para equipe odontológica, São Paulo, Santos, 1993.
2.THYLSSTRUP, A & FEJERSKOV, O. Cariologia Clínica. 2ª ed. São Paulo, Santos, 1984.
3. KRASSE, B. Risco de Cárie, Rio de Janeiro, Quintessence, 1996.
4. DE DEUS, Q. D., Endodontia, 5ª ed. Medsi, 1996.
5. LINDLE, J. Tratado de Periodontia Clínica, 4ª ed. Rio de Janeiro, Interamericana, 1994.
6. GOIRIS, F.A. J. Oclusão: Conceitos e discussões fundamentais, São PAulo, Quintessence, 1992.
7. WUEHRMANN, A. H. Radiologia dentária, 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1985.
8. NEDER, A.C. & ARRUDA J. V. Anestesiologia odontológica, São Paulo, Santos, 1985.
9. BOWEN, W,H. & TABAK L. A. Cariologia para a década de 90. São Paulo, Santos, 1995.
10.TOMMASI, A.F. Diagnóstico bucal. São Paulo, Santos, 1995.
11. KRIGER, I & org. Promoção de saúde bucal bucal, Rio de Janeiro. Artes médicas/ ABOPREV, Rio de JAneiro, 1995.
12. BARATIERI, L. N. Procedimentos Preventivos e Restauradores. São Paulo, Quintessence, 1989.
13. GUEDES-PINTO, A. C.. Odontopediatria, 4ª ed. São Paulo, Santos, 1993.
14. TOLEDO, O.A. Odontopediatria, fundamentos para a prática odontológica. 2ª ed. São Paulo, Premier, 1996.
15. SONIS, S.T. & all. Princípios e prática de Medicina Oral. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1984.
16. GRAZIANE, Mário. Cirurgia buco maxilo facial. 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1987.
17. SHAW,L. Perguntas e respostas em odontologia, 4ª ed. São Paulo, 1996.
18. RICHARD, E.I. & TORABINEGAD, M. Princípios práticas em Odontologia, São Paulo, Santos. 1997.
19. TROWBRIDGE, O. H. EMLING, C.R. Inflamação : uma revisão do processo. 4ª ed. São Paulo, Quintessence, 1996.
20. WANNMACHER, L. & FERREIRA, C. Maria Beatriz. Farmacologia clínica para dentistas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995.
21. FIORI, R. SÉRGIO. Atlas de Prótese Parcial Removível. 3ª ed. São Paulo, Pancast, 1989.
22. SIQUEIRA, JR JOSÉ FREITAS. Tratamento das infecções endodônticas. Rio de Janeiro, Medsi, 1997.
23. MONDELLI, José et all. Dentística restauradora. Tratamentos clínicos integrados. São Paulo, Santos, 1984.
24. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (SEDE DO MUNICÍPIO) / TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – TEESF (DISTRITO DE ESTEIO): Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do

Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: principio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biosegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. O Profissional de Enfermagem do Trabalho; Origem da enfermagem do trabalho no Brasil; Normas regulamentadoras; Atribuições do Enfermeiro do Trabalho; Prontuários médico do trabalhador; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Enfermagem do Trabalho na prática; Doenças ocupacionais; Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); Equipamentos de proteção individual; Visita aos locais de trabalho; Programas de saúde ocupacional; Consultas de enfermagem do trabalho; Histórico de enfermagem; Exame físico; Diagnóstico de enfermagem; Intervenções de enfermagem; Exame primário e exame secundário; Posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; Procedimentos em acidentes de trabalho.

CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde;2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.

Sugestões Bibliográficas:

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica - Teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
4. Ministério da Saúde. Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde. Brasília, 1992.
5. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
6. Ministério da Saúde, Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
7. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos,vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso.Brasília – 1999.
8. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
9. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
10. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
11. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
12. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
13. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS ORIENTADOR SOCIAL / TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL / TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – OFICINEIRO / INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE CAPOEIRA / INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA: 1. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo; 2. LOAS – lei Orgânica de Assistência Social - nº 8742/93- objetivo, princípios, organização, gestão, benefícios, programa e financiamento; 3. Estatuto do Idoso; 4. SUAS – Sistema único de Assistências Social; 5. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sugestões Bibliográficas

WWW.mds.gov.br WWW.sedese.mg.gov.br

Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB / TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - TMEB – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1.1. Organizações, Eficiência e Eficácia. 1.2. O processo Administrativo: planejamento, organização, influência, controle. 1.3. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. 1.4. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. 1.5. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 1.6. Métodos e sistemas administrativos: sistemas de informações gerenciais, processo decisório, responsabilidade e autoridade, comunicação empresarial, métodos de trabalho, representações gráficas, formulários, manuais. 2. NOÇÕES EM REDAÇÃO OFICIAL; 2.1. Modalidades de textos técnicos; 2.2. Aspectos gerais da redação oficial; 2.3. Conceito e princípios de redação oficial; 2.4. Impessoalidade; 2.5. Linguagem dos atos e comunicações oficiais; 2.6. Concisão e clareza; 2.7. Fechos para comunicação; 2.8. Identificação do signatário; 2.9. Modelos oficiais – normas gerais; 2.10. Pronomes de Tratamento; 2.11. Concordância; 2.12. Emprego; 2.13. Abreviaturas, siglas e símbolos; 2.14. Comunicações oficiais; 2.15. O padrão ofício; 2.16. Exposição de motivos; 2.17 Mensagem; 2.18. Telegrama; 2.19. Fax 2.20. Correio Eletrônico. 4. LEGISLAÇÃO: 4.1. Lei Orgânica do Município de Luz; Estatuto do Servidor do Município de Luz.

Sugestões Bibliográficas:

Lei Orgânica do Município;
Estatuto do Servidor do Município;
CHIAVENATO, I. Princípios da administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
GIL, Antonio Carlos. Gestão de pessoas: enfoque nos papéis. São Paulo: Atlas, 2001.
LACOMBE, F.; HEILBORN, G. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2009.
CARVALHO, A. P. de; GRISSON, D. (orgs.). Manual do secretariado executivo. São Paulo: D´Livros Editora, 1998, ou 5ª ed.
São Paulo: DCL Editora, 2002.
CERTO, Samuel C. Administração moderna. 9ª edição. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
CUNHA, Celso & CINTRA, Luis F. L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.
http://www.presidencia.gov.br/legislacao/publicacoes/
NATALENSE, M. Liana Castro. Secretária executiva. São Paulo: I.O.B., 1995.
Manual de Redação da Presidência da República. Governo do Brasil, DF, 2002. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm>. Acesso em: 3 de nov. de 2011.
MEDEIROS, J. Bosco. Redação empresarial. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS MONITOR DE TELECENTRO / TÉCNICO MÉDIO EM SAÚDE 2 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Arquitetura de computadores; Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de hardware de equipamentos do tipo - PC, incluindo seus periféricos; Obtenção e instalação de drivers de dispositivos; Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows (XP, Vista, 7); Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup;

Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office versão 2003: Word, Excel, Power Point e Access;; Conhecimentos sobre redes de computadores, equipamentos e dispositivos de rede; Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta e. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail) b. Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca) c. Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança) d. Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); 5. Hardware a. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

Sugestões Bibliográficas:

1.TANEMBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos, 2 ª ed. Ed. Prentice Hall. 2003.
2.ITIL versão 3.

3.Normas ISSO 27001 e 27002.
4.Manuais on-line.
5.Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP ou superior
6.Manuais on-line do Microsoft Word 2003 ou superior
7.Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 ou superior
Outros livros que abrangem o programa proposto.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO: Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. SUS/SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde
Sugestões Bibliográficas:
1. BETTI, Mauro. Educação Física e sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991.
2. BRACHT, Valter. Educação Física e aprendizagem Social. Porto Alegre: Magister, 1992.
3. CASTELANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: uma história que não se conta. São Paulo: Papirus, 1998.
4. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1992.
5. MAC ARDLE, W. D; KATCH, v. 1. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
6. SAMULSKI, D. Psicologia do esporte: teoria e aplicação prática. Belo Horizonte: Imprensa universitária / UFMG, 1993.
7. ZAKHAROV, Andrei. Ciência do treinamento esportivo. Rio de Janeiro: Grupo Palestra, 1992.
8. SCHMIDT, R. Aprendizagem e performance motora. São Paulo: Movimento, 1993.
9. KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijuí, 1994.
10. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997, 96 p.
11. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
12. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985. Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo da Saúde (artigos 196 a 200)
13.BRASIL, Ministério da Saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
14.BRASIL, Ministério da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.
15.BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
16.SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: < bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações>
17.BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso.5.ed.amp.Brasília,2005
18.BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº2488 de 21/10/2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM MS nº1580 de 19/07/2012.
19.Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em: <www.saude.gov.br>
20.BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria nº104 de 25/01/2011.
21.MEDRONHO,RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L.Epidemiologia 2 ed.São Paulo: Atheneu, 2009.
22.STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629.
23.Outros livros do conteúdo proposto.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
• TÉCNICO SUPERIOR – ADVOGADO
• TÉCNICO SUPERIOR – PSICÓLOGO
• ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB – SUPERVISOR
• ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB – PSICOPEDAGOGO
• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - MÉDICO VETERINÁRIO
• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - ASSISTENTE SOCIAL
• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - FONOAUDIÓLOGO
• TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - NUTRICIONISTA
• TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 - TSS3 - PROFESSOR DE ED. FÍSICA
• CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CDESF
• MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF.
LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS ACIMA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal.
Sugestões Bibliográficas:
1 – CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova . Fronteira, 1985.
2 – KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3 – NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4 – FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5 – Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.

6 – Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7 – Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS CITADOS ACIMA: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta e. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail) b. Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca) c. Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança) d. Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); 5. Hardware a. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).
Sugestões Bibliográficas:
Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP ou superior.
Manuais on-line do Microsoft Windows XP ou superior.
Manuais on-line do Microsoft Office XP ou superior.
Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior
Manuais on-line do Outlook Express 8.0 ou superio.
Outros livros que abrangem o programa proposto.
CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS ACIMA: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. Lei Orgânica do Município de Luz e Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz e Estatuto dos Servidores Público dos Profissionais da Educação.
Sugestões Bibliográficas:
Fontes de Estudo: Jornais, revistas e noticiários.
Lei Orgânica do Município;
Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Outros livros que abrangem o tema proposto.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIAR - MESF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardipoatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. MEDICINA GERAL: - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras. MEDICINA GERAL: - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos- básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras;
SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.
Sugestões Bibliográficas
1. BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 20ª ed., v.1
2 - Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997. 2. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrisson – Medicina Interna. 13º ed., v. 1-2 – Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana, 1995.
3. GOLDBERGER, E. Alterações do equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 7ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan,1988.
4. GUS, I. Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia. 2ª ed. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1997.
5. KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 1994.
6. CINTRA DO PRADO et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição – Ed. Artes Médicas, 2001.
7. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
8. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
9. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
10. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
11. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
12. Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13 a edição.
13. Outros livros que abrangem o programa proposto.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CDESF: Biosegurança: controle de infecção no trabalho odontológico, ergonomia doenças ocupacionais. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológico, índices epidemiológicos. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços. Promoção: de saúde bucal: métodos e técnicas; flúor; mecanismo de ação, uso e toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental. Prótese – Prótese total e prótese parcial removível. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio portes. Urgências e emergências. Radiologia: técnicas, equipamentos interpretação. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento. Radioproteção. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais

dentários. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento do paciente infantil; manejo do paciente; crescimento e desenvolvimento, prevenção de maloclusões. SUS/SAÚDE PÚBLICA. Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

1. SAMARANAYAKE,L et all. Controle de infecção para equipe odontológica, São Paulo, Santos, 1993.
2.THYLSSTRUP, A & FEJERSKOV, O. Cariologia Clínica. 2ª ed. São Paulo, Santos, 1984.
3. KRASSE, B. Risco de Cárie, Rio de Janeiro, Quintessence, 1996.
4. DE DEUS, Q. D., Endodontia, 5ª ed. Medsi, 1996.
5. LINDLE, J. Tratado de Periodontia Clínica, 4ª ed. Rio de Janeiro, Interamericana, 1994.
6. GOIRIS, F.A. J. Oclusão: Conceitos e discussões fundamentais, São PAulo, Quintessence, 1992.
7. WUEHRMANN, A. H. Radiologia dentária, 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1985.
8. NEDER, A.C. & ARRUDA J. V. Anestesiologia odontológica, São Paulo, Santos, 1985.
9. BOWEN, W,H. & TABAK L. A. Cariologia para a década de 90. São Paulo, Santos, 1995.
10.TOMMASI, A.F. Diagnóstico bucal. São Paulo, Santos, 1995.
11. KRIGER, I & org. Promoção de saúde bucal bucal, Rio de Janeiro. Artes médicas/ ABOPREV, Rio de JAneiro, 1995.
12. BARATIERI, L. N. Procedimentos Preventivos e Restauradores. São Paulo, Quintessence, 1989.
13. GUEDES-PINTO, A. C.. Odontopediatria, 4ª ed. São Paulo, Santos, 1993.
14. TOLEDO, O.A. Odontopediatria, fundamentos para a prática odontológica. 2ª ed. São Paulo, Premier, 1996.
15. SONIS, S.T. & all. Princípios e prática de Medicina Oral. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1984.
16. GRAZIANE, Mário. Cirurgia buco maxilo facial. 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1987.
17. SHAW,L. Perguntas e respostas em odontologia, 4ª ed. São Paulo, 1996.
18. RICHARD, E.I. & TORABINEGAD, M. Princípios práticas em Odontologia, São Paulo, Santos. 1997.
19. TROWBRIDGE, O. H. EMLING, C.R. Inflamação : uma revisão do processo. 4ª ed. São Paulo, Quintessence, 1996.
20. WANNMACHER, L. & FERREIRA, C. Maria Beatriz. Farmacologia clínica para dentistas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995.
21. FIORI, R. SÉRGIO. Atlas de Prótese Parcial Removível. 3ª ed. São Paulo, Pancast, 1989.
22. SIQUEIRA, JR JOSÉ FREITAS. Tratamento das infecções endodônticas. Rio de Janeiro, Medsi, 1997.
23. MONDELLI, José et all. Dentística restauradora. Trataemntos clínicos integrados. São Paulo, Santos, 1984.
24. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
25. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
26. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
27. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
28. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985. Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo da Saúde (artigos 196 a 200)
29.BRASIL, Ministério da Saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
30.BRASIL, Ministério da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.
31.BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
32.SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: < bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações>
33.BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso.5.ed.amp.Brasília,2005
34.BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº2488 de 21/10/2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM MS nº1580 de 19/07/2012.
35.Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em: <www.saude.gov.br>
36.BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria nº104 de 25/01/2011.
37.MEDRONHO,RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L.Epidemiologia 2 ed.São Paulo: Atheneu, 2009.
38.STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social nas relações sociais no Brasil. Seguridade Social. Política Social da Assistência: uma interpretação institucional. Participação popular e Conselhos. Políticas de saúde - saúde mental. Relação indivíduo e sociedade. Constituição Federal – Da Ordem Social. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. SUS/SAÚDE PÚBLICA. Organização dos serviços de saúde no Brasil,Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

Constituição da República Federativa do Brasil de 5/10/88. Título VIII- Da Ordem Social- Capítulos I e II.
Elias Norbert. Mudanças na balança Nós-Eu. In “A sociedade dos indivíduos”. Rio de Janeiro, Zahar, 1994.
Faleiros, Vicente de Paula. Saber Profissional e Poder Institucional. São Paulo, Cortez, 1991.
Iamamoto, Marilda Vilela & Carvalho, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico – metodológica. São Paulo, Cortez, Celats, 1985.
Lei 3657, de 1989. (Do Deputado Paulo Delgado)
LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social- nº 8742/93- objetivo, princípios, organização, gestão, benefícios, programa e financiamento.
Ministério da Saúde- Centro de Documentação e Informação - Esplanada dos Ministérios- bloco G-Brasília - SUS e o Controle
Social- Guia de referência para Conselheiros Municipais. Eugênia Lacerda et al. 1998.
Sposati, Aldaiza de Oliveira et alii. Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras; uma questão de análise. São Paulo, Cortez, 1985.

Sposati, Aldaiza de Oliveira et alii. O direito (dos desassistidos) social. São Paulo, Cortez, 1989.
Raichelis, Raquel. Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social : caminhos da construção democrática. São Paulo, Cortez, 1998.
Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo da Saúde (artigos 196 a 200)
BRASIL, Ministério da Saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
BRASIL, Ministério da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.
BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: < bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações>
BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso.5.ed.amp.Brasília,2005
BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº2488 de 21/10/2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM MS nº1580 de 19/07/2012.
Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em: <www.saude.gov.br>
BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria nº104 de 25/01/2011.
MEDRONHO,RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L.Epidemiologia 2 ed.São Paulo: Atheneu, 2009.
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – FONOAUDIÓLOGO: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiólogos na linguagem oral e escrita: Atraso na linguagem - conceitos, etiologias, sintonias, diagnóstico e prognóstico; afasia - conceitos etiologias, diagnósticos e prognósticos; deslexia - conceitos etiológicos, sintomatologia, diagnóstico e prognóstico; disgrafia e disortologia - conceituação, classificação, etiologia, diagnóstico e prognóstico. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atipica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira
- fundamentação teórica, características, etiologia, conseqüência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laringea durante a formação, sistema de resonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaringea, insuficiência velo faringea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, conseqüência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do Desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. SUS/SAÚDE PÚBLICA. Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

BEHLAU,M.Voz: O livro do especialista.v.I e II Rio de Janeiro: Revinter, 2005. Comitê de motricidade Oral – SBFa. Motricidade Orofacial. Como atuam os especialistas. São José dos Campos: pulso 2004. Outros livros que abrangem o programa proposto.
ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985. Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo da Saúde (artigos 196 a 200)
BRASIL, Ministério da Saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
BRASIL, Ministério da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.
BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: < bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações>
BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso.5.ed.amp.Brasília,2005
BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº2488 de 21/10/2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM MS nº1580 de 19/07/2012.
Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em: <www.saude.gov.br>
BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria nº104 de 25/01/2011.
MEDRONHO,RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L.Epidemiologia 2 ed.São Paulo: Atheneu, 2009.
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – NUTRICIONISTA: 1 Unidades de alimentação e nutrição – objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de Garrow). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade – Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9- Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos.

10-Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. Código de Ética do Nutricionista. SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SAÚDE PÚBLICA. Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

-Livros Técnicos Sobre o Tema Proposto
-ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
-MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
-VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
-Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
-O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
-Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13 edição.
-BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 5. ed. amp. Brasília, 2005.
-BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.
-BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS n° 648 de 28/03/2006 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria MS n° 493 de 13/03/2006 - Relação dos Indicadores da Atenção Básica. Disponível em: www.saude.gov.br/dab
-BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria n. 5, de 21 de fevereiro de 2006.
-MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 685p.
-PLANO de Contingência da Dengue em Minas Gerais. 2009. Disponível em:
-www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/manuais .
-SUS – Política de Humanização. CARTILHA HUMANIZA SUS. Conselho de Usuários. Projeto Piloto da rede de urgência e emergência de Minas Gerais.
- Plano Brasileiro para enfrentamento de Pandemias de Influenza. HTTP://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/areafim?id_area=1534;
-Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos.. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS : Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola.

Sugestões Bibliográficas:

1. BETTI, Mauro. Educação Física e sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991.
2. BRACHT, Valter. Educação Física e aprendizagem Social. Porto Alegre: Magister, 1992.
3. CASTELANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: uma história que não se conta. São Paulo: Papirus, 1998.
4. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1992.
5. MAC ARDLE, W. D; KATCH, v. 1. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
6. SAMULSKI, D. Psicologia do esporte: teoria e aplicação prática. Belo Horizonte: Imprensa universitária / UFMG, 1993.
7. ZAKHAROV, Andrei. Ciência do treinamento esportivo. Rio de Janeiro: Grupo Palestra, 1992.
8. SCHMIDT, R. Aprendizagem e performance motora. São Paulo: Movimento, 1993.
9. KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijuí, 1994.
10. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997, 96 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - PSICOPEDAGOGO: PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. 2) PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. 3) PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. 4) ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. 5) SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. 6) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. 7) TREINAMENTO DE PESSOAL. 8) OUTROS CONHECIMENTOS: Ética profissional e relações humanas no trabalho. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOCIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. . Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. SUS/ SAÚDE PÚBLICA Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS

PEDAGÓGICOS: Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola

Sugestões Bibliográficas:

1. Psicologia da Adolescência. Normalidade e Psicopatologia. Diná Martins de Souza Campos. Ed. Vozes.
2. Introdução à Psicologia. Linda L.Davidoff. Ed.Mc Graw. Hill do Brasil. S.P.
3. Infância e Adolescência. Joseph Stone e Joseph Churk. Ed.do Professor. BH.
4. Introdução à Psicologia da Criança. Paul Osterrieth. Ed. Nacional. SP.
5. Psicologias. Ana Maria M. Bahia e Outros. Ed. Saraiva.
6. Psicologia da Aprendizagem. Gerson Marinho Falcão. Ed. Ática.
7. A Criança em Desenvolvimento. Helen Bee. Ed. Harper do Brasil.
8. O Desenvolvimento Psicológico da Criança. Paul H.Mussem. Zahar Editora.
9. Fundamentos Psicobiológicos da Educação. Iris Barbosa Goulart. Ed. Lê.
10. Psicologia do Desenvolvimento. Questões Sociais. Helen Bee. Ed. Interamericana.
11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
16. RANGEL, Mary (org.). Supervisão Pedagógica – princípios e práticas. Campinas: Papirus, 2001.
17. FERREIRA, Naura S. C.(org.) Supervisão Educacional para uma escola de qualidade – da formação à ação. 5.ed São Paulo: Cortez, 2006.
18. SAVIANI, N. Escola e democracia. 31ªed. Campinas: Autores associados, 1997.
19. NÉRICI, Imídeo Guiseppe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986.
20. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995.
21. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994.
22. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2º ed.
23. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993.
24. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação : concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995.
25.Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - SUPERVISOR: A história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino- aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS: Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola

Sugestões Bibliográficas

1. SILVA JR, Celestino Alves; RANGEL, Mary (orgs). Nove olhares sobre a supervisão. Campinas: Papirus, 1997.
2. MEDINA, Antonia da Silva. Supervisão Escolar – da ação exercida à ação repensada. Porto Alegre: AGE/RS, 2002.
3. RANGEL, Mary (org.). Supervisão Pedagógica – princípios e práticas. Campinas: Papirus, 2001.
4. FERREIRA, Naura S. C.(org.) Supervisão Educacional para uma escola de qualidade – da formação à ação. 5.ed São Paulo: Cortez, 2006.
5. SAVIANI, N. Escola e democracia. 31ªed. Campinas: Autores associados, 1997.
6. NÉRICI, Imídeo Guiseppe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986.
7. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995.
8. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994.
9. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2º ed.
10. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993.
11. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação : concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995.
12. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor ? Resgaste do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad. 1998.
13. GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de Aprender. Petrópolis. Vozes, 1992.

14. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995.
15. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
16. PERRENOUD, Philippe. Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre.
17. Paramêtros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais/secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. V. 1
18. TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papirus, 1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO: DIREITO CIVIL: Personalidade e capacidade - fatos e atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Obrigações e contratos. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição da ação. Das partes e dos procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Da competência interna: competência em razão do valor e em razão da matéria. Competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência; formação, suspensão e extinção do processo. Da petição inicial. Da resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Das provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Execução para entrega da coisa certa; para entrega da coisa incerta; execução das obrigações de fazer e de não fazer penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão. Execução contra a Fazenda Pública. DIREITO DO TRABALHO: Contrato individual de trabalho (urbano e rural): sujeitos, caracterização e modalidades da remuneração e do salário: salário por unidade de tempo, por obra e forma mista (tarefa); Parcelas integrativas do salário; Gratificação natalina; Salário mínimo: irredutibilidade e garantia, piso salarial, salário maternidade; Licença paternidade; Salário família e sua aplicação, condições de percepção, causa de dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador. Aviso prévio. Estabilidade sindical. Garantia de emprego. FGTS. Convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho. Regras atuais no Brasil. O direito de greve. Constituição Federal de 1988. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Aspectos gerais do direito processual do trabalho. Aplicação subsidiário ao código do processo civil. Processo em geral. Atos. Termos e prazos processuais. competência da justiça do trabalho: em razão da matéria, em razão do lugar e em razão da pessoa. Dissídios individuais e coletivos: distinção. Reclamação escrita e verbal: quem pode ajuizar. Da notificação das partes. Das partes no processo trabalhista: capacidade, representação e seus procuradores, o "JUS POSTULANDI". Audiência: definição, significado, procedimento. Arquivamento, revelia, revelia e confissão. Exceções. Contestação. Reconvenção. Conciliação. Provas. Processo de execução. Título executivo; competência para executar; sentenças exeqüíveis; liquidação da sentença: por cálculos, por arbitramento e por artigos. Modalidades da execução. Penhora. Embargos à execução. Avaliação; Praça: arrematação, adjudicação e remissão. Recursos: espécies, hipóteses de cabimento e pressupostos. Cálculos das custas no processo trabalhista. Homologação de rescisão de contrato de empregados estáveis e não estáveis. Mandado de segurança e ação rescisória na justiça do trabalho. Súmulas do STF e enunciados e/ou sumulas do TST. DIREITO PENAL: Crime e contravenção. Da impunibilidade penal. Do concurso de pessoas. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública (crimes praticados por particulares e conceito de funcionário para o efeito penal). Contrabando e descaminho, crimes contra a ordem tributária. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Da Ação Penal: Denúncias, queixa (queixa- crime), representação. Do processo e do Procedimento: Procedimento de crimes apenados/detenção. Procedimentos de crimes apenados com reclusão. Procedimentos dos processos de competência do júri. Organização: Júri; sorteio, conselho de sentença.
Citações e intimações. DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Da organização. Do estado. Da União. Da administração pública: Disposições gerais. Dos servidores públicos civis. Da organização. Dos poderes: do poder legislativo: congresso nacional e suas atribuições. Da Câmara dos Deputados. Do Senado federal. Dos Deputados e Senadores: Reuniões e comissões. Do processo legislativo. Do poder executivo: Do Presidente e vice-Presidente da República. Da responsabilidade do Presidente da República. Do poder judiciário: Disposições gerais. Do supremo tribunal federal. Do superior tribunal de justiça. do ministério público. Do Município (lei orgânica municipal). DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Atividade administrativa; Os poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos. Normas constitucionais sobre a administração pública: Disposições gerais, estatuto dos servidores públicos do município. Atos administrativos: Noções, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, poder de polícia, controle jurisdicional dos atos administrativos, discricionariedade e vinculação. Lei 8666/94 (das licitações) e suas alterações. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades e espécies. Legislação Municipal indicada na bibliografia a seguir:
Sugestões Bibliográficas:

1. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional. 8ª edição. Malheiros Editores, São Paulo, 1992.
2. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20ª edição, Malheiros Editores São Paulo, 1992.
3. ICHIARA, Yoshiaki. Direito Tributário. 6ª Edição, Editora Atlas. São Paulo. 1994.
4. NUNES, Elpidio Donizete – Curso Didático de Direito Processual Civil. Editora Belo Horizonte, 2003.
5. Novo Código Cilvil (atualizado);
7. Código de Processo Civil;
8. Código Tributário Nacional.
9. Lei Orgânica Municipal; Código Tributário Municipal; Código de Posturas
10. Outros Livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO: 1) PSICOLOGIA GERAL:
Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. 2) PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. 3) PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos.
4) ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança.
5) SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. 6) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. 7) TREINAMENTO DE PESSOAL. 8) OUTROS CONHECIMENTOS: Ética profissional e relações humanas no trabalho.
Sugestões Bibliográficas:

1. Psicologia da Adolescência. Normalidade e Psicopatologia. Diná Martins de Souza Campos. Ed. Vozes.
2. Introdução à Psicologia. Linda L.Davidoff. Ed.Mc Graw. Hill do Brasil. S.P.
3. Infância e Adolescência. Joseph Stone e Joseph Churk. Ed.do Professor. BH.
4. Introdução à Psicologia da Criança. Paul Osterrieth. Ed. Nacional. SP.
5. Psicologias. Ana Maria M. Bahia e Outros. Ed. Saraiva.
6. Psicologia da Aprendizagem. Gerson Marinho Falcão. Ed. Ática.
7. A Criança em Desenvolvimento. Helen Bee. Ed. Harper do Brasil.
8. O Desenvolvimento Psicológico da Criança. Paul H.Mussem. Zahar Editora.
9. Fundamentos Psicobiológicos da Educação. Iris Barbosa Goulart. Ed. Lê.
10. Psicologia do Desenvolvimento. Questões Sociais. Helen Bee. Ed. Interamericana.
11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.

12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1 – Terapia Ocupacional: histórico, definição e objetivos. 2 – Processo de Terapia Ocupacional: avaliação e recursos. 3 – Análise de Atividades: abordagens, materiais e instrumentos. 4 – Áreas de atuação: interdisciplinaridade e modelos de intervenção. 5 – Terapia Ocupacional e o SUS: conceito e prática. 6 – Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS. SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.Lei 11350/2006.

Sugestões Bibliográficas:

1. BENETTON, Jô. TRILHAS ASSOCIATIVAS, São Paulo, Diagrama Cia e Texto/CETO, 1999.
2. BERNAL,C. de M. F.; EMMEL, M. L. G. INCLUSÃO: A REALIDADE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. Anais do IV Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, Águas de Lindóia, SP, 1999.
3. EGGERS, Ortrud, TERAPIA OCUPACIONAL DO TRATAMENTO DA HEMIPLEGIA DO ADULTO. Rio de Janeiro, RJ, Colina Editora, 1984.
4. FRANCISCO, Berenice. TERAPIA OCUPACIONAL. Campinas, SP, Ed. Papirus, 1988.
5. LIBERMAN, Flávia. DANÇAS EM TERAPIA OCUPACIONAL. São Paulo, Summus Editora, 1998.
6. MAGALHÃES, Lívia C. AVALIAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL: o quê avaliar e como avaliar. Anais do V. Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, Belo Horizonte, 29-36, 1997.
7. MATSUKURA, Thelma S.; EMMEL. Maria Luísa G.; PALHARES Marina S.; MARTINEZ, Cláudia S., A CONTRIBUIÇÃO DOS SABERES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS ATRAVÉS DO INVESTIMENTO EM MULTIPLICADORES. Anais do IV Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, Águas de Lindóia, SP, 1999.
8. MOULARD, Gilberto V. PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL; REFLETINDO UM CAMINHO PARA SAÚDE MENTAL. Campo Grande. MS, Solivros, 1998.
9. SOARES, L. B. TERAPIA OCUPACIONAL: LÓGICA DO CAPITAL OU DO TRABALHO? São Paulo, HUCITEC, 1991.
10. BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE – Nº 8080 e 8142 (Federal).
11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
16. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – MÉDICO VETERINÁRIO: Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose; Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos; Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias; Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Boas práticas de produção de produtos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal; Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação. CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

Sugestões Bibliográficas:

1. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
2. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
3. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
4. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
5. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Realizar faxina de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas;
• Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas;
• Utilizar o material de limpeza de forma racional;
• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
• Executar o descarte de resíduos do local de trabalho;
• Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal;
• Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;

• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - LAVADOR/LUBRIFICADOR
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos;
• Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes;
• Utilizar a bomba de lubrificação adequadamente
• Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
• Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
• Lavar veículos e máquinas;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil;
• Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil;
• Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
• Auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal;
• Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal.
• Cavar e fechar valas visando a manutenção de vias públicas;
• Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (SEDE DO MUNICÍPIO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Capina de ruas e avenidas;
• Varrição de ruas e avenidas;
• Limpeza de terrenos baldios.
• Conservação da limpeza das praças públicas;
• Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho;
• Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
• Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais;
• Manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI (DISTRITO DE ESTEIO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Capina de ruas e avenidas;
• Varrição de ruas e avenidas;
• Limpeza de terrenos baldios.
• Conservação da limpeza das praças públicas;
• Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho;
• Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
• Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais;
• Manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da Administração Municipal, mantendo-as em condição de uso;
• Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal;
• Limpeza de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas;
• Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas;
• Acompanhar alunos em veículo escolar, quando necessário.
• Auxiliar no preparo e distribuição das refeições;
• Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha;
• Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração;
• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar o descarte de resíduos do local de trabalho;
• Selecionar os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos;
• Conferir a data de validade das mercadorias utilizadas;
• Ter conhecimento do reaproveitamento, técnicas de higienização e manipulação dos alimentos;
• Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados;
• Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Auxiliar e operar máquinas rodoviárias nas manobras e nos desimpedimentos da pista;

• Auxiliar na limpeza e manutenção de máquinas pesadas;
• Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
• Limpar saídas de água obstruídas nas estradas rurais;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas;
• Limpar e conservar parques, praças e jardins municipais, observando as normas de segurança e higiene do trabalho;
• Executar serviços de ornamentação em canteiros e praças;
• Zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
• Coordenar tarefas;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município;
• Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município;
• Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do município;
• Realizar vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários;
• Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
• Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE CAMINHÃO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens e produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos;
• Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização;
• Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (SEDE DE MUNICÍPIO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos;
• Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado;
• Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada;
• Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem;
• Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo;
• Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO (DISTRITO DE ESTEIO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos;
• Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado;
• Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada;
• Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem;
• Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo;
• Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.
Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Operar tratores na execução de escavações e movimentação de terras para realização de obras públicas ou para fins específicos, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
• Trabalhar com implementos agrícolas;
• Roçar lotes em logradouros públicos;
• Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
• Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares;

• Informar as ocorrências no serviço;
• Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho;
• Fazer a locação da obra no terreno;
• Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos;
• Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho;
• Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares;
• Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final a limpeza dos resíduos;
• Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida;
• Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
• Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
• Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
• Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
• Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
• Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
• Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
• Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida;
• Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
• Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
• Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
• Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
• Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
• Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
• Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
• Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA (DISTRITO DE CAMPINHO) RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida;
• Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
• Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
• Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
• Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;

• Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
• Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
• Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
• Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.
Cargos: MONITOR DE TELECENTRO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Ministrar aulas de informática dentro da capacidade dos computadores disponibilizados no Telecentro;
• Instalar os programas necessários para a execução das aulas de informática;
• Montar e dar manutenção em redes de informática;
• Auxiliar crianças e a comunidade em pesquisas via internet;
• Organizar todos os materiais utilizados durante a semana;
• Limpar e dar manutenção nos computadores com material adequado;
• Trocar peças danificadas e encaminha-las para o seu devido conserto;
• Participar de reuniões em sua Unidade para avaliação e planejamento das atividades mensais;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Cargos: ORIENTADOR SOCIAL RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência;
• Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia;
• Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação;
• Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas;
• Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação;
• Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executa-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas
• Acolher os internos vindos dos projetos e escolas;
• Ajudá-los com os deveres escolares;
• Orientar; administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos;
• Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço;
• Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados;
• Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior;
• Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;
• Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
• Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
• Trabalhar em equipe com demais profissionais;
• Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
• Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
• Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa;
• Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
• Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas;
• Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
• Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
• Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Cargos: TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Organizar o acolhimento aos usuários, pertencentes ao Programa Social;
• Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
• Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
• Articular contatos, visitas, e possibilidades de parcerias de interesse dos jovens para viabilizar o atendimento.
• Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
• Levar os integrantes do grupo a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referenciais comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
• Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa.;
• Estimular a ampla participação dos participantes no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
• Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas;
• Realizar visitas domiciliares;
• Mapear regiões para identificações dos casos de violência;
• Atender e registrar os casos;
• Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento;

• Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços;
• Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
• Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Cargos: INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE CAPOEIRA
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Dirigir grupos culturais e musicais;
• Ensinar rudimentos de música e efetuar ensaios com músicos;
• Selecionar repertórios musicais e agendas da banda de música;
• Divulgar a música talentos artísticos da área no Município e estimular interesse pela atividade;
• Zelar pelo material e instrumentos musicais, promovendo sua conservação;
• Ministrar aulas práticas e teóricas de música;
• preparar material de apoio à instrução musical;
• zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais e equipamentos de trabalho;
• Desenvolver atividades de instrução musical e cultural para alunos;
• Planejar os conteúdos das aulas;
• Utilizar os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho de recreação cultural;
• Aplicar as técnicas de teatro, dança, música, arte, capoeira, entre outros para alunos de projetos sociais;
• Realizar atividades lúdicas e educativas com o publico atendido;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.
Cargos: INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE DANÇA
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Dirigir grupos culturais e musicais;
• Ensinar rudimentos de música e efetuar ensaios com músicos;
• Selecionar repertórios musicais e agendas da banda de música;
• Divulgar a música talentos artísticos da área no Município e estimular interesse pela atividade;
• Zelar pelo material e instrumentos musicais, promovendo sua conservação;
• Ministrar aulas práticas e teóricas de música;
• preparar material de apoio à instrução musical;
• zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais e equipamentos de trabalho;
• Desenvolver atividades de instrução musical e cultural para alunos;
• Planejar os conteúdos das aulas;
• Utilizar os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho de recreação cultural;
• Aplicar as técnicas de teatro, dança, música, arte, capoeira, entre outros para alunos de projetos sociais;
• Realizar atividades lúdicas e educativas com o publico atendido;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.
Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções;
• Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
• Colocar e retirar peças assessórias;
• Zelar pela manutenção e conservação das máquinas;
• Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
• Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções;
• Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
• Colocar e retirar peças assessórias;
• Zelar pela manutenção e conservação das máquinas;
• Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
• Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar dos usuários; Mediação dos processos grupais do serviço sócio educativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar referenciadas a unidade assistencial; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território adscrito; Assessoria aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos no âmbito do território adscrito; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação; Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Coordenar os grupos de apoio às crianças e

adolescentes e seus familiares; Acompanhar o usuário nas audiências, delegacias e fóruns; Realizar estudos de caso; Elaborar laudos e pareceres técnicos e psicológicos, quando solicitados; Realizar visitas domiciliares, quando for necessário; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Realizar outras atividades inerentes ao cargo; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Prestar atendimento e consultoria jurídica;
• Intervir no curso de processos;
• Prestar atendimento e consultoria jurídica aos familiares das crianças e adolescentes;
• Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher da criança e do adolescente e dos idosos, bem como a responsabilização do agressor;
• Receber denúncias;
• Fazer encaminhamentos processuais e administrativos;
• Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres;
• Esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos serviços;
• Elaborar levantamento dos casos de violência;
• Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito.
• Receber denúncias;
• Fazer encaminhamentos processuais e administrativos;
• Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres, e público LGBT;
• Elaborar levantamento dos casos de violência;
• Acompanhar usuários em Delegacias e Fóruns;
• Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito;
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
• Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
• Ajuizar ações judiciais e acompanhá-las até seu final, para pessoas correntes atendidas na unidade de assistência social do município, quando necessário;
• Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

Cargos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – AAEB

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Auxiliar no planejamento e direção, avaliação e controle das atividades da Secretaria da Escola em consonância com a Diretoria, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
• Auxiliar no pleno funcionamento da Secretaria, ajudando na programação das atividades necessárias, auxiliando na coordenação, organização e respondendo, com a supervisão do secretário de escola, pelo expediente geral;
• Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
• Auxiliar na atualização da escrituração, mantendo em dia arquivos, fichários, correspondência escolar e resultado das avaliações dos alunos;
• Auxiliar na manutenção atualizada do arquivo de legislação e dos documentos da escola, inclusive dos ex-alunos;
• Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
• Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
• Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
• Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;
• Realizar trabalhos de digitação, compondo tabelas e gráficos;
• Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua responsabilidade;
• Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;
• Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados.
• Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.
• Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor ou Secretário.

Cargos: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB - SUPERVISOR

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Exercer as funções de coordenação, assessoria, orientação e avaliação do projeto pedagógico produzido pelo coletivo escolar e da formação em serviço dos professores visando a sua profissionalização e a melhoria da qualidade do ensino oferecido.
• Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
• Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Supervisor Pedagógico contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

Cargos: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB – PSICOPEDAGOGO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Assinalar e analisar fatores que favorecem ou prejudicam a aprendizagem de modo a auxiliar o aluno no desenvolvimento escolar.
• Fazer intervenção atuando frente aos problemas pessoais de alunos, sem desvincular-se do processo educativo, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário.
• Orientar professores, pais e equipe técnica de educação em suas funções.
• Propor projetos que visam prevenir a defasagem e/ou inserir o aluno com dificuldade na escolaridade normal.
• Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do educando;
• Atender o educando, estabelecendo um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação;
• Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do educando, com profundidade a fim de dar encaminhamentos que possam sanar a problemática evidenciada considerando os aspectos orgânicos e motores, cognitivos e intelectuais, emocionais, sociais e pedagógicos;
• Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária das pessoas aos seus cuidados;
• Proceder a investigação, assessoramento e planejamento do processo ensino aprendizagem na rede educacional do Município;
• Assessorar em equipes interdisciplinares referente à educação diferenciada quanto a escolha de metodologias que ajustem a ação educativa;

• Realizar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo.
Cargos: TÉCNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BASICA - TMEB - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Realizar tarefas relativas à aquisição de material e controle interno, bem como na sua distribuição;
• Realizar tarefas de controle de freqüência, bem como de apuração e concessão de direitos e vantagens a servidores;
• Auxiliar na implantação a execução de normas, regulamentos, manuais roteiros de serviços;
• Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos;
• Executar tarefas de datilografia e de secretaria em geral;
• Controlar o andamento de processos e documentos;
• Auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos;
• Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações;
• Desempenhar outras atividades correlatas.
Cargos: TÉCNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BASICA - TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Planejar, desenvolver e implantar sistemas aplicativos em todas as áreas da educação municipal;
• Analisar e definir "software" e "hardware" que melhor atende as necessidades de ensino-aprendizagem;
• Apoiar os educadores no que se refere a equipamentos, sistema operacional, linguagem e sistema aplicativo;
• Definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativos as modificações das estruturas de dados;
• Planejar e executar o levantamento de informações junto à Secretaria de Educação e Unidades de ensino, objetivando a implantação de sistema;
• Desenvolver sistema de maior complexidade, a partir de análise de informação, coletadas, propor a adoção ou alteração de rotina,
• Sugerir cronogramas de atendimento e elaborar propostas de serviço em conjunto com o superior;
• Implantar e manter sistemas observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos.
• Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.
Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - MÉDICO VETERINÁRIO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior, elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectadas casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; realizar inspeção anti-morte; realizar inspeções corporais e físicas; realizar inspeção pós – morte; verificação da carcaça para consumo humano livre de qualquer doença que venha contaminar os consumidores; acompanhar o destino das carcaças impróprias para consumo humano; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade; coordenar e executar programas de saúde pública inerentes á medicina veterinária; planejar; coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde pública dentro de seu âmbito de atuação e competência; executar tarefas de vigilância sanitária quando designado;prestar serviços de Assistência Veterinária Zootécnica aos criadores do município; prestar assistência técnica aos criadores de gado, instruir sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica, no sentido do aproveitamento
industrial dos excedentes da produção; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas na unidade designada pelo gestor municipal e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - ASSISTENTE SOCIAL
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental; Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária; Fornecer suporte às famílias carentes no tocante à reintegração dos usuários/CAPS ao meio familiar e social; Dar suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e o Ministério Público; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Coordenar os trabalhos de caráter adstritos ao CAPS; Discutir e refletir permanentemente com a equipe multidisciplinar do CAPS a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Contribuir para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; Participar dos eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe; coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização emsaúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;Orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; outras atividades inerentes à função.
Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
• Compor equipe multiprofissional na área de saúde mental;
• Executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo ao meio social;
• Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação,utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
• Realizar visitas domiciliares em casos especiais;
• Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).
Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - FONOAUDIÓLOGO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos de saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído,com vistas ao autocuidado;
Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.
Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS 2 - NUTRICIONISTA
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; solicitar exames complementares para o acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; planejar dietas adequadas às necessidades nutricionais e dietoterápicas dos pacientes atendidos; promover orientação, educação alimentar e nutricional; realizar acompanhamento nutricional do paciente, em seu retorno; executar todas as tarefas de preparação e execução das orientações; identificar, aplicar e avaliar o tratamento dietoterápico adequado às características físicas, sociocultural e psicológico dos pacientes; identificar e propor normas e padrões de dietas especiais quando necessário; reconhecer a conduta adequada ao nutricionista, junto à equipe multidisciplinar e ao paciente, valorizando a sua atuação como profissional de saúde; propor soluções para eventuais problemas encontrados; elaborar cardápios para as entidades filantrópicas, instituições públicas, escolas, creches e congêneres; treinamento de servidores na área de nutrição; educação nutricional para as crianças e famílias; avaliação de aspectos de nutrição nas escolas, estudantes e famílias, em especial as acompanhadas por programas de transferência de renda; intervenção na recuperação de doenças originadas de carências alimentares; desenvolvimento de políticas e programas alimentares; analisar as condições físicas, de equipamentos, de recursos materiais, pessoal e financeiro, identificando a sua interferência na qualidade dos serviços prestados pela unidade assistida; reconhecer e propor técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição adequada, considerando o número de refeições servidas e os equipamentos existentes, ou recomendados nas unidades, identificar e orientar técnicas de manuseio e higienização adequadas de equipamentos, utensílios e área física das unidades; planejar, calcular e analisar a composição química dos cardápios oferecidos, tomando por base as necessidades específicas dos usuários das instituições atendidas; reconhecer e propor técnicas adequadas de armazenamento, controle de estoque e política de compras, de acordo com a área física e as diretrizes das instituições assistidas; fazer estudo de custo e previsão de compras para os cardápios oferecidos; identificar e propor rotinas de trabalho, roteiros específicos e adequados para as instituições assistidas, coordenar as ações do SISVAN junto ao Programa Bolsa Família; atuar na vigilância sanitária quando designado e desempenhar outras atividades afins e determinadas pelo gestor municipal.
Cargos: TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 - TSS3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde;
• Acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos;
• Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
• Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade da saúde, buscando a produção do autocuidado;
• Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população;
• Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
• Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Cargos: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivas; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza; colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia; remover suturas; preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional; realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Participar de oficinas terapêuticas, contribuir para elaboração de projetos para oficinas terapêuticas (com noções de reforma psiquiátrica e políticas públicas em saúde mental);
• Realizar atividades externas com pacientes do CAPS;
• Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves atividades manuais diversas;

• Responsabilizar-se por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais);
• Interagir permanentemente com a equipe multiprofissional, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos inerentes à realidade CAPS para maior efetivação de participação dos usuários frente à sociedade;
• Trabalhar habilidades manuais (artesanato, pintura, crochê, bordado, EVA e outros);
• Trabalhar habilidades para expressões corporais (música, dança, teatro, jogos);
• Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros);
• Outras atividades inerentes à função.
Cargos: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde; Proceder levantamento de material esportivo necessário quando houver necessidade; Zelar pelo bom andamento das atividades realizadas; Auxiliar nas realizações sistemáticas de avaliações processuais dos usuários/Academia da Saúde, visando acompanhar o desenvolvimento da atuação dos usuários;
Outras atividades correlatas inerentes à função.
Cargos: AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Efetuar o controle de agenda de consultas; controlar fichário e/ou arquivo de documentos, organizando e mantendo-os atualizados; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; instrumentalizar o profissional; promover isolamento do campo operatório; selecionar molduras; aplicar bochechos fluoretados; orientar os pacientes sobre higiene bucal; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; zelar pelo sigilo do tratamento dos pacientes; atender telefone e anotar recados; fazer visitas domiciliares; realizar escovação nos escolares; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AGENTE DE SAÚDE 1 - AS 1 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal,exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combates as endemias e vetores dentro do seu território, realizar ações, tais como, descobrir focos, destruir e evitar formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remoção em imóveis de possíveis criadouros; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica, observar, orientar e notificar donos de imóveis que representam riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPI; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia, encaminhar as unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação antirrábica; promover a prevenção e controle de doenças zoonoses e pragas urbanas, promover ações de mobilização social em seu território, desenvolver ações de promoção á saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade e desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.
Cargos: AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (DISTRITO DO CAMPINHO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.
Cargos: AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - FAXINEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando socilitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.
Cargos: AGENTE DE SAÚDE 2 - AS 2 - RECEPCIONISTA
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas na unidade saúde; encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência; executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; executar serviços de datilografia e de digitação de dados em sistemas de informática; atender e orientar e orientar o público quando se fizer necessário de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS; manter sigilo de laudo de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes; conferir documentação referida e dar contra-fé; alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios; manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade; agendar consultas, exames e outros procedimentos; avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos; prestar informação ou buscá-la, quando não souber para o melhor atendimento do usuário; fazer agendamento de transporte sanitário; abrir quando designado a unidade e verificar se os equipamentos e luzes estão desligadas; executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 1
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase napromoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.
• Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância á saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães,AAA,APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarréias, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarréias, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 4
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:
• Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.
• Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilânciaá saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarréias, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do

SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (DISTRITO DE ESTEIOS)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.

• Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância á saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães,AAA,APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarréias, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 5 (SEDE DO MUNICÍPIO)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerentes à função.

• Fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância á saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, etc...) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarréias, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com água de beber e o preparo de alimentos; auxiliar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adscritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a vigilância sanitária condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde, entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculoso, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF (DISTRITO DE ESTEIOS)

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino,

urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: principio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. O Profissional de Enfermagem do Trabalho; Origem da enfermagem do trabalho no Brasil; Normas regulamentadoras; Atribuições do Enfermeiro do Trabalho; Prontuários médico do trabalhador; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Enfermagem do Trabalho na prática; Doenças ocupacionais; Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); Equipamentos de proteção individual; Visita aos locais de trabalho; Programas de saúde ocupacional; Consultas de enfermagem do trabalho; Histórico de enfermagem; Exame físico; Diagnóstico de enfermagem; Intervenções de enfermagem; Exame primário e exame secundário; Posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; Procedimentos em acidentes de trabalho. CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Controle, preparo e administração de imunobiológicos. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.

Cargos: CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CDESF:

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

• Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências; Promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde bucal com os demais membros da ESF; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.

Cargos: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

• Atender consultas em clínica médica; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Cargos: AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle orientação físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar; serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender aos usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; embalar e rotular os medicamentos dispensados; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada na farmácia, bem como aparelhos e materiais existentes na farmácia; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes na farmácia, mantendo em boas condições de aparência e uso; zelar pelo sigilo da dispensação de medicamentos; dispensar os medicamentos de acordo com as receitas, mantendo o controle dos registros no sistema e livros quando couber; atender telefone e anotar os recados; orientar os pacientes sobre forma e dosagem de medicamentos prescritos, assistir aos pacientes dentro dos princípios e das normas de humanização do SUS; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº_____, CPF nº _____, nomeio e constituo como meu(minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de promover a minha inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital n° 01/2014, no cargo de _____, junto à banca organizadora do Certame, a empresa Reis & Reis Auditores Associados, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO VII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
(UM RECURSO POR FOLHA)

À Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, Edital nº 01/2014.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

[ ] Edital.

[ ] Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

[ ] Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
[ ] Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
[ ] Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
[ ] Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver.
[ ] Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
[ ] Outras fases do Edital. Especificar: _____.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):	
Nº de Inscrição:	
Nome:	
Cargo:	

PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
Nº E DESCRIÇÃO DA PROVA: _____ - _____ QUESTÃO:_____
RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: _____ RESPOSTA DO CANDIDATO: _____
DIGITAR OU DATILOGRAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA
Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:_____.
Local e data: _____, ____/____/_____.
Assinatura: _____.

ANEXO VIII					
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO					
CARGO PRETENDIDO :					
DADOS PESSOAIS					
NIS (CADÚNICO)					
NOME COMPLETO					
SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		CPF	DATA NASCIMENTO
M		F			
DADOS RESIDENCIAIS					
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC)					
NÚMERO		COMPLEMENTO		BAIRRO	CEP
					-
CIDADE		ESTADO		DDD	TELEFONES
E-MAIL					

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2014 – Luz/MG, em especial o item 4.4.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.
Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.
*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal, per capta, igual ou inferior a meio salário mínimo, através da documentação solicitada no item 4.4 do edital.
*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.4.
Nestes termos, peço deferimento.
*Anexar cópia Carteira de Identidade, CPF e Cartão do Benefício.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IX			
TABELA DA PROVA FÍSICA			
CORRIDA DE 12 MINUTOS			
MASCULINO		FEMININO	
Distância (metros)	Situação	Distância (metros)	Situação
De zero a 1400 m	(Eliminado)	De zero a 1200 m	(Eliminado)
Acima de 1401 m	Apto	Acima de 1201 m	Apto

ANEXO X
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que_____ CPF N.º _____, documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____ goza de boas condições cardiorrespiratório, estando APTO a realizar as atividades exigidas na prova de Aptidão Física, conforme descritas no item 5.5 e subitens, do Edital do Concurso Público n.º 01/2014 da Prefeitura Municipal de Luz, Minas Gerais.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Carimbo e assinatura do médico

_____
Número do CRM do médico

• A data do atestado não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco dias) anteriores da data à realização dos testes de Resistência física – ACOMPANHAR CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
• Nome, assinatura do profissional que elaborou o atestado.
• Carimbo do profissional: Nome e CRM.

ANEXO XI - TABELA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
CARACTERÍSTICAS	
AREA COGNITIVAS	GRAU DE NECESSIDADE
INTELIGÊNCIA GERAL Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.	MEDIANO
ÁREA DE APTIDÃO ATENÇÃO CONCENTRADA	GRAU DE NECESSIDADE
Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representados basicamente pelos sistemas atentivos, memória e raciocínio lógico.	MEDIANO
ÁREA DE PERSONALIDADE	GRAU DE NECESSIDADE
AGRESSIVIDADE Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.	MEDIANO
EXCITAÇÃO E INIBIÇÃO Relacionada ao somatório da atividade elétrica do sistema nervoso: uma atividade maior reflete um estado de excitação, e uma atividade menor reflete um estado de inibição.	MEDIANO
EMOTIVIDADE Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.	MEDIANO
IMPULSIVIDADE Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento	MEDIANO
EXTRATENSÃO E INTRATENSÃO Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização ou, para dentro, em atitude de interiorização, de retenção do conteúdo psíquico.	MEDIANO
ROTINA Executar ações ou tarefas que fazem parte do dia-a-dia.	MÍNIMO
SITUAÇÕES NOVAS Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia-a-dia, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.	MUITO DESENVOLVIDO
SOCIABILIDADE Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.	MEDIANO
TÔNUS VITAL Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência.	MEDIANO

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7B271FE8

